



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 18/09/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.

PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAMOS O (A) ADVOGADO (A) RELACIONADO (A) NA QUALIDADE DE REPRESENTADO (A) E PATRONO (A) NO PROCESSO ABAIXO, A COMPARECER À SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA (VIRTUAL/PRESENCIAL) DO PLENO, PAUTADA PARA O DIA 10.10.2024 ÀS 18H00, CASO OPTAR PELA FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, DEVE O (A/S) ADVOGADO (A/S) NOTIFICADO (A/S) MANIFESTAR-SE ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DESTES TED (ted@oabam.org.br), SE OPTAR PELA FORMA PRESENCIAL, DEVE O (A) ADVOGADO (A) REPRESENTADO (A) COMPARECER À SEDE DA OAB, SEÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINI AUDITÓRIO. A FIM DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A PRODUÇÃO DE PROVA E A SUSTENTAÇÃO ORAL, CONSOANTE RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021, RESTRITAS, ENTRETANTO, À QUESTÃO DO CABIMENTO, OU NÃO, DA SUSPENSÃO PREVENTIVA (ART. 70, §3, EAOAB, ART. 63 DO CED E ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DO TED-OAB/AM).

1- Processo: 04.0000.2023.005395-6, 04.0000.2023.005414-1, 04.0000.2023.005417-4 e 04.0000.2023.005666-1. Representante: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIRANGA. Representado (a/s): A. DE A. M. - OAB/AM 15230. Relator (a): JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA.

MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente

PAUTA DE JULGAMENTOS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO PLENO.

O PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AM, reunir-se-á em Sessão de JULGAMENTO HÍBRIDA (virtual/presencial) do Pleno, a ser realizada no dia 10.10.2024 às 18h00,

através da **plataforma Zoom/ em formato presencial (no Mini -Auditório**, na Sede do Ordem dos Advogados do Amazonas), consoante **RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 005/2021**, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em Pauta, ficando as partes Representadas a seguir notificadas:

1- Processo: 04.0000.2023.005395-6, 04.0000.2023.005414-1, 04.0000.2023.005417-4 e 04.0000.2023.005666-1. Representante: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIRANGA. Representado (a/s): A. DE A. M. - OAB/AM 15230. Relator (a): JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA.

Os processos que não forem julgados permanecerão na Pauta de Julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. TED, em Manaus, 12 de setembro de 2024. Rummenigge Cordovil Grangeiro, Secretário- Geral do TED - OAB/AM.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.

MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 342/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: FLAVIA ARAUJO DUTRA – OAB/AM 19774;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 343/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear a advogado abaixo mencionado para compor a **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: ELIEL DE SOUZA VIEIRA - OAB/AM 14037;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 344/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO, NOTARIAL E REGISTRAL DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO, NOTARIAL E REGISTRAL DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: PAOLA SOUSA DOS SANTOS BARBOSA - OAB/AM 17852;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 345/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear os advogados abaixo mencionados para compor a **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: CHELSEA SOUZA DE LIMA OAB/AM - 19695;

MEMBRO: FLAVIA ARAUJO DOUTRA OAB/AM - 19774;

MEMBRO: VIVIAN ALESSANDRA SOUZA FERNANDES - OAB/AM 19256;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 346/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DIREITOS CULTURAIS DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a **COMISSÃO DE DIREITOS CULTURAIS DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: HELDER BRANDÃO GÓES - OAB/AM 9780;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 347/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: AMANDA CRISTINA PEREIRA MONTEIRO - OAB/AM 19224;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 348/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE MARKETING JURÍDICO DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear o advogado abaixo mencionado para compor a **COMISSÃO DE MARKETING JURÍDICO DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: ALLISON PHILIPPE JOSÉ CRUZ DOS SANTOS - OAB/AM 14908;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 349/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: JÉSSICA ROCHA ABREU - OAB/AM 17917;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 350/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: JÉSSICA ROCHA ABREU - OAB/AM 17917;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 351/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO OAB JOVEM DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear as advogadas abaixo mencionadas para compor a **COMISSÃO OAB JOVEM DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: JÉSSICA ROCHA ABREU - OAB/AM 17917;

MEMBRO: RUTE MOREIRA TAKAKI - OAB/AM 18988;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 352/2024.

DISPÕE sobre a composição da **SUBCOMISSÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR, TRIBUTAÇÃO ADUANEIRA E ZONA FRANCA DE MANAUS DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **SUBCOMISSÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR, TRIBUTAÇÃO ADUANEIRA E ZONA FRANCA DE MANAUS DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: FLAVIA ARAUJO DOUTRA - OAB/AM 19774;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 341/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear a advogada abaixo mencionada para compor a **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

MEMBRO: SYLVIA RODRIGUES CORDOVILLE DIONISIO – OAB/AM 18699;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 11 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 354/2024

DISPÕE sobre a suspensão dos prazos processuais para demandas administrativas da OAB/AM.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular N. 016/2024-GPR do Conselho Federal da OAB, que informa sobre a realização de manutenção elétrica no Datacenter, resultando na indisponibilidade temporária dos sistemas institucionais, como TOTVS, SGD e os servidores de integração do Cadastro Nacional de Advogados (CNA) com os tribunais;

CONSIDERANDO a interrupção dos serviços e a dificuldade de acesso aos sistemas institucionais, o que impactar significativamente o andamento dos processos administrativos da OAB/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido processo legal e a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando que nenhuma parte seja prejudicada devido à interrupção dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais da OAB/AM no período de 16 a 18 de setembro de 2024, em virtude da manutenção dos sistemas institucionais, conforme previsto no Ofício Circular N. 016/2024-GPR. Os prazos serão retomados dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º - A suspensão aplica-se a todos os processos administrativos, petições e documentos que precisariam ser submetidos ou tramitados durante o período de interrupção dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 17 de setembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

SECRETARIA - SOCIEDADES**ACÓRDÃO****REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 111-I/2020

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): ERICA MESQUITA DA SILVA FREIRE, - “ERICA MESQUITA DA SILVA FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “ERICA MESQUITA DA SILVA FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário(a)

DANIEL NOVAIS VALENÇA

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 18/09/2024

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

RAZÕES FINAIS

Edital nº 01543/2024– SUPED

Ficam notificados, Marizete Souza Santos, Adalgisa Nunes de Carvalho, Mariana Passos de Souza, Romia Firmino dos Santos, Romário Firmino dos Santos, Regiane Firmino dos Santos e Rosimeire Firmino dos Santos, Luciana do Espirito Santo Costa, Flavio Xavier de Jesus, João Roberto Alves Magalhães, Márcia Verena Castelo Branco Gaspar, Tania Maria Pereira Mota, Gircleide Moraes Souza, Maria Jose de Andrade Santana, para tomar conhecimento do parecer preliminar no processo nºs, 00630/2023, 208/2019, 00798/2020, 361/2019, 01383/2024, 336/2020, 01702/2023, 00777/2022, 00573/2024, 01618/2023, 00735/2020, em que, figuram como representante, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do

link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte. Publique-se. Salvador, 17 de setembro de 2024.

Edital nº 01544/2024 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. T.M.G., Advogado(a) Tiago Melo Goncalves(OAB/BA 57158) - Processo 01584/2023, L.S.A., Advogado(a) Luan Serra Araujo(OAB/BA 51012) – Processo 00476/2024, G.U.L.O., Advogado(a) Gabriela Uzêda Leão de Oliveira(OAB/BA 43473) – Processo 00223/2022, F.R.A., Advogado(a) Fernanda Rosa Araujo(OAB/BA 67466) – Processo 01124/2023, J.C.P.S., Advogado(a) Josy Carla Pereira de Santana(OAB/SE 4677) – Processo 01216/2024, L.S.A., Advogado(a) Luan Serra Araujo(OAB/BA 51012) – Processo 00678/2024, G.S.F., Advogado(a) Gabrielle Santana Ferreira(OAB/BA 74180) – Processo 00647/2024, J.J.P., Advogado(a) Jaqueline Jesus da Paixão(OAB/BA 53280) e V.M.A., Advogado(a) Vanessa Meireles Almeida(OAB/BA 54498) – Processo 00321/2021. Publique-se. Salvador, 17 de setembro de 2024.

Edital nº 01545/2024 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. A.C.R., Advogado(a) Afraedille de Carvalho Ribeiro(OAB/BA 38618), A.G.C.M.P.D., Advogado(a) André Gabriel de Carvalho Melo Pita Dias(OAB/BA 63553), E.F.G.A., Advogado(a) Emily Fernanda Gomes de Almeida(OAB/BA 60425), G.J.S.S., Advogado(a) Gabriela de Jesus Silva Santos(OAB/BA 52487), G.D.F., Advogado(a) Gabriela Duarte Ferreira(OAB/BA 59283), G.S.F., Advogado(a) Gabrielle Santana Ferreira(OAB/BA 74180), J.N.C.S.J., Advogado(a) Jassilandro Nunes da Costa Santos Junior(OAB/BA 50828), J.S.S., Advogado(a) Jéssica dos Santos Soares(OAB/BA 56143), L.S.A., Advogado(a) Luan Serra Araujo(OAB/BA 51012), N.C.S., Advogado(a) Noanie Christine da Silva(OAB/BA 60792), R.G.L.J. e Advogado(a) Renato Gonçalves Lopes Júnior(OAB/BA 63604) – Processo 00622/2024. Publique-se. Salvador, 17 de setembro de 2024.

Edital nº 01546/2024 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. R.S.M., e seu patrono o Dr. Nixon Duarte Muniz Ferreira(OAB/BA 32046) – Processo 00622/2024. Publique-se. Salvador, 17 de setembro de 2024.

Edital nº 01547/2024 – SUPED

Ficam notificados para o exercício do múnus de Defensor Dativo, os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Janjorio Vasconcelos Simões Pinho(OAB/BA

16651) processo 00037/2022, Adenildes dos Santos Souza(OAB/BA 75152) processo 00893/2023, Ediane Fernandes de Almeida(OAB/BA 57399) processo 00545/2023, Diogeano Marcelo de Lima(OAB/BA 61581) – Processo 00566/2024. Publique-se. Salvador, 17 de setembro de 2024.

Edital n° 01548/2024 – SUPED

Ficam notificados o representante Daniel Ramos Moreira, e seus patronos a Advogada Dra. Daniela Hohlenwerger Samartin Fernandes(OAB/BA 19134) e o Advogado Dr. Fabiano Samartin Fernandes(OAB/BA 21439), para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo n° 854/2019, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento quanto disposto no § 8º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 17 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAIS

EDITAL n° 74 /2024

CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros que, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL exarada pelo Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Criminal Especializada da Comarca de Salvador/BA, Dra. Eduarda de Lima Vidal, nos autos do Processo n° 8034757-26.2024.8.05.001, REVOGOU a decisão que suspendia do exercício de suas atividades profissionais, os advogados **Pedro Francisco Guimarães Solino OAB-BA 44.759**, **João Luiz de Lima Oliveira Júnior OAB-BA 44.774**, **Antonio Leonardo Souza Rosa OAB-BA 28.166** e **Leonardo Rodrigues Pimentel OAB-BA 27.067**. Publique-se, cumpra-se e registre-se. SSA, 17/09/2024 - Sylvio Garcez Junior - Presidente Tribunal de Ética e Disciplina OAB-BA.

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL N° 096/2024 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 4a TURMA - HÍBRIDA

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DA QUARTA TURMA do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1º da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA o(a)(s) Interessado(a)(s) e o(a)(s) seu(a)(s) respectivo(a)(s) advogado(a)(s) e Defensor(a)(s) Dativo(a)(s), para 16a Sessão Ordinária de Julgamento a realizar-se no **DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024 (segunda-feira), a partir das 14:30h**, de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, 1º andar, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-BA e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. PAUTA: **01. Processo n° 00134/2022** - Interessado(a): Sindicato

Nacional dos Aeroviários, Procurador: Luiz da Rocha Cardoso Rodrigues; G.B.S.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 18.512, Dra. Geovana Barroso de Souza Santos) -RELATORA: Dra. LIANE DE OLIVEIRA CRUZ; **02. Processo nº 00748/2022** – Interessado(a)(s): Cláudio Idalino Conceição Sousa; F.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 64.136, Dr. Felisberto Soares) - RELATORA: Dra. LIANE DE OLIVEIRA CRUZ; **03. Processo nº 1394/2019** – Interessado(a)(s): Vanessa Ferreira Gomes Fernandes; D.T.D.A(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s): Dativo(a)(s): (OAB-BA 60.838, Dr. Rogério Márcio Falótico) - RELATOR: Dr. ALLAH NASCIMENTO SILVA MUNIZ DE GÓES; **04. Processo nº 77/2019** – Interessado(a)(s): 11a Vara Criminal da Comarca de Salvador-BA; A.S.S.(Advogado(a)(s); Defensor(a)(s): Dativo(a)(s): (OAB-BA 25.037, Dr. André Luiz Barros Cerejo) - RELATOR: Dr. ALLAH NASCIMENTO SILVA MUNIZ DE GÓES; **05. Processo nº 00573/2022** – Interessado(a)(s): Luiz Cerqueira dos Anjos; J.B.R.A.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 13.004, Dr. João Batista Rodrigues Alves) - RELATOR: Dr. RICARDO BOAVENTURA DE CARVALHO; **06. Processo nº 00797/2020** – Interessado(a)(s): Érica Muniz Cerqueira; C.B.C.(Advogado(a)(s); T.S.C.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s): Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.330, Dr. João Felipe Barreto de Oliveira) - RELATOR: Dr. RICARDO BOAVENTURA DE CARVALHO; **07. Processo nº 00598/2022** – Interessado(a)(s): Danilo dos Santos Souza; A.C.O.(Advogado(a)(s); C.G.L.F.(Advogado(a)(s): (OAB-RS 100.800, Dr. Ferdinand Georges de Borba e D'Alenlon) - RELATORA: Dra. CRISTIANA NEVES ANDARI; **08. Processo nº 871/2019** – Interessado(a)(s): Juvenal Bezerra de Jesus; J.B.S.J.(Advogado(a)(s); Patrono(a)(s): (OAB-BA 33.724, Dra. Sabrina Gonçalves Costa) - RELATORA: Dra. CRISTIANA NEVES ANDARI; **09. Processo nº 1603/2018** – Interessado(a)(s): G.T.P.(Advogado(a)(s): (OAB-PR 75.227, Dr. Gustavo Tavares Piovesan); F.L.C.S.A.(Registro 3886); J.S.B.L.(Advogado(a)(s); M.I.T.F.(Advogado(a)(s); M.C.F.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s): Dativo(a)(s): (OAB-BA 76.718, Dra. Luana Gabrielle Soares Abrantes) - RELATOR: Dr. LEANDRO LOPES DE CASTILHO FONTOURA; **10. Processo nº 784/2018** – Interessado(a)(s): Joselito Correia de Oliveira; R.O.S.(Advogado(a)(s); Defensor(a)(s): Dativo(a)(s): (OAB-BA 73.936, Dr. Maria das Graças Correia da Silva Passos) - RELATOR: Dr. LEANDRO LOPES DE CASTILHO FONTOURA; **11. Processo nº 896/2018** – Interessado(a)(s): Justiça Federal Subseção Judiciária de Jequié-BA; W.S.C.(Advogado(a)(s); Defensor(a)(s): Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.875, Dr. Filipe Lira de Medeiros) - RELATOR: Dr. LUIZ CASTRO FREAZA FILHO; **12. Processo nº 00139/2021** – Interessado(a)(s): Florivaldo Guedes de Oliveira; F.A.J.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 10.459, Dr. Francisco de Assis Júnior) - RELATOR: Dr. LUIZ CASTRO FREAZA FILHO; **13. Processo nº 1459/2018** – Interessado(a)(s): Luciano Yoneda Coutinho; P.S.R.(Advogado(a)(s); Defensor(a)(s): Dativo(a)(s): (OAB-BA 20.012, Dra. Vivian Fernandes Suzart da Silva Santos) - RELATORA: Dra. MARIA DA GRAÇA MALHEIROS SILVA; **14. Processo nº 1382/2018** – Interessado(a)(s): Adalberto Santos Marques; E.R.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 21.441, Dr. Eduardo Rodrigues de Souza) - RELATORA: Dra. MARIA DA GRAÇA MALHEIROS SILVA. **15. O QUE OCORRER.** Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 17/09/2024. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA - Presidente da Quarta Turma.

EDITAL Nº 095/2024 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 9ª TURMA – HÍBRIDA

A PRESIDENTE da NONA TURMA do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1º da Resolução nº 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA as partes interessadas, os seus respectivos advogados, advogadas e defensores dativos para 17ª Sessão Ordinária a realizar-se no **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024 (quarta-feira), às 14h30min**, de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, 1º andar, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado para o e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou do CNA, para aqueles que requererem através do e-mail atendimento.suped@oab-ba.org.br, até 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. **PAUTA: 01. Processo nº 316/2019** - Interessado(a)(s): Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA, M.D.G.(o(a)(s):

Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 71.637, Dra. Aline Heli Brito Machado da Silva) - **RELATOR: Dr. ALAN SOUZA DA SILVA; 02. Processo nº 00587/2023** – Interessado(a)(s): Rozalina Alencar Lima; C.I.A.L.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 15.291, Dra. Noemi Lemos França) - **RELATOR: Dr. ALAN SOUZA DA SILVA; 03. Processo nº 01249/2023** – Interessado(a)(s): Tanna Hellen Bernardo Rocha Belém; D.C.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 39.080, Dr. Douglas Castro Silva) - **RELATOR: Dr. ALAN SOUZA DA SILVA; 04. Processo nº 410/2020** – Interessado(a)(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Mairi-BA; J.M.Q.F.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 57.425, Dr. Tálvio José de Oliveira) - **RELATOR: Dr. ALAN DE SOUZA DA SILVA; 05. Processo nº 479/2020** – Interessado(a)(s): 1º Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA; P.C.R.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 45.463, Dr. João Guilherme Magalhães Monteiro de Almeda), (OAB-BA 54.676, Dr. Rodrigo Pacheco Pinto) e (OAB-BAS 45.575, Dr. Rafael Carneiro D'Ávila Teixeira) - **RELATORA: Dra. ANA PAULA MOREIRA GÓES; 06. Processo nº 981/2017** – Interessado(a)(s): Sueli Antônia Monteiro dos Santos, J.S.P.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 66.353, Dr. André Rodrigues Santana) - **RELATORA: Dra. ANA PAULA MOREIRA GÓES; 07. Processo nº 177/2020** – Interessado(a)(s): Raimundo Santos da Comceição; F.P.Q.(Advogado(a)(s); M.B.C.S.(Advogado(a)(s) e M.V.B.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 18.990, Dra. Fernanda Pereira Queiroz), (OAB-BA 46.934, Dra. Máisa Batista Costa Silva) e (OAB-BA 24.045, Dr. Marcelo Velame Branco dos Santos) - **RELATORA: Dra. ANA PAULA MOREIRA GÓES; 08. Processo nº 00341/2023** – Interessado(a)(s): Elisângela de Assis Queiroz; T.N.S.S.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 33.347, Dra. Taís Helena Ladeia Costa) - **RELATORA: Dra. ANA PAULA MOREIRA GÓES; 09. Processo nº 1574/2023** – Interessado(a)(s): Roque Luis Câmara Bacelar; E.T.S.J.(Advogado(a)(s); Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 77.791, Dra. Ana Patrícia Braz dos Santos Dias) - **RELATOR: Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO; 10. Processo nº 00983/2023** – Interessado(a)(s): Roque de Freitas Bispo; H.M.L.F.C.(Advogado(a)(s); Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 20.012, Dra. Vivian Karina Fernandes Suzaert da Silva Santos) - **RELATOR: Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO; 11. Processo nº 64/2019** – Interessado(a)(s): Lázaro Ferreira Vitorio; I.I.R.F.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 34.394, Dra. Itamara Irene Raulino de Freitas) - **RELATOR: Dr. DANILO SANTANA BRANDÃO; 12. Processo nº 1791/2017** – Interessado(a)(s): Jamilly Carvalho Chagas; Patrono(a)(s): (OAB-BA 49.900, Dr. Olímpio Alves de Mello Neto) e (OAB-BA 56.994, Dra. Verona Araújo de Castro); I.J.N.O.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 73.740, Dra. Aiorhana Caroline Santana da Silva) - **RELATOR: Dr. DANILO SANTANA BRANDÃO; 13. Processo nº 01395/2023** – Interessado(a)(s): Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia; R.S.Q.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 39.143, Dr. Renato da Silva Queiroz) - **RELATORA: Dra. JAMILLA DOS SANTOS DE SOUZA; 14. Processo nº 1256/2019** – Interessado(a)(s): Vitorio Orlando de Castro Andrade; M.S.B.L.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 33.581, Dra. Marcelly dos Santos Badaró Lima) - **RELATORA: Dra. JAMILLA DOS SANTOS DE SOUZA; 15. Processo nº 268/2020** – Interessado(a)(s): Maria Auxiliadora dos Santos Alves; A.A.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 57.836, Dr. Adair Amaral da Silva) - **RELATOR: Dr. MAICON DE SOUZA E SOUZA; 16. Processo nº 1526/2019** – Interessado(a)(s): Ex Offício TED-OAB-BA Portaria n.º 49/2019; F.G.P.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 12.774, Dr. Aristóteles da Costa Leal Neto) - **RELATOR: Dr. MAICON DE SOUZA E SOUZA; 17. Processo nº 317/2019** – Interessado(a)(s): Primeira Câmara Criminal da Primeira Turma do TJ-BA; C.S.M.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 65.784, Dr. Caique Santana Mota) - **RELATOR: Dr. SÉRGIO EGÍDIO TIAGO PEREIRA; 18. Processo nº 317/2019** – Interessado(a)(s): André Luís Vasconcelos Alves; K.S.T.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 80.640, Dra. Marfiza Pereira da Silva Antunes) - **RELATOR: Dr. SÉRGIO EGÍDIO TIAGO PEREIRA. 19. O QUE OCORRER**. Publique-se Mural Eletrônico, SSA, 17/09/2024. **DIANA VILAS-BOAS JUCÁ** - Presidente Nona Turma.

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 18/09/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVERBAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Edital de Averbação de Impedimento de 17 de setembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) LEONARDO LOPES SILVA, OAB/DF nº 43485, obteve em 17/09/2024, a averbação da restrição do Art. 30 do inciso I da Lei 8.906/94, em seus assentamentos.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de setembro de 2024

Torno público que o(a) senhor(a) ALEXANDRE RIBEIRO SARMENTO, OAB/DF nº 18877/E, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 08/09/2024, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.do EOAB.

Brasília, 17/09/2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de setembro de 2024

Torno público que o(a) senhor(a) BEATRIZ BARBOSA GONDIM OLIVEIRA, OAB/DF nº 18878/E, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 08/09/2024, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.do EOAB.

Brasília, 17/09/2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de setembro de 2024

Torno público que o(a) senhor(a) PATRICIA CARVALHO BARROS DE SOUSA, OAB/DF nº 18872/E, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 19/08/2024, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.do EOAB.

Brasília, 17/09/2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de setembro de 2024

Torno público que o(a) senhor(a) OTONIEL LEANDRO RODRIGUES RIBEIRO, OAB/DF nº 18871/E, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 19/08/2024, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.do EOAB.

Brasília, 17/09/2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de setembro de 2024

Torno público que o(a) senhor(a) TIAGO FORTUNA LOURENÇO, OAB/DF nº 18873/E, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, em razão do decurso de prazo de validade o qual findou em 26/08/2024, nos termos do art. 35 do Regulamento Geral do EOAB.do EOAB.

Brasília, 17/09/2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 16 de setembro de 2024

Torno público que o(a) senhor(a) ANA CLARA DE JESUS PIRES, OAB/DF nº 19048/E, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de sua inscrição estagiária neste Conselho, retroativa à data de 17/09/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 16 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) BIANCA SOUSA FARIAS ANDRADE, OAB/DF nº 64989, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 14/09/2024, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) MARIAH HELLENNA ANGELIM BRITTO, OAB/DF nº 77279, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 17/09/2024, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) PAULO VINICIUS SILVA GUIMARAES, OAB/DF nº 63327, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 17/09/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 17 de setembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) MILENE DE LEMOS BASSOA, OAB/DF n.º 54086, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 17 de setembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) MARIANA LOUREIRO GIL, OAB/DF n.º 23477, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 17 de setembro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) JADER OLIVEIRA TICLY, OAB/DF n.º 24416, obteve em 17/09/2024, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) BEATRIZ DE SOUSA E SILVA MUELLER, OAB/DF n.º 78482, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) ANDREA BAADER DA SILVA RIBEIRO, OAB/DF nº 61704, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) GABRIEL SANTOS LIMA DO NASCIMENTO, OAB/DF nº 73482, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) PRISCILA TELES SILVA, OAB/DF nº 39897, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) PATRÍCIA MORAIS GALVÃO SOUZA, OAB/DF nº 50222, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art.

12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) CAMILA MASCARENHAS LEITE, OAB/DF nº 66916, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) FABIO MARTINS FERREIRA, OAB/DF nº 38370, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) AMANDA MAGALHÃES CARRILHO, OAB/DF nº 65950, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) NATHALIA DIAS OLIVEIRA, OAB/DF nº 65854, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) MAGÊ DOS SANTOS DA SILVA, OAB/DF nº 71193, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) ANGÉLICA GOMES DE CASTRO, OAB/DF nº 69790, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) FERNANDA UCHÔA MARTINS, OAB/DF nº 56393, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) BENICIO FELIPE LOPES DE SOUZA SILVA, OAB/DF nº 78773, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) DEBORAH KAMILA ALBERTIM ASSIS, OAB/DF nº 74220, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) LAVÍNIA LAÍS COSTA FARIAS, OAB/DF nº 69468, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) JOSE LUIS DE SALES BARRETO, OAB/DF nº 74757, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) PAULA UCHÔA BATISTA, OAB/DF nº 70981, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) THAIS STEPHANIE DE SOUZA FARIA, OAB/DF nº 56120, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) MAYARA MORAES DE MOURA JESUS, OAB/DF nº 79270, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) AMANDA CRISTINA LEONARDO CARNEIRO, OAB/DF nº 73792, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) CLAUDIA ELOISA SOARES MOREIRA, OAB/DF nº 27914, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) MARINA COSTA AQUINO, OAB/DF nº 38093, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) CAMILA AUGUSTO DE MEDEIROS, OAB/DF nº 35782, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) ANA PAULA LOPES DA SILVA, OAB/DF nº 70007, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) BRENDA FERNANDES CANÊDO, OAB/DF nº 60667, obteve em 17/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) LUCAS DA ROCHA MONNERAT, OAB/DF nº 80460, obteve em 17/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) FERNANDA THEODORO ASSUMPCÃO COSTA, OAB/DF nº 65658, obteve em 16/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) LARISSA SANTOS SOUZA, OAB/DF nº 58215, obteve em 17/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) LUAN CHRISTIAN FERNANDES TEIXEIRA, OAB/DF nº 68499, obteve em 17/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) MARCOLINO MATIAS DA SILVA NETO, OAB/DF nº 69621, obteve em 17/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) DOMITILA FERREIRA EVANGELISTA RAMOS, OAB/DF nº 70332, obteve em 17/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 17 de setembro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) CALEBE COELHO SALES, OAB/DF nº 77514, obteve em 17/09/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

NONA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO**NOTIFICAÇÃO****SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL**

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006519/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representados: J. A. A. M. e S. A.A. B. (Proc. Representados: Juliana de Araujo Alonso Mirandola – OAB/SP 286195, Simone de Araújo Alonso Bárbara – OAB/SP 145902 e Felipe Gomes da Silva Brandão – OAB/SP 415020); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006524/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: J. C. L. S. (Proc. Representado: Jorge Correia Lima Santiago – OAB/PE 25278); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006525/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representada: F. R. O. C. (Proc. Representada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho – OAB/PE 32766); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006535/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: M. M. (Proc. Representado: Mariana Maia – OAB/SP 230224); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita –OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006536/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: F. P. M. E. e W. J.O. (Proc. Representado: Filipe Paiva Martins do Egito – OAB/DF 45266 e Whaliston Jorge de Oliveira – OAB/DF 17310/E); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª

Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006565/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: V. L. C. (Proc. Representado: Vinicius Lara Carvalho – OAB/DF 72650); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006567/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: P. A. A. T. (Proc. Representado: Paulo Afonso Anacleto Torres – OAB/MG 92247); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006569/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: R. S. O. (Proc. Representado:

Rayane da Silva Oliveira – OAB/GO 38850); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006586/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: V. C. M. C. (Proc. Representado: Vivian Carolina Melo Campos – OAB/SP 191784); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006515/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: K. F. G. D. (Proc. Representado: Kelven Fonseca Goncalves Dias – OAB/DF 38044); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 005443/2024, Representante: A. P. C., (Proc. Representante: Anderson Pinheiro da Costa – OAB/DF 28987 e Anna Carolina Barros Regatieri – OAB/DF 24732), Representado: K. K. C. A. (Proc. Representado: Kelly Karynne Costa Amorim – OAB/DF 26524, Sandro Murilo Guimarães Guilherme – OAB/DF 20654, Alexandre de Melo Carvalho – OAB/DF 35428 e Maria Luiza Alves Rufino – OAB/DF 68561); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006510/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: M. S. G. (Proc. Representado: Milton Souza Gomes – OAB/DF 25135); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006306/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: A. J. S. F. (Proc. Representado: Alexandre José Salles de Freitas – OAB/MG 126.818); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 9ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **21/10/2024** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 007956/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: J. A. V. J. (Proc. Representado: Jose Adirson de Vasconcelos Junior – OAB/DF 20766); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

DIRETOR TESOUREIRO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009844-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. V. D. O. (AILTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA – OAB/BA 65921).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009845-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. T. M. (ALESSANDRO TONELI MOGNON – OAB/RS 122834).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009846-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. F. R. J. (ALEXANDRE FERNANDES RIBEIRO JUNIOR – OAB/SP 395319).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009847-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. G. F. (ALEXANDRE GOMES FERREIRA – OAB/SP 460103).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009848-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. H. (ALINE ALDENORA HOFFMANN – OAB/PR 66842).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009849-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. L. S. S. M. (ALINE LAILA SILVA SANTOS MAGALHAES – OAB/BA 59287).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009850-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. (ALINE PENNA – OAB/RJ 119520).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009851-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. R. (ALLYSON CELESTINO ROCHA – OAB/SP 237032).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009852-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. D. F. (ALVARO ANTONIO DE FREITAS – OAB/MG 218534).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009853-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. D. (ALYSSON CÂNDIDO DORNELO – OAB/PB 24384).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009854-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. G. (AMANDA DIAS GOIS – OAB/SP 422284).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias.

Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009855-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. B. (AMANDA MOREIRA BARROS – OAB/AM 13113).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009856-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. R. S. (AMANDA RIBEIRO SALGUEIRINHO – OAB/RJ 166501).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009857-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. M. M. (ANA CRISTINA MAIA MAZZAFERRO – OAB/SP 261869).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009858-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. L. D. C. C. (ANA PAULA LEAL DE CAMARGO CESAR – OAB/SP 367590).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009859-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. N. F. (ANDERSON CLAYTON NUNES FERREIRA – OAB/MG 180428).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009860-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. S. G. (ANDERSON DOS SANTOS GUIMARAES – OAB/MA 13989).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticonamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticonamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009861-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. R. G. (ANDRE DOS REIS GONCALVES – OAB/MG 110993).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticonamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticonamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009862-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. N.

(ANDRE PERSICANO NARA – OAB/SP 143010).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009863-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. (ANDRE PERUZZOLO – OAB/SP 143567).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009864-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. H. D. S. (ANDRESA HENRIQUES DE SOUZA – OAB/SP 271631).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009865-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. F. L. G. (ANDREY FELIPE LACERDA GONÇALVES – OAB/PB 16437).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009866-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. R. A. D. M. (ANNA REGINA ALMEIDA DE MAGALHAES – OAB/CE 24727).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009867-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. B. J. (ANTONIO APARECIDO BELARMINO JUNIOR – OAB/SP 337754).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009868-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. B. B. D. S. P. (ANTÔNIO BRUM BROSSARD DE SOUZA PINTO – OAB/RS 110857).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009869-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. C. D. A. (ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR – OAB/TO 1700).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009870-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. H. D. O. (ANTONIO HIGINO DE OLIVEIRA – OAB/MA 15705).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009873-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. G. (ANTONIO MARTINS GONSALVES – OAB/MA 11007).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009872-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. F. F. (ARETHA FERREIRA FERNANDES – OAB/SP 291395).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009874-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. D. S. (ARLI PINTO DA SILVA – OAB/PR 20260).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009875-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. N. S. (ARNATRIZ MACHADO NOGUEIRA SARSUR – OAB/MG 106305).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009876-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. S. L. R. (BIANCA SOARES LEMOS RODRIGUES – OAB/PR 46512).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009877-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. C. C. D. S. (BRUNA COSTA CARNEIRO DA SILVEIRA – OAB/RJ 228836).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009878-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. E. D. S. L. (BRUNA ELIS DA SILVA LOPES – OAB/BA 43448).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009879-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. S. G. D. S. (BRUNA STEFANNY GOMES DA SILVA – OAB/SP 432973).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petiçãoamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petiçãoamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009880-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. A. D. O. G.

(BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES – OAB/SP 237773).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009881-2, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. H. C. D. A. (BRUNO HENRIQUE COUTINHO DE AGUIAR – OAB/SP 246396).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009882-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. M. D. P. (BRUNO MAGOSSO DE PAIVA – OAB/SP 252514).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009883-9, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. M. (BRUNO MAURICIO – OAB/SP 345719).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009884-7, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. T. D. S. (BRUNO TRAPANOTTO DA SILVA – OAB/SP 309433).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009887-0, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. V. N. D. (BRUNO VINICIUS NUNES DIAS – OAB/MG 127421).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009886-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): B. W. B. (BRUNO WANDERLEY BROETTO – OAB/PR 69769).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o peticionamento

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009885-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. E. B. (CAIO EDUARDO BELARMINO – OAB/SP 440028).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat)

61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009890-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. N. D. D. F. (CAIO NOGUEIRA DOMINGUES DA FONSECA – OAB/SP 308065).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor Tesoureiro, Rafael Teixeira Martins, amparado pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para se regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico <https://rui.adv.br/> para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no petição eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

<https://peticao.oab.org.br/cadastrar>

Para acessar o petição

<https://peticao.oab.org.br/>

Processo: 07.0000.2024.009888-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. P. O. (CAIO PRYL OCKE – OAB/BA 58217).

Brasília, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

DESPACHO

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, notifica às partes do processo abaixo elencado, para ciência acerca do despacho proferida pelo relator Saulo Moreira Pereira. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Processo: 007884/2024 (07.0000.2022.001445-6). Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representados: D.S.G. (Proc. Representado: Dayse Silva Gueiros - OAB/DF 32171), P.R.M.J. (Proc. Representado: Paulo Roberto De Matos Junior - OAB/DF 30064, Valter Ferreira Xavier Filho – OAB/DF 03137), E.R.G.F. (Proc. Representado: Everardo Ribeiro Gueiros Filho - OAB/DF 19740), H.C.C.O. (Proc. Representado: Hebron Costa Cruz De Oliveira - OAB/DF 50087), H.C.C.O. (Proc. Representado: Isabela Bueno De Sousa - OAB/DF 29289, Geraldino Santos Nunes Junior – OAB/DF 09897), H.C.C.O. (Proc. Representado: Othoniel Furtado Gueiros Neto - OAB/DF 44284, Joan Góes Martins Filho – OAB/DF 69979, George Alexander Contarato Burns – OAB/DF 68801)

Brasília, 17 de setembro de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 18/09/2024

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 24233/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 24233/2024 Representante: Reginaldo da Silva Espindola - Representado(a): G.M.C.N. - (Adv.: Gederson Miguel Colman Nogueira nº 20.332) - Relator(a) Conselheiro(a): Silmara Salamaia Gonçalves. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA COMUNICAÇÃO DA SENTENÇA AO CLIENTE – AUSÊNCIA DE PROVAS CONTUNDENTES – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – ARQUIVAMENTO. Advogado representado acusado de omissão na comunicação de sentença proferida em ação trabalhista, impedindo o cliente de exercer o direito de recorrer. Atuação apenas em alguns atos mediante substabelecimento com reserva de poderes, sem responsabilidade pela condução integral do processo. Ausência de comprovação da materialidade da infração ética imputada. Conclusão pela

improcedência da representação e determinação de arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto da relatora. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 24220/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 24220/2024 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - Relator(a) Conselheiro(a): Sebastião Martins Pereira Júnior; EMENTA: Processo disciplinar instaurado para apurar suposto representação em processo com o Representado - REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR PROMOVIDA POR REPRESENTAÇÃO. PROTOCOLO DE PETICAO NO EXERCICIO DA ADVOCACIA MESMO EM PRISAO PREVENTIVA DO REPRESENTADO. O REPRESENTADO AJUIZOU MILHARES DE ACOES EM TODO O PAIS. E QUE SEU ESCRITORIO POSSUI UMA GRANDE ESTRUTURA DE ADVOGADOS E FUNCIONARIOS, QUE CONJUGAM ESFORÇOS PARA DAR ANDAMENTO AS ACOES . POR OBVIO QUE NÃO PODERIA PREJUDICAR OS INTERESSES DE SEUS CLIENTES. - RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE. Reclamado agindo em defesa de seus clientes numa estrutura tão grande quanto é a do representado, fato comprovado em todas as representações que ele responde perante este Tribunal, presume-se a impossibilidade de pessoalmente redigir, conferir, assinar e protocolar petições em cada uma das ações, justificando a prática de qualquer desses atos por seus subordinados, inclusive o protocolo, momento no qual a assinatura é inserida no documento por Certificação Digital. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. O Conselheiro convocado Alfeu Coelho Pereira Júnior se absteve de votar. Presente a advogada do representado L.F.C.R. Dra. Rita de Cássia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 19 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 24141/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro

no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 24141/2024 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - Relator(a) Conselheiro(a): Sebastião Martins Pereira Júnior; EMENTA: Processo disciplinar instaurado para apurar suposto representação em processo com o Representado - REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR PROMOVIDA POR REPRESENTAÇÃO. PROTOCOLO DE PETICAO NO EXERCICIO DA ADVOCACIA ANTES DA DATA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA IMPOSTA AO REPRESENTADO. COMPROVADO A DATA DO PROTOCOLO EM PROCESSO CIVEL JUNTO A 1ª VARA CIVE DA COMARCA DE SIDROLANDIA. NÃO CONFIGURA IRREGULARIDADE PRÁTICA DE INFRAÇÃO – RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE. Reclamado agindo em defesa de seu cliente peticionou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Sidrolândia/MS antes da data da suspensão preventiva o que revela que na data do protocolo estava apto a praticar atos privativos da advocacia. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. O Conselheiro convocado Alfeu Coelho Pereira Júnior se absteve de votar. Presente a advogada do representado L.F.C.R. Dra. Rita de Cássia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 19 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 24140/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 24140/2024 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - Relator(a) Conselheiro(a): Gilson Freire da Silva; EMENTA: PARA A APRECIÇÃO DAS DENÚNCIAS FORMALIZADAS EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTAS INFRAÇÕES ÉTICAS, O FATO DENUNCIADO DEVE SER ANALISADO DE MANEIRA IMPARCIAL LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO REPRESENTADO E SEUS REFLEXOS QUANTO AOS SEUS CONSTITUÍDOS, A SOCIEDADE E À ADVOCACIA. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. O Conselheiro convocado Alfeu Coelho Pereira Júnior se absteve de votar. Presente a advogada do representado L.F.C.R. Dra. Rita de Cássia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 19 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 24041/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 24041/2023 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): R.A.C. - (Adv.: Ronaldo de Arruda Costa - OAB/MS nº 7.597) - (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS nº 22.850) - Relator(a) Conselheiro(a): Thiago Nascimento Lima; EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ADVOGADO QUE FOI EXCLUÍDO DOS QUADROS DA OAB/MS NO CURSO DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – IMPOSSIBILIDADE DE PENALIZAR CIDADÃO QUE NÃO MAIS FIGURA COMO ADVOGADO – PERDA SUPERVENIENTE DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL I. Ocorre a perda superveniente pressuposto de desenvolvimento válido do processo a exclusão do advogado dos quadros da OAB, devendo ser declarada extinta a punibilidade, conforme interpretação analógica dos dispositivos do CPC (art. 485, IV) e CPP (ART. 107, I). II. Representação disciplinar extinta sem análise do mérito. III. Votação unânime. (TED – OAB/MS. 2ª Turma. Proc. SED 24.041/2023 SED, Julgamento em 22.08.2024, Rel. Cons. Thiago Nascimento Lima). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, a 2ª turma decide pela extinção do processo disciplinar pela perda de objeto, sem julgamento do mérito, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23981/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23981/2023 Representante: Maria Aparecida Ribeiro - Representado(a): C.D.J. - (Adv.: Clineu Delgado Junior - OAB/MS nº 13.995) - (Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes - OAB/MS nº 11.173) - Relator(a) Conselheiro(a): Guilherme Colagiovanni Giroto; EMENTA: ADVOGADO INTIMADO QUE DEIXA DE APRESENTAR PEÇA PROCESSUAL (IMPUGNAÇÃO DA CONTESTAÇÃO) E ROL DE TESTEMUNHAS – SENTENÇA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM JULGADA IMPROCEDENTE – DESÍDIA PROFISSIONAL E AUSÊNCIA DE TÉCNICA JURÍDICA EVIDENTES – PREJUÍZO AOS INTERESSES DA CLIENTE – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Para caracterizar a infração disciplinar, é necessário a existência de provas aptas e suficientes à condenação, o que ocorreu nos autos, principalmente em relação à impugnação da contestação, peça não apresentada pelo Representado. Sentença posterior de improcedência da ação com base em ausência de prova, já que também não houve a juntada de rol de testemunhas pelo advogado representado. Prejuízo aos interesses do cliente. Penalidade de censura (inciso ix do artigo 34 do estatuto da oab), convertida em advertência, em ofício reservado. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de censura

convertida em advertência sem registro nos assentamentos do inscrito, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23937/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23937/2023 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): D.C.S.M. - (Adv.: Dênis Carlos de Souza Medeiros - OAB/MS nº 25.605) - Relator(a) Conselheiro(a): Maria Aparecida Santana; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. VIOLAÇÃO AO PRECEITO DE URBANIDADE. INFRAÇÃO. CENSURA APLICADA CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. As afirmativas realizadas pelo Representado, são acusações que ofendem o judiciário. O caráter geral do dever de urbanidade significa que o advogado tem a obrigação de tratar, naturalmente o público, os colegas, as autoridades e os funcionários do Poder Judiciário com respeito, cortesia, afabilidade e civilidade. Representação procedente nos termos do art 2º, II do CED cominando ao representado a pena de censura, nos termos do Art. 36, II e parágrafo único do EAOAB, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, face à ausência de condenação disciplinar anterior. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de censura convertida em advertência em ofício reservado sem registro nos assentamentos do inscrito, nos termos do voto da relatora. Presente o representado D.C.S.M. que fez o uso de sustentação oral. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23896/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23896/2023 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): A.R.P. - (Adv.: Alexandre Romani Patussi - OAB/MS nº 12.330) - Relator(a) Conselheiro(a): Marcos Antonio Moreira Ferraz; ÉMÉNTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. IMPUTAÇÃO DE CONDUTA AÉTICA. AUSÊNCIA DE PROVAS DO ALEGADO. IN DUBIO PRO REO. 1. Elementos probatórios insuficientes a configuração da pratica de conduta ética por parte do representado, indica a aplicação postulado in dubio pro reo. 2. Deve ser julgada improcedente a

representação quando não se faz prova de ter o representado cometido infrações ético disciplinares. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. Presente o representado A.R.P. que dispensou o uso de sustentação oral. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23889/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23889/2023 Representante: Diogo Luiz Baldo - Representado(a): A.L.J.F. - (Adv.: André Luiz de Jesus Fredo - OAB/MS nº 14.326) - (Defensor(a) Dativo(a): Gabriel Godoi de Paula - OAB/MS nº 17.343) - Relator(a) Conselheiro(a): Welton Machado Teodoro; EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO ESTATUDO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. O recebimento de valores ao cliente e sua apropriação indevida submete o advogado à pena de suspensão que se perdurará até a total devolução do valor apropriado, conforme preceitua artigo 37, inc. I e par. 1º e 2º, ambos do Estatuto da Advocacia. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurável até a efetiva prestação de contas, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 19 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23856/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23856/2023 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): C.S. - (Adv.: Claudivan da Silva - OAB/MS nº 22.977) e T.B.C.W. - (Adv.: Tiago Barbosa de Campos Widal - OAB/MS nº 19.695) - (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS nº 22.850) - Relator(a) Conselheiro(a): Guilherme Colagiovanni Giroto; EMENTA: ADVOGADOS INTIMADOS QUE NÃO COMPARECERAM EM AUDIÊNCIA CRIMINAL – AUDIÊNCIA REDESIGNADA COM A PARTICIPAÇÃO DE UM DELES – AUSÊNCIA DE

PREJUÍZO – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Para caracterizar a infração disciplinar, é necessário a existência de provas aptas e suficientes à condenação, o que não ocorreu nos autos, apenas conjecturas e denúncias que não são fortes o suficiente para confirmar a falta ético disciplinar do advogado, inclusive porque, mesmo faltante ao ato processual que havia sido intimado, participou posteriormente do ato, ante a sua redesignação. **ACÓRDÃO:** Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23846/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23846/2023 Representante: Wagner Luiz Vinholi e Tânia de Oliveira Borges Vinholi - (Assistente dos representantes: Wilson José Gonçalves - OAB/MS nº 5.460) - Representado(a): D.M.C. - (Adv.: Danilo Meira Cristofaro - OAB/MS nº 9.063) - (Adv.: Ricardo dos Santos Martins - OAB/MS nº 13.305) - (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS nº 22.850) - Relator(a) Conselheiro(a): Polyanne Cruz Soares Silva da Trindade; EMENTA – AUSÊNCIA DE PROVAS. Não há provas de cometimento de infração disciplinar realizada pelo representado, por essa razão, deve ser aplicado o princípio in dubio pro reo, visto que não há provas inequívocas para aplicação de penalidade, por isso, os presentes autos se amoldam nos dispositivos artigo 68, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, combinado com artigo 386, VII do Código de processo penal, pelo que julgo pela improcedência da representação disciplinar. **ACÓRDÃO:** Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto da relatora. (Campo Grande-MS, 18 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23671/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23671/2022 Representante: Claudevaldo Moura de Carvalho - Representado(a): A.P.S.O.- OAB/MS nº 7.500 - (Adv.: Andrea Patricia Soprani de Oliveira - OAB/MS nº 7.500) - (Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes - OAB/MS nº 11.173) - Relator(a) Conselheiro(a):

Maurício Nogueira Rasslan; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – FALTA DE PROVAS DO MANDATO VALIDAMENTE OUTORGADO OU DE AÇÃO AJUIZADA – AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS POR PARTE DA REPRESENTADA – PRINTS DE WHATSAPP SEM AUTENTICAÇÃO – PROVA INVÁLIDA – DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE – PROVA UNILATERAL – NÃO COMPROVAÇÃO DA AUTORIA E MATERIALIDADE DE CONDUTA TÍPICA – REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 18 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23401/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23401/2021 Representante: Deonice Alfredo - Representado(a): C.S.M. - (Adv.: Claudio da Silva Malhada - OAB/MS nº 8.963) - (Defensor Dativo(a): Lucinete Alves Araujo - OAB/MS nº 27.906) - Relator(a) Conselheiro(a): Oscar Luis Oliveira; EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS NO CURSO DO PROCESSO. Não havendo prova da existência de infração ético disciplinar absolve-se o indiciado de prática de qualquer infração. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 18 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23400/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23400/2021 Representante: Irene Aparecida de Moraes - Representado(a): T.C.L.G. - (Adv.: Telmo Cezar Lemos Gehlen - OAB/MS nº 17.725) - (Defensor(a) Dativo(a): Anderson Régis Pasqualetto - OAB/MS nº 12.068) - Relator(a) Conselheiro(a): Gilson Freire da Silva; EMENTA: TENDO O ADVOGADO RENUNCIADO AO MANDADO, COMUNICANDO NOS AUTOS DO PROCESSO E COMPROVANDO HAVER CIENTIFICADO O CONSTITUINTE, O QUAL CONSTITUIU NOVOS ADVOGADOS, APÓS O PRAZO QUE A LEI PRESCREVE, NÃO TEM O ADVOGADO RENUNCIANTE RESPONSABILIDADE EM PERMANECER INFORMANDO O EX-

CONSTITUINTE QUANTO A ANDAMENTOS OU POSIÇÃO DO PROCESSO. MISTER QUE CABE AOS NOVOS ADVOGADOS CONSTITUIDOS. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 19 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23269/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23269/2021 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): Raphael Esteves Moribe - OAB/PR nº 60.460 - (Adv.: Raphael Esteves Moribe - OAB/PR nº 60.460) - (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS nº 22.850) - Relator(a) Conselheiro(a): André Luiz Gomes da Silva; EMENTA: INFRAÇÃO DISCIPLINAR – ABANDONAR A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO REPRESENTADO- INEXISTENTE. 1) Improcedência da Representação ética-disciplinar tipificada no Art. 34, Inciso XI do Estatuto de Advocacia da OAB, uma vez que está devidamente comprovado que não houve irregularidade na conduta do Representado, pois além de não estar devidamente constituído nos autos, não houve prejuízo ao suposto cliente, uma vez que foi nomeado Defensor Público, e este apresentou as razões recursais, portanto não houve conduta incompatível com a advocacia. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23144/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23144/2021 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): H.C.R. - (Adv.: Helder da Cunha Rodrigues - OAB/MS nº 21.062) - (Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes - OAB/MS nº 11.173) - Relator(a) Conselheiro(a): Albino Romero; EMENTA: REPRESENTAÇÃO - PROCESSO DISCIPLINAR PROCEDÊNCIA. As provas dos autos, trazidas e juntadas pelo Poder Judiciário comprovam o cometimento de infração disciplinar. O Advogado Representado saiu intimado da Audiência conforme Termo Judicial de Assentada, para apresentar

as alegações finais em forma de Memorial em favor do seu cliente. Representado ficou inerte e silente. Procedência da Representação Ético Disciplinar por cometimento de Desídia - abandono da causa sem justo motivo Ferimento do Artigo 34, Inciso XI – Aplicada Pena de CENSURA com fundamento legal no Artigo 36, I do EOAB – Lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de censura, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 18 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 22945/2020

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 22945/2020 Representante: Mateus Henrico da Silva Lima - (Adv.: Mateus Henrico da Silva Lima - OAB/MS nº 18.117) - Representado(a): L.H.S.P. – (Adv.: Luis Henrique dos Santos Pereira - OAB/MS nº 17.804-A e OAB/SP nº 323.572) - (Defensor(a) Dativo(a): Anna Vitoria Ribeiro Canário - OAB/MS nº 19.960) - Relator(a) Conselheiro(a): Marleide Georges Karmouche; EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA CONSISTENTE EM SUPOSTA CAPATAÇÃO IRREGULAR DO REPRESENTADO POR MEIO DE AGENCIADOR DE CAUSA CONFORME ART. 34, III E IV DO EAOB. NÃO VERIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO DO REPRESENTADO NA SUPOSTA CAPTAÇÃO ARGUIDA POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS POR PARTE DO REPRESENTANTE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Não havendo provas de participação do representado em captação do cliente do representante não configura infração disciplinar, especialmente se a procuração outorgada pelo cliente ao Representado foi anterior a contratação do Representado. É necessário a existência de provas aptas e suficientes para condenação do Representado, aplicando - se ao caso, o postulado in dubio pro re. Anemia de provas do cometimento da alegada infração do art. 34, III e IV do EAOAB, que induz a improcedência da representação, por gravitar em torno do representado a presunção de inocência. Representação Improcedente. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 22902/2020

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas

turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED N° 22902/2020 Representante: Comandante do 13° Batalhão de Polícia Militar de Paranaíba -MS - (Gilberto Gilmar de Santana) - Representado(a): R.F.F. - (Adv.: Rogério de Freitas Farias - OAB/MS n° 17.611) - (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS n° 22.850) - Relator(a) Conselheiro(a): Fábio Ferreira de Souza; Ementa: PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO. DEVER DE URBANIDADE NAS RELAÇÕES DO ADVOGADO COM OS COLEGAS DE PROFISSÃO, AUTORIDADES, SERVIDORES PÚBLICOS E TERCEIROS EM GERAL. Comete infração disciplinar prevista no artigo 27 do Código de Ética e Disciplina da OAB o advogado que, em suas condutas e manifestações, fere o dever de urbanidade, respeito e consideração que deve guardar para com os colegas de profissão, autoridades, servidores públicos e terceiros em geral. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de censura, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED N° 22900/2020

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED N° 22900/2020 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): N.A.Q.P. - (Adv.: Naur Antônio Queiroz Pael - OAB/MS n° 11.625) - (Defensor(a) Dativo(a): Rodrigo Cesar Nogueira - OAB/MS n° 14.228) - Relator(a) Conselheiro(a): Albino Romero; EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. FALTA DE PROVAS. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. O ônus da prova de cometimento de infração disciplinar que simplesmente noticia fatos, não juntando documento algum que comprove o alegado, Improcedência da Representação Ético Disciplinar. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 18 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED N° 24262/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação

deste, no processo: SED Nº 24262/2024 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - Relator(a) Conselheiro(a): Wellington José Agostinho; EMENTA: INFRAÇÃO DISCIPLINAR ASSINATURA DE PETIÇÃO COM TOKEN ENQUANTO O ADVOGADO ESTÁ PRESO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA ALEGADA INFRAÇÃO – FALTA DE PREJUÍZO. Não restou comprovado que o fato de petições terem sido assinadas pelo representado, mesmo enquanto preso, seja conduta tipificada, ou que tenha causado algum tipo de prejuízo. Infração não configurada - IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. O Conselheiro convocado Alfeu Coelho Pereira Júnior se absteve de votar. Presente a advogada do representado L.F.C.R. Dra. Rita de Cássia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 19 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23880/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23880/2023 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): E.B.C. – (Adv.: Elieda Borges da Costa - OAB/MS nº 13.191) - (Defensor(a) Dativo(a): Arlene Vicente Santos Paz de Menezes - OAB/MS nº 18.902) - Relator(a) Conselheiro(a): Eduardo Esgaib Campos Filho; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADA COM INSCRIÇÃO CANCELADA. EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO I, do EAOAB. APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA. Comete infração ética a advogada que, após o cancelamento de sua inscrição nos quadros da OAB, continua a exercer a advocacia, peticionando em processos judiciais. Configuração de infração disciplinar nos termos do artigo 34, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Representação procedente. Aplicação da pena de Censura. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar a representada a sanção de censura, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 24023/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro

no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 24023/2023 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): M.S.M.O. - (Adv.: Mary Stella Martins de Oliveira - OAB/MS nº 6.191) - (Defensor(a) Dativo(a): Arlene Vicente Santos Paz de Menezes - OAB/MS nº 18.902) - Relator(a) Conselheiro(a): Sebastião Paulo José Miranda; EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – CRIMES DE TRÁFICO ÍLÍCITO DE DROGAS – ASSOCIAÇÃO CRIMIOSA – CORRUPÇÃO – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – INIDONEIDADE MORAL CARACTERIZADA – CRIMES INFAMANTE – SUSPENSÃO PREVENTIVA – EXISTÊNCIA DE SAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR COM TRÂNSITO EM JULGADO - EXCLUSÃO DOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS. Advogado que pratica crimes de tráfico de entorpecente em associação criminosa e corrompe o cliente a pagar honorários sem a devida prestação de serviços advocatícios com a participação direta do delegado de polícia, comete faltas éticas disciplinares, tendo sido suspenso preventivamente pelo Conselho Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina, tendo inúmeras sanções disciplinares com trânsito em julgado, deve ser excluído dos quadros da ordem dos advogados, seccional do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do artigo 38, inciso II do Estatuto da Advocacia e da OAB, lei número 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar a representada a sanção de exclusão, nos termos do voto do relator. Com remessa dos presentes autos ao Conselho Seccional para deliberação acerca da sanção de exclusão. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23806/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23806/2023 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): C.S.M. - (Adv.: Claudio da Silva Malhada - OAB/MS nº 8.963) - (Defensor(a) Dativo(a): Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira - OAB/MS nº 27.842) - Relator(a) Conselheiro(a): Eduardo Esgaib Campos Filho; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. SENTENÇA CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO. CRIMES DE ESTELIONATO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA. EXCLUSÃO. DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SECCIONAL. 1. Se torna moralmente inidôneo para a advocacia o advogado condenado em processo criminal pelos crimes de apropriação indébita e estelionato praticados no exercício profissional. 2. Reincidência que agrava a conduta e justifica a aplicação da pena máxima. 3. Encaminhamento dos autos para o Conselho Seccional para deliberação sobre a aplicação da pena de exclusão, nos termos do art. 38, inciso II e parágrafo único, por infração ao artigo 34, inciso XXVII do EAOAB. Representação Procedente. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de exclusão, nos termos do voto do relator. Com remessa ao Conselho Seccional para deliberação sobre a sanção de exclusão. Presente o Defensor Dativo Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23723/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23723/2022 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): I.G.V. - (Adv.: Ilidia Gonçalves Velasquez - OAB/MS nº 6.945) - (Defensor(a) Dativo(a): Rodrigo Cesar Nogueira - OAB/MS nº 14.228) - Relator(a) Conselheiro(a): Daniel Schuindt Falqueiro; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. DESÍDIA. Contrarrazões de recurso apresentadas após o prazo legal. Atraso de poucos dias que não acarretou prejuízo ao cliente, vez que a sentença absolutória foi mantida na instância recursal. Não configuração de abandono processual ou prejuízo processual. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO” (OAB/MS, 5ª Turma do TED, Processo Disciplinar SED nº 23723/2023, j. 22/08/2024, Rel. Conselheiro Daniel Schuindt Falqueiro). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23719/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23719/2022 Representante: Caixa Econômica Federal - (Adv.: Tomas Barbosa Rangel Neto - OAB/MS 5.181) - Representado(a): H.C.K. - (Adv.: Helena Clara Kaplan - OAB/MS nº 12.326) - (Defensor(a) Dativo(a): Rodrigo Cesar Nogueira - OAB/MS nº 14.228) - Relator(a) Conselheiro(a): Carlos José Reis de Almeida; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO DE CLIENTES POR CORRESPONDÊNCIA COM OFERTA DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA EFETIVA DISTRIBUIÇÃO OU DA ENTREGA DA PROPOSTA AOS CLIENTES DA REPRESENTADA. ÔNUS DA PROVA. IMPROCEDÊNCIA. 1. O envio de correspondência com a oferta de serviços em relação a casos concretos é conduta vedada expressamente pelo inciso VI do artigo 40 do Código de Ética e pelo Provimento 94/2000 do Conselho Federal, porém, a infração só se configura com a efetiva demonstração de que houve a distribuição da proposta. 2. Ônus da prova do qual a representante não se desincumbiu. 3. Representação julgada improcedente. (TED-MS, Proc. SED nº 23.719/2022, julgamento 22/08/2024, relator: Carlos José Reis de Almeida). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por maioria, julgar

improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator que foi acompanhado pelos Conselheiros: Marcelos Antonio Arisi, Carmen Maria Perlin e Daniely Heloise Toledo. Vencido o voto divergente do Conselheiro Daniel Schuindt Falqueiro que foi acompanhado pelo Conselheiro Eduardo Esgaibe Campos Filho. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23715/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23715/2022 Representante: Comissão Especial de Advogados Correspondentes - (Adv.: Fernando Manzi Santos - OAB/MS nº 14.040-A e OAB/MT nº 8.912-O) - Representado(a): L.R.P. - (Adv.: Leonardo Reis Pinto - OAB/RJ nº 172.167) - Relator(a) Conselheiro(a): Camila Souza Pinheiro; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO QUE EXERCE COM HABITUALIDADE A PROFISSÃO SEM POSSUIR A INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR NESTA SECCIONAL. CONDUTA QUE VIOLA O ESTATUTO E OS DEVERES ÉTICOS DA ADVOCACIA. INFRAÇÕES CARACTERIZADAS. CONVERSÃO DA PENA DE CENSURA EM ADVERTÊNCIA RESERVADA POR CONTA DA ATENUANTE EXISTENTE. 1. O advogado que exerce com habitualidade a profissão nesta unidade federativa sem possuir a inscrição suplementar nesta Seccional, atuando em mais de cinco ações em regular tramitação. 2. Viola o disposto no art. 10, §2º do EAOAB, nos termos do art. 36, III do Estatuto, prevê a pena de censura e multa estabelecida no art. 39 do Estatuto. 3. Pena de CENSURA convertida em ADVERTENCIA sem anotação nos registros, nos termos do art. 36, III, e parágrafo único c/c do art. 40, caput e inciso II do EAOAB, por conta da existência da atenuante. (TED-OAB/MS, 6ª Turma, Proc. SED n.º 23715/2022, julgamento em 23/08/2024, relatora: Camila Souza Pinheiro). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de censura convertida em advertência em ofício reservado sem registro nos assentamentos, nos termos do voto da relatora. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23711/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação

deste, no processo: SED Nº 23711/2022 Representante: Weruska Bortoleto Borega - Representado(a): M.V.B. - (Adv.: Marcos Vinicius Benitez - OAB/SC nº 51.053) - (Defensor(a) Dativo(a): Arlene Vicente Santos Paz de Menezes - OAB/MS nº 18.902) - Relator(a) Conselheiro(a): Carmen Maria Perlin; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR IMPROCEDENTE. ATUAÇÃO HABITUAL DE ADVOGADO DE OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO SEM INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR NÃO COMPROVADA. Houve equívoco com relação ao nome do representado, sendo confundido com outro causídico, o qual se encontra regularmente inscrito nos quadros da OAB/MS. Constando em nome do Representado no TJ/MS, tão somente, 04 (quatro) processos do ano de 2021 e 02 (dois) processos do ano de 2020, não configurando, dessa forma, infração ética disciplinar. Representação julgada improcedente. (TED-OAB/MS, 5ª Turma, Proc. SED SED 23711/2022 julgamento em 22/08/2024, rel. Carmen Maria Perlin). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto da relatora. Presente o representado M.V.B. que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23700/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23700/2022 Representante: Valdemar Ferreira dos Santos - Representado(a): Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572 - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS nº 22.850) - Relator(a) Conselheiro(a): Daniel Schuindt Falqueiro; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. Inépcia por ausência de descrição fática compreensível da infração disciplinar imputada. Narração dos fatos que permite verificar a existência, em tese, de infração disciplinar (art. 57, II, Código de Ética e Disciplina). Preliminar rejeitada. Afirmção do cliente que não conhece e não contratou o advogado que lhe assistia em ação judicial. Embora não seja a prática mais recomendada, haja vista que a relação entre advogado e cliente deve-se basear na confiança recíproca (art. 10 CED), é possível a contratação de advogado sem que o cliente trate diretamente com o causídico que o representará na demanda, o que é relativamente comum em se tratando de escritórios de médio e grande porte integrados por vários advogados. Existência de elementos que comprovam o vínculo do cliente com o escritório do representado em tratativas relacionadas ao objeto das ações judiciais. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. (OAB/MS, 5ª Turma do TED, Processo Disciplinar SED nº 23700/2022, j. 22/08/2024, Rel. Conselheiro Daniel Schuindt Falqueiro)”. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, nos termos do voto do relator. No mérito, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. Presente a advogada do representado Dra. Rita de Cássia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23699/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23699/2022 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - Relator(a) Conselheiro(a): Carlos José Reis de Almeida; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CLIENTE QUE ALEGA DESCONHECER O ADVOGADO E AS AÇÕES POR ELE AJUIZADAS. CONTENCIO DE MASSA EM FAVOR DE POPULAÇÃO MAJORITARIAMENTE VULNERÁVEL. PROVA DE VÍNCULO DO CONSTITUINTE COM O ESCRITÓRIO DO REPRESENTADO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AOS INTERESSES DO CONSTITUINTE. IMPROCEDÊNCIA. 1. Nas bancas de advocacia que atuam com contencioso de massa, os clientes nem sempre conhecem pessoalmente os advogados que subscrevem as petições, especialmente, nos casos de grupos de assistidos majoritariamente vulneráveis. 2. O fato de o cliente não ter pleno conhecimento de detalhes sobre o conteúdo das ações ajuizadas a seu favor pelo advogado constituído, não configura infração ético-disciplinar. 3. Representação julgada improcedente. (TED-OAB/MS, 5ª Turma, Proc. SED 23.699/2022, julgamento em 20/06/2024, rel. Carlos José Reis de Almeida). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, nos termos do voto do relator. No mérito, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. Presente a advogada do representado Dra. Rita de Cássia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23690/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23690/2022 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - Relator(a) Conselheiro(a): Mayara Barros Pagani; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CLIENTE QUE ALEGA DESCONHECER O ADVOGADO E AS AÇÕES POR ELE AJUIZADAS. CONTENCIO DE MASSA EM FAVOR DE POPULAÇÃO MAJORITARIAMENTE VULNERÁVEL. PROVA DE VÍNCULO DO CONSTITUINTE COM O ESCRITÓRIO DO REPRESENTADO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A afirmação da constituinente de que não conhecia o advogado que lhe assistia e nem a demanda judicial, embora não seja a prática mais recomendada, haja vista que a relação entre advogado e cliente deve-se

basear na confiança recíproca, é possível a contratação de advogado sem que o cliente trate diretamente com o causídico que o representará na demanda, o que é relativamente comum em se tratando de escritórios de médio e grande porte integrados por vários advogados e que atuam no contencioso de massa. 2. No caso em debate, o representado juntou documentação comprovando o vínculo de sua cliente para com o interesse manifestado na petição inicial da ação ajuizada. É o que basta. (TED-OAB/MS, 5ª Turma, SED. 23.690/2022, julgamento em 22/08/2024, rel. Mayara Barros Pagani). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto da relatora. O voto foi lido pelo presidente o Conselheiro Carlos José Reis de Almeida. Presente a advogada do representado Dra. Rita de Cássia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23647/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23647/2022 Representante: Maria Aparecida Alves - (Assistente da Representante: Dr. Wilson José Gonçalves - OAB/MS nº 24.964) - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - Relator(a) Conselheiro(a): Carlos José Reis de Almeida; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. REPRESENTANTE QUE ALEGA NÃO TER CONHECIMENTO DE AÇÕES AJUIZADAS EM SEU NOME. CONTENCIOSO DE MASSA EM FAVOR DE POPULAÇÃO MAJORITARIAMENTE VULNERÁVEL. PROVA DE VÍNCULO DO CONSTITUINTE COM O ESCRITÓRIO DO REPRESENTADO. PROVA DA ANUÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Nas bancas de advocacia que atuam com contencioso de massa, os clientes nem sempre conhecem pessoalmente os advogados que subscrevem as petições, especialmente, nos casos de grupos de assistidos majoritariamente vulneráveis. 2. Não comete infração disciplinar o advogado que comprova ter ajuizado ações revisionais para as quais houve expressa anuência do cliente quando da outorga do mandato. 3. Representação julgada improcedente. (TED-OAB/MS, 5ª Turma, Proc. SED 23.647/2022, julgamento em 20/06/2024, rel. Carlos José Reis de Almeida). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, nos termos do voto do relator. No mérito, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. Presente a advogada do representado Dra. Rita de Cássia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23543/2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23543/2022 Representante: Adão Francisco da Silva - Representados(as): R.G.S.F. - (Adv.: Ronan Garcia da Silveira Filho - OAB/MS nº 10.317) - (Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes - OAB/MS nº 11.173) e J.N.C.L. - (Adv.: José Nelson de Carvalho Lopes - OAB/MS nº 7.564) - (Defensor(a) Dativo(a): Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira - OAB/MS nº 27.842) - Relator(a) Conselheiro(a): Marcelos Antonio Arisi; EMENTA: 1. PRESCRIÇÃO. CAUSA INTERRUPTIVA PREVISTA NO INCISO I, § 2º, DO ART. 43 DA LEI Nº 8.906/94. NÃO OCORRÊNCIA. O prazo quinquenal estabelecido no caput do art. 43 do EAOAB inicia-se na data da constatação oficial do fato pela OAB, considerada a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo. Nos termos do inciso I, § 2º, do art. 43, a prescrição é interrompida uma única vez e se dá pela notificação válida (qualquer outra manifestação nos autos) ou pela instauração de processo disciplinar. 2. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. RESPONSABILIDADE POR ATOS DO MANDATO. LOCUPLETAMENTO. ADVOGADO QUE RECEBE VALORES DE ACORDO JUDICIAL E FIRMA TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PARA RESSARCIMENTO EM PARCELAS AO CLIENTE CONFESSA O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO ÉTICA. PROCEDÊNCIA. O advogado que recebe valores oriundos de ação judicial e, posteriormente, firma instrumento de confissão de dívida para repasse, de forma parcelada, ao cliente, comete a infração disciplinar prevista no inciso XX, do artigo 34 do Estatuto da Advocacia. Representação procedente, para aplicar a penalidade de suspensão prevista no artigo 37, I, da Lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição, nos termos do voto do relator. No mérito, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar para aplicar aos representados R.G.S.F. e J.N.C.L. a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto do relator. Presente o Defensor Dativo Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23453/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23453/2021 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): C.F.R. - (Adv.: Cesar Ferreira Romero - OAB/MS nº 16.564) - (Defensor(a) Dativo(a): Anderson Régis Pasqualetto - OAB/MS nº 12.068) - Relator(a) Conselheiro(a): Mayara Barros Pagani; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PROCESSO CRIMINAL - AUSÊNCIA DE ALEGAÇÕES FINAIS - FALTA DE PROVAS DO ABANDONO E PREJUÍZO AO ASSISTIDO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Embora o representado não tenha juntado as alegações finais e nem se justificado, o que em tese, descumpriria as regras do Artigo 15 do Código de Ética, bem como a conduta prevista no Artigo 34, inciso XI, do Estatuto da Advocacia, tem-se que essa omissão não causou nenhum prejuízo ao seu constituinte, pelo contrário, o processo logo foi extinto sem resolução do mérito, o

que equivale dizer no processo penal que foi extinta a punibilidade em razão do alcance da prescrição da pretensão punitiva retroativa por parte do Estado, conforme declara a sentença absolutória. (TED-MS, 5ª Turma, Proc. SED. 23453/2021, Relator: Conselheira Mayara Barros Pagani., DEOAB 22/08/2024). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto da relatora. O voto foi lido pelo presidente o Conselheiro Carlos José Reis de Almeida. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23436/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23436/2021 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cássia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS nº 22.850) - Relator(a) Conselheiro(a): Carmen Maria Perlin; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ATRIBUIÇÃO DE CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA. AUSÊNCIA DE PROVA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. Examinando os autos, extrai-se que não há provas do alegado pelo Representante, visto que o cliente do Representado faz declarações controversas e desconexas, o que se pode averiguar pelos documentos acostados, extraídos dos autos judiciais. O convencimento deve se basear em fatos concretos e não em meras suposições. Representação julgada improcedente. (TED-OAB/MS, 5ª Turma, Proc. SED 234360/2021, julgamento em 22/08/2024, rel. Carmen Maria Perlin). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto da relatora. Presente a advogada do representado Dra. Rita de Cássia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23184/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23184/2021 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): R.A.N.P.S. - (Adv.: Ricardo Augusto Nascimento Pegolo dos Santos -

OAB/MS nº 9.938) - (Defensor(a) Dativo(a): Rodrigo César Nogueira - OAB/MS nº 14.228) - Relator(a) Conselheiro(a): Carlos José Reis de Almeida – Embargos de Declaração; EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA ANÁLISE DA PROVA. MERA IRRESIGNAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DO JULGAMENTO. TENTATIVA DE REEXAME INSUSCETÍVEL DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EMBARGOS IMPROVIDOS. 1. Os Embargos de Declaração têm cabimento para sanar omissão, contradição ou obscuridade na decisão da Turma Julgadora. 2. A rediscussão da matéria fática está reservada exclusivamente para o Conselho Seccional da OAB-MS, em fase de recurso prevista no Artigo 76 do Estatuto da Advocacia. 3. Embargos de declaração rejeitados. (TED-OAB/MS, 5ª Turma, Proc. SED 23.184/2021, julgamento em 22/08/2024, rel. Carlos José Reis de Almeida). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 23079/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 23079/2021 Representante: Silvia Helena da Conceição - Representado(a): M.E.N.M. - (Adv.: Marcos Eli Nunes Martins - OAB/MS nº 14.090) - (Defensor(a) Dativo(a): Arlene Vicente Santos Paz de Menezes - OAB/MS nº 18.902) - Relator(a) Conselheiro(a): Natanael Fernandes Godoy Neto; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. RECEBIMENTO DE VERBA HONORÁRIA EM DESACORDO CONTRATUAL. NECESSIDADE DE PROVA. AUSENTE COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. Representação por alegação de infração disciplinar substanciada em descumprimento de contrato de honorários e que não se comprovou nos autos resta improcedente. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 22919/2020

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação

deste, no processo: SED Nº 22919/2020 Representante: Luciene de Lima Scudler Costa - Representado(a): L.C.L.J. - (Adv.: Luiz Carlos Lanzoni Junior - OAB/MS nº 10.756) - (Adv.: Claudemir Acosta Salinas – OAB/MS nº 21.510) – Embargos de Declaração - Relator(a) Conselheiro(a): Sebastião Paulo José Miranda; EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PEDIDO DE EFEITO MOTIFICATIVO – ALEGADA OMISSÃO – PRETENSÃO DE REVER E MODIFICAR O JULGADO – IMPROCEDÊNCIA. Não havendo na decisão recorrida a alegada omissão, não há motivos plausíveis para modificar a decisão embargada, devendo o Embargante buscar pelos meios ordinários a modificação do julgado; a improcedência dos embargos é medida que merece ser imposta. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente os Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 22886/2020

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 22886/2020 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): R.N.S. - (Adv.: Rodrigo Narcizo dos Santos - OAB/MS nº 12.740) - (Defensor(a) Dativo(a): Rodrigo Cesar Nogueira - OAB/MS nº 14.228) - Relator(a) Conselheiro(a): Marcelos Antonio Arisi; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CAUSA – APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS EM PROCESSO CRIMINAL A DESTEMPO – INOCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. Alegações finais apresentadas a destempo. Ausência de prejuízo ao cliente ou à marcha processual, tampouco abandono de causa. Para configuração do tipo de abandono da causa, imprescindível que concorra à vontade consciente e deliberada de não mais assistir o cliente. Conduta, ademais, que pressupõe permanência e definitividade. Improcedência da representação. Infração disciplinar não configurada. Arquivamento e baixa. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente os Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 22804/2020

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação

deste, no processo: SED Nº 22804/2020 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cassia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS nº 22.850) - Relator(a) Conselheiro(a): Albino Romero; EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. ÔNUS PROBANDI. ALEGAÇÕES INCONSISTENTES. PROVAS INEXISTENTES. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. O ônus da prova de cometimento de infração disciplinar que simplesmente noticia fatos, não juntando documento algum que comprove o alegado, Improcedência da Representação. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Paulo Marcos Ferriol Fossati se absteve de votar diante da declaração de impedimento. (Campo Grande-MS, 17 de Julho de 2024. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. SED Nº 22290/2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: SED Nº 22290/2019 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Representado: F.L.P.S. - (Defensor(a) Dativo(a): Jeyancarlo Xavier Bernardino da Luz - OAB/MS nº 8.480) - Relator(a) Conselheiro(a): Carlos José Reis de Almeida; EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO QUE NÃO COMPARECE A AUDIÊNCIA E NEM SE JUSTIFICA. NÃO COMPROVAÇÃO DE JUSTO MOTIVO OU DE RENÚNCIA DO MANDATO. CONDUTA GRAVE QUE VIOLA O ESTATUTO E OS DEVERES ÉTICOS DA ADVOCACIA. INFRAÇÕES CARACTERIZADAS. AUSÊNCIA DE ATENUANTES E REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO DISCIPLINAR QUE AUTORIZAM A PENA DE SUSPENSÃO AGRAVADA. 1. O advogado que, devidamente intimado, não comparece a audiência em ação penal e não se justifica, exigindo a nomeação da Defensoria Pública, comete a infração de abandono de causa. 2. A aceitação do mandato implica no dever legal, profissional e ético de atuar nos autos com a máxima diligência, ou apresentar qualquer motivo que justifique a renúncia da procuração, nos termos do Art. 15 do Código de Ética da OAB. 3. O abandono da causa e a falta de justificativa da conduta configuram infração disciplinar e a violação dos deveres éticos da advocacia, e realçam o grau de culpa do representado, principalmente, ante a ausência de circunstâncias atenuantes e a reincidência. 4. A reincidência em infração disciplinar atrai a regra do inciso II do Artigo 37 do EAOAB, e autoriza a aplicação da pena de suspensão do exercício profissional, cumulada com multa. 5. Procedência. Pena de suspensão por 60 dias e multa de uma anuidade. (TED- OAB/MS, 5ª Turma, Proc. SED 22.290/2019, julgamento em 11/08/2022, rel. Carlos José Reis de Almeida). ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa no valor de uma anuidade, nos termos do voto relator. (Campo Grande-MS, 08 de Dezembro de 2022. Alfeu Coelho Pereira Junior – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 17 de Setembro de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23355-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): G.O.L. (Adv.: Gabrielle Oliveira Lima – OAB/GO n. 30.530 e o Defensor Dativo Dr. Rodrigo César Nogueira – OAB/MS n. 14.228) e o (a) Representante: José Carlos Manhabusco – OAB/MS n. 3.310, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis . O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23076-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): P.S. (Adv.: Pedro Soares – OAB/MS n. 3.176) e o Defensor Dativo Dr. Matheus Henrique Oliveira de Menezes – OAB/MS n. 22.850 e o (a) Representante: João Mário Martins (Adv.: José Alex Vieira – OAB/MS n. 8.749 e Alan Carlos Pereira – OAB/MS n. 14.351), para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis . O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24034-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES – OAB/MS n. 22.850, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): E.V.P., para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23410-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES – OAB/MS n. 22.850, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): A.C.C.F.L., para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 18/09/2024

ÓRGÃO ESPECIAL

COMUNICADO

Recurso em Processo nº. 4923/2018

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comunica que o processo abaixo elencado foi encaminhado ao Conselho Federal da OAB para julgamento do Recurso interposto contra a decisão desta Seccional. Outrossim, esclareço-lhe que o acompanhamento processual bem como pedidos inerentes ao citado processo deverão ser encaminhados diretamente ao Colendo Conselho Federal da OAB. **Recurso em Processo nº. 4923/2018**: Recorrente: Sr. José Arcanjo Sebastião. Recorrido: P.P.R.F. (Adv. Igor Matuck de Paula Reis – OAB/MG 201.119 e Paulo de Paula Reis Filho – OAB/MG 58.368).

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

Fabício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 18/09/2024

CONSELHO SECCIONAL

COMUNICADO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, considerando o disposto no art. 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, comunica que o advogado MARCOS JOSÉ DA SILVA NEGRÃO (OAB/PA nº 30.326) está apto ao regular exercício profissional a partir do dia 17/09/2024.

Belém, 17 de Setembro de 2024

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 18/09/2024

CÂMARA DE DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6.262/2018

A **Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento acerca do despacho proferido (mov. 224).

Representante: LOTERIAS MONSENHOR LTDA. **Representante legal:** Sr. ALDO RASI. (**Advogado:** PR/52146-RAFAEL DE ARAÚJO MAZEPA) X A.R.P. (**Advogado:** PR/14689-ALEXANDRE ROBERTO PEIXER).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Eroulths Cortiano Junior

Presidente da Câmara de Disciplina

PROCESSO Nº 3.925/2021

A **Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento acerca do despacho proferido (mov. 116).

Representante: 4ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR - PODER JUDICIARIO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - 4ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI. **Representado:** W.F.A. **Advogado:** PR/75036-WEVILLING DA FONTOURA ALVES.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Eroulths Cortiano Junior

Presidente da Câmara de Disciplina

PROCESSO Nº 3.795/2020

A **Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica o advogado no processo supramencionado, para que apresente **contrarrazões** ao **recurso** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital:

Representante: S.C.F.F. **Representado:** PR/67798-FLAVIO FRANCO FASSINA. **Defensora Dativa:** PR/91356-SORAIA GIOVANA LADEIA FORCELINI.

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

PROCESSO Nº 6.510/2023

A **Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica o advogado no processo

supramencionado, para que apresente **contrarrazões** ao **recurso** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital:

Representante: CREFISA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. **Representado:** PR/88445-ERMES DE OLIVEIRA GONÇALVES.

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

PROCESSO N° 6.526/2023

A **Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura n° 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica o advogado no processo supramencionado, para que apresente **contrarrazões** ao **recurso** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital:

Representante: CREFISA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. **Representado:** PR/41794-JULIANO CESAR LAVANDOSKI.

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

CÂMARA ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 9.122/2023

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura n° 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 50).

Requerente: O.B. (**Advogado:** PR/12683-ORESTE BASEM.)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei n° 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Mauro Joselito Bordin

Presidente

PROCESSO Nº 5.361/2024

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 09).

Requerente: A.C.F. (**Advogado:** PR/102326-ANTONIO CARLOS FERREIRA)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Mauro Joselito Bordin

Presidente

PROCESSO Nº 1.085/2023

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica a advogada a seguir relacionada para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 09).

Requerente: A.C. (**Advogada:** PR/49646-APARECIDA CRUDE)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Mauro Joselito Bordin

Presidente

PROCESSO Nº 5.028/2022

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 72).

Requerente: V.L.K.B. (**Advogado:** PR/42963-VANDERLEI LUIS KROMBAUER BONATTO)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Mauro Joselito Bordin

Presidente

CÂMARA DE SELEÇÃO**NOTIFICAÇÃO****PROCESSO Nº. 2.069/2024**

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 41).

Averiguado: D.J.P.A. (**Defensor Dativo:** PR/62129-THIAGO LUIZ PORTES WENDLING).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 277/2024-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar www.oabpr.org.br/pe:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	D A T A D E DILIGÊNCIA	N ° D O PROTOCOLO	MOVIMEN TO
55494	HEBER LEPRE FREGNE	16/09/2024	91211/2020	5
97137	HENRIQUE LENZ DOS PASSOS	16/09/2024	174127/2024	5
108164	MATHEUS FELIPE RIBEIRO	16/09/2024	174127/2024	5
41091	MARROQUIS BORGIO FREIRE	16/09/2024	3286/2015	69
06828	OSMAR NODARI	16/09/2024	21143/2005	111
43637	LUIZ FELIPE JANSEN DE MELLO NODARI	16/09/2024	21143/2005	111
56918	GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI	16/09/2024	216789/2023	23
64914	RODRIGO FRASSETTO GOES	16/09/2024	216789/2023	23
111896	CÁSSIA STÉFANI MARTINS COELHO	16/09/2024	216789/2023	23
15494	LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA	16/09/2024	5965/2011	39
17076	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS	16/09/2024	5965/2011	39
24469	JULIANO TOMANAGA	16/09/2024	5965/2011	39
28200	ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA	16/09/2024	156220/2022	26
79416	DEISE NARALI MILEK	16/09/2024	156220/2022	26
40917	ISRAEL BOGO	16/09/2024	204993/2023	32
108353	KATIELY BENTO FELIPE	16/09/2024	204993/2023	32
115293	ANNA CAROLINA MENARIM	16/09/2024	227520/2023	6
33431	EMANUEL FERNANDO CASTELLI RIBAS	16/09/2024	27685/2012	24

62431	DAMARIS REGIANE DE SOUZA AVON	16/09/2024	27685/2012	24
66704	DANIEL SPITALE MACHADO DE PAULA	16/09/2024	41958/2021	6
105367	SCHYENE COUTO MALLMANN	16/09/2024	119558/2020	23

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 278/2024-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 60 (sessenta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar www.oabpr.org.br/pe:

Nº OAB	DA	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	Nº PROTOCOLO	D O	MOVIMENTO
114718		ELLEN DAIANE NACIMENTO RIBEIRO	86822/2024		45

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 279/2024-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar www.oabpr.org.br/pe:

Nº OAB	DA	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº PROTOCOLO	D O	MOVIMENTO
--------	----	--	--------------------	--------------	-----	-----------

107745	ESTEVÃO SERAFINI	17/09/2024	171988/2024	8
106531	THIAGO DANTAS DE PAULA	17/09/2024	110585/2022	6
17142	RICARDO DOS SANTOS ABREU	17/09/2024	6871/1997	28
17143	SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU	17/09/2024	6871/1997	28
33832	VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS	17/09/2024	23678/2010	213
15728	JOSE FRANCISCO PEREIRA	17/09/2024	85175/2024	24
88433	BRUNA MANOERA HERREIRO	17/09/2024	85175/2024	24
61502	A N A P A U L A D A R I O VENDRAMETTO CAPOZZE	17/09/2024	25856/2017	40
53328	VICTOR LANGER	17/09/2024	54939/2017	72
76800	EVERTON ALVES DA CRUZ	17/09/2024	54939/2017	72
49593	ÉRICA CRISTIANE PEREIRA OYAMA	17/09/2024	107554/2022	6
66188	JULIANNA VRECH HARO E SILVA	17/09/2024	107554/2022	6
37302	GEANDRO LUIZ SCOPEL	17/09/2024	23016/2011	138
36730	RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE	17/09/2024	23016/2011	138
18830	ISRAEL CAETANO SOBRINHO	17/09/2024	7913/2017	66
19589	HILTON MARCELO PERES ZATTONI	17/09/2024	7913/2017	66
57700	GUILHERME MARTINS DE SOUZA	17/09/2024	7913/2017	66
82200	GIOVANA STINGLIN CAETANO	17/09/2024	7913/2017	66
31212	LILIAN GESLAINE RIBEIRO DA SILVA	17/09/2024	95544/2020	25

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 280/2024-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico:

http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar www.oabpr.org.br/pe:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	D A T A D E DILIGÊNCIA	N ° D O PROTOCOLO	MOVIMEN TO
91634	JOSE FRANCISCO RUDOLF	17/09/2024	3060/2016	112

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sediada na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º Andar, Ahú, CEP: 80540-340, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a comparecerem à sua sede ou a entrarem em contato com a secretaria deste Tribunal através dos telefones (41) 3250-5812, (41) 3250-5793, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para tratarem de assunto de seu interesse:

- 1) PR/101570 - Luan Felipe Barbosa
- 2) PR/91667 - Fanuel Maffud de Paula Marques
- 3) PR/89749 - Rafael Eduardo Cruz
- 4) PR/77103 - Renan Souza de Almeida
- 5) PR/47728 - Christiano Soccol Branco
- 6) PR/70728 - Sâmara Cristina Matsumoto de Arruda
- 7) PR/82675 - Lucas Henrique Lopes dos Santos
- 8) PR/05587 - Eli Pereira Diniz
- 9) PR/73604 - Flavio Klimiont
- 10) PR/74615 - Caio Murilo Alves Teodoro

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO LIMINAR

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica as advogadas a seguir relacionadas a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o arquivamento liminar do processo**.

- 1) **PROCESSO Nº: 2738/2024** - (Fabiano Gonçalves) X J.L.Z.(PR/79592 - Jorge Luis Zavoiski) MOV. 31
- 2) **PROCESSO Nº: 1932/2024** - (Josiane Cristina Pombeiro) X T.B.O.(PR/68128 - Tatiana Borges de Oliveira) MOV. 26
- 3) **PROCESSO Nº: 311/2024** - Marinalva Rabello do Nascimento X F.R.B.F.; R.E.C.M.(PR/40603 - Fernando do Rego Barros Filho)(PR/59010 - Regina Elisemar Custódio Maia) MOV. 37
- 4) **PROCESSO Nº: 11321/2023** - (3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná) X Z.M.O.(PR/71894 - Zeille Maria de Oliveira) MOV. 29
- 5) **PROCESSO Nº: 8988/2022** - (Soeli Clusuhakis de Brito) X J.B.(PR/30534 - Jonas Borges) MOV. 44
- 6) **PROCESSO Nº: 3112/2022** - (Úrsula Fatima Rodrigues de Carvalho) X E.R.B.(PR/81547 - Elder Renan Bonfim) MOV. 57
- 7) **PROCESSO Nº: 2889/2022** - (Murilo Artur Campos) X F.P.S.(PR/63482 - Francisco de Paula Soares) MOV. 55
- 8) **PROCESSO Nº: 2189/2022** - (Alex Maciel Camargo) X M.R.F.F.(PR/102118 - Márcio Ricardo Ferraz de Farias) MOV. 62
- 9) **PROCESSO Nº: 1847/2022** - (Anderson Faustino da Costa) X J.B.; D.B.S.(PR/30534 - Jonas Borges)(PR/93274 - Daniela Bernardes Silva) MOV. 50
- 10) **PROCESSO Nº: 321/2022** - (Andrey Escobar) X L.R.B.(PR/24742 - Luiz Ricardo Berleze) MOV. 59
- 11) **PROCESSO Nº: 7672/2021** - (Tiago de Souza Avelino) X O.P.J.; F.L.R.S.R.(PR/63365 - Osvaldo Polak Junior)(PR/64227 - Francisca Leonilde Rodrigues Sousa Rezende) MOV. 71

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 7125/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionados a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 24)**.

PROCESSO Nº. 7125/2024– Representante: PR/46136 - Marli Jankovski. X F.M.K. (**Procurador:** PR/36002 - Caio Fortes de Matheus).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 6675/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionados a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 10)**.

PROCESSO Nº. 6675/2024– Representante: PR/45175 - Andréia Tenório de Melo Garcia. X M.N.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5942/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>).

Representante: PR/76.728 – Adv. Thiago Teza Gonsalves X **Representada:** I.B. (PR/71.628 – Adv. Isabella Bonfim)

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 07/10/2024 - **HORÁRIO:** 15:00 horas

- a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.
- b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.
- c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra, na data e horário designados.
- d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 3892/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>).

Representante: PR/80.602 – Adv. Marli do Rocio Batista Garcia X **Representado:** H.B.M. (PR/115.431 – Adv. Hailton Bruno de Mello)

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 30/10/2024 - **HORÁRIO:** 14:00 horas

- a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.
- b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.
- c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra, na data e horário designados.
- d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 4023/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **18 de outubro de 2024, às 10h00min.**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, n° 253, 1° andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria n° 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante: ex-officio. Representado:** D.A.P. (PR/99661 - Diego Aparecido Pereira). **Defensor Dativo:** PR/88959 - Jader de Santana.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 7698/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **18 de outubro de 2024, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Djalma Alves dos Santos. **Procurador:** PR/72691 - Flávia Corrêa Cardoso. **Representado:** F.A.Z.L. (PR/49831 - Fábio Ângelo Ziojlo Leal).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 8294/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **16 de outubro de 2024, às 16h00min.**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** *ex-officio*. **Representado:** W.I.P. (PR/41490 - Wesley Izidoro Pereira). **Defensor Dativo:** PR/93874 - Felipe Meucci Garzon.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 5ª TURMA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica que a 5ª Turma reunir-se-á para a 223ª Sessão de Julgamento, na quinta-feira, dia 10 de outubro de 2024, a partir das 09h00min, na modalidade HÍBRIDA, sendo a VIRTUAL via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>) e a PRESENCIAL, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

- 1) **Processo Nº 3888/2021: Representante:** Nadir Marciano de Almeida. X M.A.P. (**Procuradores:** PR/63443 - Helio da Silva Chin Lemos, PR/75151 - Ygor Nasser Salah Salmen, PR/112220 - Eduarda Carneiro Jarentchuk) **Relator:** Ivo Harry Celli Neto;
- 2) **Processo Nº 3810/2017: Representante:** Flávio Roberto Pereira. X K.S.B. (**Defensor Dativo:** PR/45693 - Solange Roque do Nascimento) **Relator:** Osni de Jesus Taborda Ribas;
- 3) **Processo Nº 6010/2021: Representante:** Vara de Família e Sucessões de Campo Largo/PR. X F.M. (**Defensor Dativo:** PR/93874 - Felipe Meucci Garzon) **Relator:** Osni de Jesus Taborda Ribas;
- 4) **Processo Nº 765/2022: Representante:** OAB/PR - Subseção de São José dos Pinhais X A.P.K.O. (**Defensora Dativa:** PR/82260 - Juliene Thaisa dos Santos Franzin Martins) **Relatora:** Angelino Luiz Ramalho Tagliari;
- 5) **Processo Nº 4091/2023: Representante:** Teresinha Eutalia Venturin Molina (**Procuradores:** PR/16471 - Beatriz Dranka da Veiga Pessoa, PR/51212 - Alexandre Manoel Cunha) X E.W.T. (**Defensor Dativo:** PR/59476 - Elker Wormsbecker Tosatti) **Relatora:** Angelino Luiz Ramalho Tagliari;
- 6) **Processo Nº 5651/2022: Representante:** Lidia Lopuch (**Procuradores:** PR/04281 - Roberto Barranco, PR/10229 - Ivo Harry Celli Junior, PR/17699 - Roberto Pontes Cardoso Junior, PR/20121 - Ana Paula Barranco, PR/41324 - Cláudio Socorro de Oliveira). X J.R.F; M.A.X.S. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) **Relator:** Osni de Jesus Taborda Ribas.
- 7) **Processo Nº 4550/2020: Representante:** Valéria Rainerte Vanhoni. X L.S.J. (**Defensor Dativo:** PR/115053 - Lucilene da Silva Küster) **Relator:** Rosana Jardim Riella.
- 8) **Processo Nº 1869/2022: Representante:** Jose Rogerio Pereira Rosa. X J.A.V.R; K.P.R; C.T.D.D.S. (**Advogado do:** PR/80540 - Joao Agostinho Vargas Rosa, **Advogado do:** PR/89457 - Keity Portela Rosa, **Advogado do:** PR/91902 - Cintia Thais Dias D'avila Spader) **Relator:** Rosana Jardim Riella.
- 9) **Processo Nº 6521/2022: Representante:** Maria Aparecida dos Santos (**Procuradores:** PR/49338 - Cristiane Alquimim Cordeiro, PR/58966 - João Felipe Sampaio Dôliveira, PR/105556 - Mariana Martins Caspary

Ribeiro) X S.L.C. (**Procurador:** PR/70419 - Tamires Marques Chaves) **Relator:** Camila Salgueiro da Purificação Marques.

10) Processo Nº 666/2022: Representante: *ex-officio* - Seccional OAB/PR. X R.P.O.S. (**Defensora Dativa:** PR/119081 - Emely Kauana dos Santos Basi) **Relator:** Andrea Carla Alvarenga de Lima.

11) Processo Nº 5297/2021: Representante: OAB/PR - Subseção de São José dos Pinhais. X J.T.S.R. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) **Relator:** Camila Salgueiro da Purificação Marques.

12) Processo Nº 1265/2022: Representante: Diana Vodnik Romani. X J.C.L. (**Advogado do:** PR/50531 - Juliano Castelhana Lemos). **Relator:** Angelino Luiz Ramalho Tagliari.

13) Processo Nº 6367/2022: Representante: Cristiane de Lima Bueno. X C.F.S.C. (**Defensora Dativa:** PR/43113 - Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade) **Relator:** Heloise Moreira Jory.

14) Processo Nº 8148/2022: Representante: 2ª Vara Criminal de Colombo/PR. X P.A.A.B. (**Defensor Dativo:** PR/75224 - Eduardo da Veiga Leprevost) **Relator:** Heloise Moreira Jory.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98534-9855.

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CASCADEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 9ª TURMA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica que a 9ª Turma reunir-se-á para a 190ª Sessão de Julgamento, na sexta-feira, dia 11 de outubro de 2024, a partir das 09h00min, na modalidade HÍBRIDA, sendo a VIRTUAL via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>) e a PRESENCIAL, simultaneamente na sede da Subseção de Cascavel, localizada na Av. Assunção - Nº 668 - Alto Alegre, Cascavel, PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

- 1) **Processo Nº 8393/2019:** Representante: PR/43.443- Álvaro Fábio Krefta X C.S.C. (**Procurador:** PR/54.411- Gustavo Tuller Oliveira Freitas) **Relator:** Joao Cesar Silveira Portela;
- 2) **Processo Nº 1663/2019:** **Representantes:** PR/16.440- Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos, PR/06.816- Gilberto Pedriali X J.T. (**Defensor Dativo:** PR/79.554- Jamil Afonso Thomaz) **Relator:** Joao Cesar Silveira Portela;
- 3) **Processo Nº 3891/2022:** **Representante:** Comissão Permanente de Fiscalização do Exercício Profissional Foz do Iguaçu/Pr X R.C.G.A. (**Defensor Dativo:** PR/74609- Marcio Roberto Alves) **Relatora:** Eneida Tavares De Lima Fettback;
- 4) **Processo Nº 6395/2022:** **Representante:** Vara Criminal de Matelândia/Pr X J.G.P. (**Defensor Dativo:** PR/88959- Jader de Santana) **Relatora:** Carla Kelli Schons de Lima;
- 5) **Processo Nº 2127/2022:** **Representantes:** Kamal Osman, Menzer Osman (**Procurador:** PR/48381- Ismail Hassan Omairi) X E.B.M. (**Defensora Dativa:** PR/113.644- Amanda Letícia Chepak Abreu) **Relatora:** Carla Kelli Schons de Lima;
- 6) **Processo Nº 4219/2020:** **Representantes:** Vara da Infância e da Juventude de Toledo/PR X G.G.P. (**Procuradora:** PR/88.827- Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi- **Defensora Dativa:** PR/120.035- Rayane Maria Honorio de Lima) **Relatora:** Camila Milazotto Ricci;
- 7) **Processo Nº 6735/2021:** **Representantes:** Oab/Pr - Subseção de Irati X R.A.S. (**Procuradores:** PR/64544- Bibiana Caroline Fontella, PR/66372- Giovani Cássio Piovezan, PR/19647- Marcos Vinicius Dacol Boschirolli – **Defensor Dativo:** PR/87097- Guilherme Cazote Eliziário) **Relator:** Almir Machado de Oliveira;

Notas:

- a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).
- b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.
- c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.
- d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.
- e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.
- f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.
- g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.
- h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>
- i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.
- j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98534-9855.

Cascavel, 17 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

13ª TURMA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica que a 13ª Turma reunir-se-á para a 77ª Sessão de Julgamento, na sexta-feira, dia 11 de outubro de 2024, a partir das 14h00min, na modalidade VIDEOCONFERÊNCIA via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) **PROCESSO Nº 6948/2020: Representante:** Rudolf Reich (**Procuradora:** PR/92.537 - Ariane de Souza Alves) X V.D. (**Procuradores:** PR/27.001 – Marcel Dimitrow Gracia Pereira, PR/62.252 – Maria Luiza de Souza Becker). **Relatora:** Renata Eleutério Lechinewski

2) **PROCESSO Nº 2486/2021: Representante:** Ex-Officio X V.D. (**Procuradores:** PR/27.001 – Marcel Dimitrow Gracia Pereira, PR/62.252 – Maria Luiza de Souza Becker). **Relatora:** Renata Eleutério Lechinewski

3) **PROCESSO Nº 43/2022: Representante:** Rudolf Reich (**Procuradora:** PR/92.537 - Ariane de Souza Alves) X V.D. (**Procurador:** PR/27001 – Marcel Dimitrow Gracia Pereira). **Relatora:** Renata Eleutério Lechinewski.

4) **PROCESSO Nº 9511/2021: Representante:** Rodolfo Reis Caitete da Silva X C.J.S. (**Defensor Dativo:** PR/62.129 – Thiago Luiz Portes Wendling). **Relatora:** Lais Cavazzana Fassoni.

5) **PROCESSO Nº 898/2022: Representante:** Rosangela Freitas Batista X J.C.C.G. (**Defensor Dativo:** PR/101.648 – Lucca Sasaki). **Relatora:** Renata Eleutério Lechinewski.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

- f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.
- g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.
- h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>
- i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.
- j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98534-9855.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 13/09/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
LUAN ARGENTA	CHAPECÓ
ALANA FRANCIELE MELO BROSTT	CURITIBA (SECCIONAL)
KETELYN SUSAN LEMOS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VANESSA CREMONESE DE MEDEIROS	CURITIBA (SECCIONAL)
VICTOR HUGO CARLIM PEDRONI DOS PASSOS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	SUBSEÇÃO
FERNANDA FELIX DE SOUZA ALVES NASCIMENTO	CURITIBA (SECCIONAL)
LEANDRO MORATELLI	CURITIBA (SECCIONAL)

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar

impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 16/09/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
MATHEUS DOS ANJOS FERREIRA	LONDRINA
NATIELI MELLO APOLINÁRIO	LOANDA
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	SUBSEÇÃO
CÁSSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN	CURITIBA (SECCIONAL)
ISABELE CRISTINA DA SILVA MACHADO	CURITIBA (SECCIONAL)
JÉSSICA MARYELI DOS SANTOS SOARES	CURITIBA (SECCIONAL)
JULIA NEVES STAVALE	CURITIBA (SECCIONAL)
JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO	CURITIBA (SECCIONAL)
LEONARDO MARINHO BATISTA	CURITIBA (SECCIONAL)
MATHEUS BOTREL CONSENTINO FERREIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

SUBSEÇÃO

EDITAL

PRUDENTÓPOLIS - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Subseção de Prudentópolis da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná (OAB-PR), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 10 do Provimento n. 222/2023-CFOAB, torna público o presente Edital de Manifestação de Interesse, convidando advogados negros e advogadas negras, inscritos(as) na OAB-PR, que tenham interesse em integrar chapas para as eleições de 2024 no âmbito das Subseções, a manifestarem sua intenção de candidatura.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa promover a inclusão e garantir o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos para composições de chapas que concorrerão às eleições da Subseção de Prudentópolis da OAB-PR no pleito de 2024, respeitando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) de candidaturas para cada gênero e o mínimo de 30% (trinta por cento) de advogados negros e de advogadas negras, conforme autodeclaração, nos termos do art. 10 do Provimento n. 222/2023-CFOAB.

2. REQUISITOS

2.1 Podem manifestar interesse advogados e advogadas:

- a. Inscritos(as) regularmente na OAB-PR;
- b. Que se autodeclarem negros(as), conforme definição estabelecida no art. 10 do Provimento n. 222/2023-CFOAB (pretos/as ou pardos/as)
- c. Que atendam aos requisitos de elegibilidade para concorrer às eleições da OAB-PR em 2024, nos termos do art. 11 do Provimento n. 222/2023.

3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 A manifestação de interesse deverá ser encaminhada através do *e-mail* prudentopolis@oabpr.org.br, até a data de 25 de setembro de 2024. No *e-mail*, o(a) advogado(a) interessado(a) deverá informar:

- a. Nome completo;
- b. Número de inscrição na OAB-PR;
- c. Endereço profissional;
- d. Contato eletrônico (*e-mail*);
- e. Autodeclaração como negro(a);

4. DIVULGAÇÃO

4.1 Os nomes dos advogados(as) que manifestarem interesse em compor chapas nas eleições de 2024 serão

divulgados pela Subseção de Prudentópolis da OAB-PR, com o objetivo de possibilitar que as possíveis chapas entrem em contato e realizem convites para composição.

4.2 A divulgação será feita até o dia 27 de setembro de 2024 através de edital afixado na sede da Subseção de Prudentópolis, de forma a garantir a ampla visibilidade e a transparência do processo.

4.3 Ao manifestar interesse em integrar uma chapa no âmbito da Subseção de Prudentópolis da OAB-PR, os(as) advogados(as) declaram estar de acordo com todos os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como autorizam expressamente a divulgação dos dados fornecidos. Os dados divulgados incluirão nome completo, número de inscrição na OAB-PR, endereço profissional e *e-mail* para contato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em caso de insuficiência de candidatos(as) negros(as) para alcançar o percentual mínimo estabelecido, será observada a deliberação específica da Comissão Eleitoral Seccional, conforme o § 7º do art. 10 do Provimento n. 222/2023-CFOAB.

5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Subseção, em conformidade com as normas vigentes, especialmente o Provimento n. 222/2023-CFOAB e o Regulamento Geral da OAB.

Prudentópolis/PR, 16 de setembro de 2024.

ALYSSON WOLSKI

Presidente da Subseção de Prudentópolis

NOTIFICAÇÃO

CASCADEL - PROCESSO Nº. 5989/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionados a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 135)**.

PROCESSO Nº. 7125/2024– Representante: Lorena Margarida Gemelli Pierosan (**Procuradora:** PR/96137 - Kamila de Oliveira). X C.A.L.A. (**Defensor Dativo:** PR/47592 - Marcilei Gorini Pivato).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Cascavel, 17 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CASCADEL - PROCESSO Nº. 4133/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Cascavel, com sede da Rua Orodovaldo de Assis Moreira, nº 948, Centro, Cascavel/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>).

Representante: PR/102.348 - Isabel Luisa Adams X **Representado:** C.A.G. (PR/56.371 - Carlos Alberto Giron

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 01/11/2024 - **HORÁRIO:** 11h30min

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra, na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Cascavel, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 5188/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344 – 4º Andar, Centro – Londrina /PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov.68).

PROCESSO Nº 5188/2022 – LBX S/A ((PR/107.612 – Caio Cesar Vieira dos Santos - Procurador) x D.A.R.L., C.J.B.J. e T.J.L.F. (PR/102.061 – Dênis Augusto Ramos Lopes, PR/102.065 - Celso José Bonifácio Junior e PR/106.699 – Thomas Jéferson Lima Ferreira).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI

OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Londrina, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 4117/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344 – 4º Andar, Centro – Londrina /PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov.89).

PROCESSO Nº 4117/2022 – *Ex-officio* x G.B.L. e D.P.S. (PR/89.819 - Gabriela Barusso Larini, PR/100.911 - Danieli Pacheco Scramim e PR/57.353 - Helton Vinícius Correia Silva – Procurador).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Londrina, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - PROCESSO Nº 11279/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **18 de outubro de 2024, às 11h30min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Maringá/PR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Giselle Cristina Quennehen. **Representados:** J.B. (PR/44531 - Jair Bolsonaro).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito,

competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 17 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº. 4602/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov. 103).

01) PROCESSO Nº 4602/2022 – Patrícia Dias Jannani X F.M.K.F.B. (**Defensora Dativa**: PR/55548 – Melina Maria Vilela Ferreira)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (43) 3374-8300 / spdlondrina@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (43) 3374-8300 / tedlondrina@oabpr.org.br

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - PROCESSO Nº. 1631/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Ponta Grossa, com sede da Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 510, Oficinas, Ponta Grossa/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>).

Representante: PR/81.386 - Jeferson Vargas X **Representados:** S.F.A.C.; J.M.L. (PR/101.606 – Adv. Sirlei de Fatima Alves Carneiro e PR/101.696 – Adv. Josiele Marly Lourenço)

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 19/11/2024 - **HORÁRIO:** 10h00min

- a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.
- b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.
- c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra, na data e horário designados.
- d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

TOLEDO - PROCESSO Nº 8788/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **18 de outubro de 2024, às 14h00min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Toledo/PR, localizada na Avenida Zilda Arns Neumann, nº 999, bairro Jardim Tocantins – Centro, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-472, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representado: G.G.P. (PR/59232 - Gustavo Graciano de Paiva).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Toledo, 17 de setembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 65/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DA ADVOCACIA INCIANTE”, os advogados: **Gabriela Cavalari Jung (OAB/PR 113.640)** e **Lucas Matheus Alves (OAB/PR 118.895)**.

Art. 2º. Nomear, para compor a referida Comissão, na função de membros(as), os(as) advogados(as): **Carolina de Souza Lopes (OAB/PR 110.456)**; **Michelle Thais Moreno Antoneto (OAB/PR 115.868)**; **Iara da Silva Dantas (OAB/PR 105.645)**; **Bruna Kinczeski (OAB/PR 120.995)**; **Cristiana Márcia de Araújo Gomes da Silva (OAB/PR 123.049)**; **Marcos Antonio de Aguiar Palaro (OAB/PR 125.341)**; **Victor Stoer Bittencourt (OAB/PR 121.747)**; **Jayne Gonçalves dos Santos (OAB/PR 125.343)**; **Mariana de Gusmão Menoncin (OAB/PR 126.035)**; **Cleverson Guilherme Lentz (OAB/PR 125.000)**; **Sabrina Martins Viana (OAB/PR 123.438)**; **Thaís Waltrick da Rocha Sasaki (OAB/PR 124.613)**; **Michelle Müller de Souza (OAB/PR 111.791)**; **Paulo Cesar Griboggi (OAB/PR 121.812)**; **Kauanna Putrique Horchulhack (OAB/PR 125.497)**.

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Stefânea Cristina Kisseman de Andrade Araujo (OAB/PR 116.702); **Vice-Presidente:** Guilherme Berton (OAB/PR 110.971); **Secretária:** Pamela Marcelino da Silva (OAB/PR 104.210); **Membros:** Alexandra da Silva Aguiar (OAB/PR 116.346); Aline Cristina Rívollí (OAB/PR 108.681); Bruna Gabrielle Chaves Pinto (OAB/PR 117.613); Desiree Diniz de Souza Siqueira (OAB/PR 109.161); Eduardo Felipe Furukawa (OAB/PR 119.112); Elsa Javorski (OAB/PR 70.318); Fabiane Garcia Bonetes (OAB/PR 113.767); Gabriela Kaluzny da Silva (OAB/PR 106.245); Isabela Oliveira de Azevedo (OAB/PR 115.369); Jackson da Silva Santos (OAB/PR 111.201); Jean Saldanha Franco (OAB/PR 108.462); Jheni Paula Matos dos Santos (OAB/PR 114.547); Jenifer Camila Oliveira Miranda (OAB/PR 123.985); Juliano Markone Carvalho (OAB/PR 105.576); Kelly Oliveira da Cruz Mizerski (OAB/PR 108.996); Karine Miranda Pedroso (OAB/PR 116.782); Leandro Guibur Juliatto (OAB/PR 86.784); Leandro Pimentel (OAB/PR 110.819); Letícia Sutil de Lima (OAB/PR 119.116); Lindayane da Rosa André (OAB/PR 119.316); Luis Fernando Gomes Costa (OAB/PR 107.248); Luiz Ricardo Valaski Casé (OAB/PR 100.698); Michele Moreno da Silva Santos (OAB/PR 113.865); Raissa de Souza Siqueira (OAB/PR 115.246); Raphael Maik Henrique Morais (OAB/PR 107.298); Samuel Conceição Alves (OAB/PR 116.755); Talissa Alessandra Zaioncz Manica Alves (OAB/PR 115.170); Thayna Moreira Luz (OAB/PR 112.071); Tamara Padilha dos Santos (OAB/PR 116.912); Thalita Arruda da Luz (OAB/PR 118.133); Vinicius Correia (OAB/PR 116.741); Wellington Guadagnini (OAB/PR 108.015); William da Silva França (OAB/PR 111.608); Cintia Moreira da Silva (OAB/PR 115.560); Rebeca Mariana Castex Galves (OAB/PR 115.368); Iracema Cecília Ferreira Woitovicz (OAB/PR 121.031); Arislei Jean França (OAB/PR 102.688); Helen Mary Bezerra (OAB/PR 109.158); Pollyana Carla Noskoski Taveira (OAB/PR 111.625); Francielle Louise Estefane (OAB/PR 121.289); Maria Cilméria Dias dos Santos (OAB/PR 121.908); Flavia Cristina Lopes Magalhães (OAB/PR 77.725); Deise Carolina de Sales de Moura (OAB/PR 119.586); Fernanda Triaca Saraiva (OAB/PR 120.910); Alessandra Caroline de Souza (OAB/PR 121.382); Mayara Angélica Souza de Alcântara Rebelo de Araújo (OAB/PR 116.091); Mateus Vivan Doria (OAB/PR 120.776); Carolina de Souza Lopes (OAB/PR 110.456); Michelle Thais Moreno Antoneto (OAB/PR 115.868); Iara da Silva Dantas (OAB/PR 105.645); Bruna Kinczeski (OAB/PR 120.995); Cristiana Márcia de Araújo Gomes da Silva (OAB/PR 123.049); Marcos Antonio de Aguiar Palaro (OAB/PR 125.341); Victor Stoer Bittencourt (OAB/PR 121.747); Jayane Gonçalves dos Santos (OAB/PR 125.343); Mariana de Gusmão Menoncin (OAB/PR 126.035); Cleverson Guilherme Lentz (OAB/PR 125.000); Sabrina Martins Viana (OAB/PR 123.438); Thaís Waltrick da Rocha Sasaki (OAB/PR 124.613); Michelle Müller de Souza (OAB/PR 111.791); Paulo Cesar Griboggi (OAB/PR 121.812);

Kauanna Putrique Horchulhack (OAB/PR 125.497).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 66/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “**COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO**”, na função de membros(as): **Izabella Orlandi Marques (OAB/PR 101.603); Maria Cilméria Dias dos Santos (OAB/PR 121.908).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Sandra Regina Rangel Silveira (OAB/PR 13.161); **Vice-Presidente:** Natali de Souza Marinho (OAB/PR 104.473) **Secretária:** Guizela de Jesus Oliveira (OAB/PR 64.516); **Membros:** Ana Kawana Silva Brandao (OAB/PR 111.435); Alana Martins Becker (OAB/PR 68.015); Amanda Cecatto Santos Schultz de Oliveira (OAB/PR 68.025); Camilla Augusta Rangel Silveira Copruchinski (OAB/PR 87.316); Carla Patricia Batista dos Santos (OAB/PR 65.871); Celina da Silva Pereira (OAB/PR 73.293); Claudemir de Souza Lima (OAB/PR 44.722); Damaris Paula do Carmo (OAB/PR 88.763); Darcieli Bachmann Duro (OAB/PR 47.498); Débora Aparecida Valença Sanches (OAB/PR 93.872); Elisângela Alves dos Santos Taborda (OAB/PR 65.835); Elisângela de Souza Bussili Simi (OAB/PR 89.842); Francielly Zotto Meneses OAB/PR 115.145; Gabriela Gusmão Canedo da Silva (OAB/PR 75.294); Geovana Siqueira Santos (OAB/PR 117.590); Izabella Orlandi Marques (OAB/PR 101.603); Jéssica Ribeiro Assunção (OAB/PR 93.337); Louise Mattar Assad (OAB/PR 60.259); Luciana Morales Maes (OAB/PR 72.719); Melissa Gonçalves dos Santos (OAB/PR 36.580); Maria Cilméria Dias dos Santos (OAB/PR 121.908); Nayara Cardozo Germano (OAB/PR 88.570); Sarah Bayer Ferraz (OAB/PR 104.790); Sueli Martins de Oliveira Krüger OAB/PR 94.238); Valquíria Martins de Siqueira (OAB/PR 88.792); Paulo Cesar Griboggi (OAB/PR 121.812); **Membro Consultor:** Judite Dayane Ruths Machado Hersing (OAB/PR 90.068).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 5 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 67/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “**COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**”, na função de membros(as): **Barbara Angélica San Martins Rodrigues Navarini (OAB/PR 112.957); Marlus Groxko de Almeida (OAB/PR 125.533); Gisele Sales Pereira (OAB/PR 94.337); Sandra Mara Likes (OAB/PR 64.231); Gilnei José Joenck (OAB/PR 63.268).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Lúcia Kelly Farias de Oliveira (OAB/PR 73.307); **Vice-Presidente:** Carla Patricia Batista dos Santos (OAB/PR 65.871); **Secretária:** Silvia Amadiu Celli Stoco (OAB/PR 104.180), **Membros:** Desiree Diniz de Souza Siqueira (OAB/PR 109.161); Eraldo José do Nascimento Junior (OAB/PR 119.182); Maria do Carmo Mendes (OAB/PR 103.764); Barbara Angélica San Martins Rodrigues Navarini (OAB/PR 112.957); Marlus Groxko de Almeida (OAB/PR 125.533); Gisele Sales Pereira (OAB/PR 94.337); Sandra Mara Likes (OAB/PR 64.231); Gilnei José Joenck (OAB/PR 63.268).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 68/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados(as) para integrar a “**COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA**”, na função de membros(as): **Rodrigo de Andrade Alves (OAB/PR 119.072); Rafael César Casali (OAB/PR 81.564); Fernanda Kosdra (OAB/PR 123.328).**

Art. 2º. Em razão do disposto do Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Caroline Pereira de Carvalho (OAB/PR 105.514); **Vice-Presidente:** Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima (OAB/PR 96.021); **Secretário:** Bruno Oliveira Braule Pinto (OAB/PR 49.435); **Membros:** Anna Paula Kotwica Jardim (OAB/PR 51.775); Camila Henrique dos Santos (OAB/PR 71.308); Franciele Fernandes (OAB/PR 100.658); Ítalo Medeiros Cisneiros (OAB/PR 84.468); Jefferson Furlanetto Moises (OAB/PR 53.460); Joao Paulo Portella Tareskiewicz (OAB/PR 44.417); Monica Maria Medeiros (OAB/PR 26.379); Nelson Castanho Mafalda (OAB/PR 24.388); Rodolfo Mendes Soccio (OAB/PR 55.660); Raquel Cieslak Lazarin Meurer (OAB/PR 54.969); Tatiana Moser Cunha (OAB/PR 34.037); Rodrigo de Andrade Alves (OAB/PR 119.072); Rafael César Casali (OAB/PR 81.564); Fernanda Kosdra (OAB/PR 123.328).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 5 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 69/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) seguintes advogados (as) inframencionados (as) para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**”, na função de membros (as): **Joelson Pereira Alves (OAB/PR 122.896); Fábio Luiz de Faveri (OAB/PR 102.676); Rodrigo de Andrade Alves (OAB/PR 119.072); Robson Alves (OAB/PR 124.911); Victor Stoer Bittencourt (OAB/PR 121.747); Raphael César Casali (OAB/PR 81.564); Fernanda Kosdra (OAB/PR 123.328).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Juliana Torquette da Silva (OAB/PR 112.525); **Vice-Presidente:** Luciola Etyenne Ferreira Angelo (OAB/PR 114.200); **Secretária:** Michele Moreno da Silva Santos (OAB/PR 113.865), **Membros:** Deise da Luz Cordeiro Kovalsk (OAB/PR 110.968); Denise de Oliveira Pereira (OAB/PR 112.423); Desiree Diniz de Souza Siqueira (OAB/PR 109.161); Deborah Maria Zanchi (OAB/PR 84.568); Francielly Zotto Meneses (OAB/PR 115.145); Jesse Henrique Gomes de Lima (OAB/PR 119.141); Letícia Cristina Pereira de Barros (OAB/PR 115.208); Felipe Penido Portela (OAB/PR 72.312); Marcos José Trovilo Martins (OAB/PR 122.335); Luzia Cardozo Gomes (OAB/PR 121.542); Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394); Marcelo José Francez (OAB/PR 119.992); Gabriela Vieira Serrano (OAB/PR 116.711); Joelson Pereira Alves (OAB/PR 122.896); Fábio Luiz de Faveri (OAB/PR 102.676); Rodrigo de Andrade Alves (OAB/PR 119.072); Robson Alves (OAB/PR 124.911); Victor Stoer Bittencourt (OAB/PR 121.747); Raphael César Casali (OAB/PR 81.564); Fernanda Kosdra (OAB/PR 123.328).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 70/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “**COMISSÃO DE**

DIREITO DO CONSUMIDOR”, na função de membros(as): **Laressa Talita Adami (OAB/PR 98.070); Michelle Thais Moreno Antoneto (OAB/PR 115.868); Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394); Carla Rafaela Longo Bongioiolo (OAB/PR 93.287); Franciellen Aline Lago da Silva (OAB/PR 86.206).**

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º, a Comissão fica assim constituída **Presidente:** Maria Angelita Sokoloski (OAB/PR 77.758); **Secretária:** Cintia Moreira da Silva (OAB/PR 115.560); e **Membros:** Adroaldo Irineu Kuhnen (OAB/PR 52.434); Ana Carolina Buczko Lopes de Souza (OAB/PR109.076); André Guilherme Gonçalves Martins (OAB/PR 64.199); Angela Maria Griboggi (OAB/PR 40.277); Beatriz Helena Bridi Vosguerau (OAB/PR 113.690); Bruna Kinczeski (OAB/PR 120.995); Claudemir Junior Siqueira Sala (OAB/PR 115.844); Diego Luis Pisa Soares (OAB/PR 57.753); Erick Guilherme Anoni Shcubert (OAB/PR 83.013); Jessica Eliane Soares Mazalli (OAB/PR 110.768); Jessica Juliana Bollotti dos Reis (OAB/PR 104.538); Juliano Markone Carvalho (OAB/PR 105.576); Leônis Semmer (OAB/PR 120.328); Mario Sergio Conrado (OAB/PR 115.642); Maurigênio Augusto Bubniak (OAB/PR 62.219); Nathalia Thomazini Silveira (OAB/PR 104.969); Paula Cristine Lupepso (OAB/PR 93.314); Roberta Bertola de Aguiar (OAB/PR 105.936); Sandra Bubula Yomoda (OAB/PR 69.204); Thayna Moreira Luz (OAB/PR 112.071); Laressa Talita Adami (OAB/PR 98.070); Michelle Thais Moreno Antoneto (OAB/PR 115.868); Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394); Carla Rafaela Longo Bongioiolo (OAB/PR 93.287); Franciellen Aline Lago da Silva (OAB/PR 86.206).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 71/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”, na função de membros(as): **Vitória Ribeiro Camargo (OAB/PR 123.204); Sarah Loubach Vieira (OAB/PR 106.810); Kátia Cylene da Silva Losano (OAB/PR 114.109); Marlus Groxko de Almeida (OAB/PR 125.533); Sabrina Martins Viana (OAB/PR 123.438).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art.1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Gabriela Camargo Moreira (OAB/PR 104.515) **Vice-Presidente:** Jessica Cristine Fialho Siqueira (OAB/PR 82.094); **Secretária:** Gabriela de Lima Santos (OAB/PR 100.971); **Membros:** Ana Carolina Gradowski Cagliariari (OAB/PR 97.650); Danielle Cristina de Freitas Stoco (OAB/PR 86.405); Fabiola Zanelatto (OAB/PR 68.472); Gisele Cristine Trappel Dal Comuni (OAB/PR 71.962); Isabele Meira Lubas da Cruz (OAB/PR 115.426); Lidiane Perdigão Reis (OAB/PR 117.216); Nicolly Lottermann Dal`Apria (OAB/PR 96.699); Viviane de Fátima Almeida (OAB/PR 114.244), Paulo Cesar Griboggi (OAB/PR 121.812), Lucimara Salvador Maria (OAB/PR 85.920), Ivone da Silva Costa (OAB/PR 121.583), Alessandra Caroline de Souza (OAB/PR 121.382), Bruna Kinczeski (OAB/PR 120.995); Vitória Ribeiro Camargo (OAB/PR 123.204); Sarah Loubach Vieira (OAB/PR 106.810); Kátia Cylene da Silva Losano (OAB/PR 114.109); Marlus Groxko de

Almeida (OAB/PR 125.533); Sabrina Martins Viana (OAB/PR 123.438).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 72/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “COMISSÃO DE ADVOCACIA DATIVA”, na função de membros(as): **Lucia Catarina Ronchi (OAB/PR 69.388); Izabella Orlandi Marques (OAB/PR 101.603); Iara da Silva Dantas (OAB/PR 105.645); Fernando Ferreira da Cruz Silva (OAB/PR 63.260); Marcos Antonio de Aguiar Palaro (OAB/PR 125.341); Rafhael César Casali (OAB/PR 81.564); Sandra Mara Likes (OAB/PR 64.231); Gabriel de Almeida Araújo (OAB/PR 112.999).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Jaqueline Castanho (OAB/PR 59.973); **Secretário:** Marcio Roberto Alves (OAB/PR 74.609); **Membros:** Jéssica Vescovini Costa (OAB/PR 85.808); Juliany Patricia Matias de Oliveira (OAB/PR 116.957); Nataly Gabriely de Melo (OAB/PR 118.644); Paula Aline Neves Pereira (OAB/PR 92.640); Rafaela Gomes Pereira (OAB/PR 115.762); Thiago Henrique da Silva (OAB/PR 105.744); Tiago Felipe Lauton de Lima (OAB/PR 112.376); Vanderleia Barbosa da Silva (OAB/PR 88.309); Vanessa de Fátima Pontes Monteiro (OAB/PR 110.589); Marcos José Trovilo Martins (OAB/PR 122.335); Luis Fernando Gomes Costa (OAB/PR 107.248); Maristela Mendes (OAB/PR 121.139); Lucia Catarina Ronchi (OAB/PR 69.388); Izabella Orlandi Marques (OAB/PR 101.603); Iara da Silva Dantas (OAB/PR 105.645); Fernando Ferreira da Cruz Silva (OAB/PR 63.260); Marcos Antonio de Aguiar Palaro (OAB/PR 125.341); Rafhael César Casali (OAB/PR 81.564); Sandra Mara Likes (OAB/PR 64.231); Gabriel de Almeida Araújo (OAB/PR 112.999).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 73/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as advogadas inframencionadas para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL**”, na função de membro: **Émile Cristina Bher (OAB/PR 119.248); Mylena Moreno Matos (OAB/PR 117.578).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Angela Maria Griboggi (OAB/PR 40.277); **Vice-Presidente:** Killian Machado Mattiuz (OAB/PR 22.713); **Secretária:** Haila Rogéria Braholka (OAB/PR 60.163); **Membros:** Amanda da Cruz Mendes (OAB/PR 114.789); Arianne Ribeiro Cesar (OAB/PR 107.190); Brenda Woche (OAB/PR 114.986); Flávia Moreira da Silva (OAB/PR 72.443); Jordana Fraiz Alves Paulin (OAB/PR 105.956); Leandro Antonio Suckenski (OAB/PR 67.257); Émile Cristina Bher (OAB/PR 119.248); Mylena Moreno Matos (OAB/PR 117.578); **Membro Consultor:** Edilaine Vieira da Silva (OAB/PR 36.919);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 74/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as advogadas inframencionadas para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO DOS ANIMAIS**”, na função de membro: **Nilza Pereira Lopes de Melo (OAB/PR 113.794); Renata Piovezan (OAB/PR 110.477).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Aline Aparecida Chrispim da Silva (OAB/PR 87.294); **Vice-Presidente:** Damaris Paula do Carmo (OAB/PR 88.763); **Secretária:** Michele de Menezes Truppel (OAB/PR 62.009); **Membros:** Deborah Demeneck (OAB/PR 49.109); Gabriela Cavalari Jung (OAB/PR 113.640); Graciela Garcia Lima (OAB/PR 110.738); Nilza Pereira Lopes de Melo (OAB/PR 113.794); Rebeca Mariana Castex Galves (OAB/PR 115.368); Renata Piovezan (OAB/PR 110.477); Soraia Al Farah (OAB/PR 14.016); **Membros Consultores:** Fabiana Amador dos Santos Silva (OAB/PR 55.091) e Leandro Ricardo Czynr.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 5 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 75/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS”, na função de membros(as): **Vitória Ribeiro Camargo (OAB/PR 123.204); Livancler de Oliveira (OAB/PR 123.046); Gabriel de Almeida Araújo (OAB/PR 112.999); Dhony Maycon Pereira (OAB/PR 92.634); Nilza Pereira Lopes de Melo (OAB/PR 113.794); Diogenes Gamaliel Ferreira (OAB/PR 100.668); Jossemara Rodrigues (OAB/PR 124.079).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Hugo Fernando Lutke dos Santos (OAB/PR 41.681); **Vice-Presidente:** Aryadnne Fagundes (OAB/PR 76.931); **Secretária:** Ida Raffaella Truianiello (OAB/PR 94.894) **Membros:** Aíldes Celestina da Silva (OAB/PR 82.474); Aline Rodrigues Lonardoní (OAB/PR 101.794); Anderson Pereira de Souza (OAB/PR 85.798); Andressa Passig (OAB/PR 100.662); Camila Alves Kirchner (OAB/PR 109.466); Clecia Padilha da Silva (OAB/PR 68.452); Denise Canova (OAB/PR 33.093); Douglas Jackson de Oliveira (OAB/PR 77.346); Emylie Allana Martins dos Santos (OAB/PR 82.254); Eliane D’Avila (OAB/PR 44.797); Elisângela Alves dos Santos Taborda (OAB/PR 65.835); Helbert de Almeida (OAB/PR 29.992); Izabella Orlandi Marques (OAB/PR 101.603); Janis Kauany de Oliveira (OAB/PR 93.886); Karine Corrêa (OAB/PR 95.159); Karoline Lorenz Rutyna (OAB/PR 34.671); Klauana Emanuele Oliveira (OAB/PR 112.585); Lucas Fortunato (OAB/PR 99.492); Maira Tavares de Oliveira (OAB/PR 115.898); Paulo Henrique Gonçalves (OAB/PR 56.732); Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus (OAB/PR 108.417); Roseli Sales Barros (OAB/PR 111.129); Sergio Paulo Soares dos Santos (OAB/PR 72.035); Thiago Luiz Ventura (OAB/PR 100.732); Werbevan Paes de Castro (OAB/PR 105.719); Viviane de Fátima Almeida (OAB/PR 114.244); Roberta Mayná Arnaez Gimenes Santos (OAB/PR 42.022); Paulo Cesar Griboggi (OAB/PR 121.812); Graciela Garcia Lima (OAB/PR 110.738), Deise Carolina de Sales de Moura (OAB/PR 119.586); Vitória Ribeiro Camargo (OAB/PR 123.204); Livancler de Oliveira (OAB/PR 123.046); Gabriel de Almeida Araújo (OAB/PR 112.999); Dhony Maycon Pereira (OAB/PR 92.634); Nilza Pereira Lopes de Melo (OAB/PR 113.794); Diogenes Gamaliel Ferreira (OAB/PR 100.668); Jossemara Rodrigues (OAB/PR 124.079).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 76/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “COMISSÃO

DIREITO NA ESCOLA”, na função de membros(as): **Jocilene Queiroz Meyer (OAB/PR 90.202)**; **Fernando Ferreira da Cruz Silva (OAB/PR 63.260)**; **Christiane Pacholok (OAB/PR 43.010)**; **Sarah Loubach Vieira (OAB/PR 106.810)**; **Dhony Maycon Pereira (OAB/PR 92.634)**; **Walter Bino de Oliveira (OAB/PR 67.110)**; **Letícia Sutil de Lima (OAB/PR 119.116)**; **Gabriela Munhoz Lacerda (OAB/PR 119.889)**; **Deise Carolina de Sales de Moura (OAB/PR 119.586)**; **Sabrina Martins Viana (OAB/PR 123.438)**; **Sandra Mara Likes (OAB/PR 64.231)**; **Viviane Bobato (OAB/PR 116.182)**.

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Thayna Moreira Luz (OAB/PR 112.071); **Secretário:** Douglas Henrique Jakubowski (OAB/PR 109.965); **Membros:** Denise Perpetua Grokoski (OAB/PR 80.674); Elizabeth Rodrigues (OAB/PR 72.687); Halef Halan Chehade dos Santos (OAB/PR 110.347); Ida Raffaella Truianiello (OB/PR 94.894); Jean Raphael Salata (OAB/PR 75.078); Jéssica Machado Félix (OAB/PR 75.454); Kamila Felicio Costa (OAB/PR 112.241); Leandro Alves Silva (OAB/PR 78.212); Lidiane Perdigão Reis (OAB/PR 117.216); Mauricio Marques de Oliveira (OAB/PR 117.061); Michele Moreno da Silva Santos (OAB/PR 113.865); Renata Amalio de Souza Pedroso (OAB/PR 117.492); Rafael Augusto Feliz (OAB/PR 119.801); Sheila Evelize Ribeiro Ueki (OAB/PR 48.428); Thiago Luiz Ventura (OAB/PR 100.732); Vinicius Correia (OAB/PR 116.741); Eraldo José do Nascimento Junior (OAB/PR 119.182); Jéssica Barbosa (OAB/PR 93.927); Luana Piasecki Vieira Nunes (OAB/PR 121.300); Bruna Kinczeski (OAB/PR 120.995); João Pedro dos Santos Sabatke (OAB/PR 113.152); Giselia Aparecida dos Santos OAB/PR 63.415, Juliano Moro Batista (OAB/PR 115.714); Michelle Thais Moreno Antoneto (OAB/PR 115.868); Gabriela Kaluzny da Silva (OAB/PR 106.245); Jocilene Queiroz Meyer (OAB/PR 90.202); Fernando Ferreira da Cruz Silva (OAB/PR 63.260); Christiane Pacholok (OAB/PR 43.010); Sarah Loubach Vieira (OAB/PR 106.810); Dhony Maycon Pereira (OAB/PR 92.634); Walter Bino de Oliveira (OAB/PR 67.110); Letícia Sutil de Lima (OAB/PR 119.116); Gabriela Munhoz Lacerda (OAB/PR 119.889); Deise Carolina de Sales de Moura (OAB/PR 119.586); Sabrina Martins Viana (OAB/PR 123.438); Sandra Mara Likes (OAB/PR 64.231); Viviane Bobato (OAB/PR 116.182).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 77/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Desingar as seguintes advogadas inframencionadas para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**”, na função de membro: **Lucia Catarina Ronchi (OAB/PR 69.388)**; **Maria Angelita Sokoloski (OAB/PR 77.758)**; **Jossemara Rodrigues (OAB/PR 124.079)**.

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Shirlei Cardoso Camargo (OAB/PR 67.608); **Vice-Presidente:** Camila Walczuk Ruthes (OAB/PR 80.539); **Secretária:** Nádia Carla Rubbo (OAB/PR 85.818); **Membros:** Aline Franciely Cordeiro Andriolli (OAB/PR 53.835); Amanda da Cruz Mendes (OAB/PR 114.789); Amanda Caroline Dornelas (OAB/PR 115.070); Fabiane Alves

(OAB/PR 106.671); Fabiola Zanellato (OAB/PR 68.472); Jaqueline Furquim de Melo (OAB/PR 92.205); Karine de Fatima Ribas (OAB/PR 70.711); Sandra Mara Likes (OAB/PR 64.231); Lucia Catarina Ronchi (OAB/PR 69.388); Maria Angelita Sokoloski (OAB/PR 77.758); Jossemara Rodrigues (OAB/PR 124.079) e **Membro Consultor:** Willians Fernandes de Souza (OAB/PR 75.086).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 78/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados inframencionados para integrarem a “COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL”, na função de membro: **Joelson Pereira Alves (OAB/PR 122.896); Rodrigo de Andrade Alves (OAB/PR 119.072).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Tainara Prado Laber (OAB/PR 92.625); **Vice-Presidente:** Milton Cesar Tomba Rocha (OAB/PR 46.984); **Secretária:** Luana Florentino Fonseca (OAB/PR 109.886); **Membros:** Alfredo Borges Moreno (OAB/PR 50.719); Aline Aparecida Chrispim da Silva (OAB/PR 87.294); Deborah Maria Zanchi (OAB/PR 84.568); Fernando Tosi Yokoyama (OAB/PR 91.949); Julio Cesar Biscaia Mocellin (OAB/PR 118.067); Jonathan Isaías Amaral Santos (OAB/PR 94.281); Luis Felipe Pichorz (OAB/PR 93.618); Marcos Valério Cruz (OAB/PR 98.101); Paulo Eduardo Mendes Gonçalves da Mota (OAB/PR 80.502); Raul Valois Gonçalves (OAB/PR 78.539); Sandra Keiko Ikoma Yoshikawa (OAB/PR 87.397); Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394); Marcelo José Francez (OAB/PR 119.992); Juliano Moro Batista (OAB/PR 115.714); Michelle Thais Moreno Antoneto (OAB/PR 115.868); Joelson Pereira Alves (OAB/PR 122.896); Rodrigo de Andrade Alves (OAB/PR 119.072).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 79/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO**”, os(as) advogados(as): Ana Paula Aleixo Schimiloski (OAB/PR 44.168); Ana Lúcia Procópio (OAB/PR 105.126); Cintia Moreira da Silva (OAB/PR 115.560); Eduardo Felipe Furukawa (OAB/PR 119.112); Felipe Penido Portela (OAB/PR 72.312); Guilherme Berton (OAB/PR 110.971); Gisele Barbosa da Silva (OAB/PR 88.058); Hyngra Laura Dreyer Carneiro Silva (OAB/PR 121.448); Jéssica Juliana Bolotti dos Reis (OAB/PR 104.538); Jorge Wilson Brandão Michalowski (OAB/PR 60.134); Kemyelle Lomar de Oliveira Sar (OAB/PR 118.322); Luana Berestianski Neumann (OAB/PR 111.082); Roberta Bertola de Aguiar (OAB/PR 105.936); Raquel Cieslak Lazarin Meurer (OAB/PR 54.969).

Art. 2º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados para integrem a “**COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO**”, na função de membros(as): Émile Cristina Bher (OAB/PR 119.248); Mariza Barbosa Ribeiro Chaves (OAB/PR 79.457); Cristiana Márcia de Araújo Gomes da Silva (OAB/PR 123.049); Victor Stoer Bittencourt (OAB/PR 121.747); José Luiz dos Santos (OAB/PR 50.850); Stephanie Silva Repossi Caprini (OAB/PR 121.902); Mario Conrado (OAB/PR 115.642); Juliana Rezende Martos (OAB/PR 60.961); Heber de Brito Rodrigues (OAB/PR 76.095); Wesley Dimitri Stremel da Silva (OAB/PR 78.598).

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim (OAB/PR 36.597); **Vice-Presidente:** Jean Guilherme de Andrade Ruthes (OAB/PR 74.773); **Secretário:** Eduardo Carlos de Oliveira (OAB/PR 81.495); **Membros:** Alex Corrêa Lucas (OAB/PR 109.159); Carla Alves Menchick (OAB/PR 67.085); Gesner Augusto Scheleider (OAB/PR 96.604); Jamil Afonso Thomaz (OAB/PR 79.554); Killian Machado Mattiuz (OAB/PR 22.713); Kleber José Olímpio (OAB/PR 117.088); Patrícia Meri Driesel Kaefer (OAB/PR 44.169); Wilkinson Paixão de Lima (OAB/PR 118.936); William Evaldo Willi (OAB/PR 113.357); Wevigton Magno Raldi Glatt (OAB/PR 74.563); José Iradi Fettermann de Carvalho (OAB/PR 85.570); Anelise Durante (OAB/PR 49.782); Émile Cristina Bher (OAB/PR 119.248); Mariza Barbosa Ribeiro Chaves (OAB/PR 79.457); Cristiana Márcia de Araújo Gomes da Silva (OAB/PR 123.049); Victor Stoer Bittencourt (OAB/PR 121.747); José Luiz dos Santos (OAB/PR 50.850); Stephanie Silva Repossi Caprini (OAB/PR 121.902); Mario Conrado (OAB/PR 115.642); Juliana Rezende Martos (OAB/PR 60.961); Heber de Brito Rodrigues (OAB/PR 76.095); Wesley Dimitri Stremel da Silva (OAB/PR 78.598).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 80/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as advogadas inframencionadas para integrem a “**COMISSÃO DE ENSINO, PESQUISA**

E CARREIRA JURÍDICA”, na função de membro: **Carla Rafaela Longo Bongioiolo (OAB/PR 93.287); Jayane Gonçalves dos Santos (OAB/PR 125.343).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Aline Franciely Cordeiro Andriolli (OAB/PR 53.835); **Vice-Presidente:** Herbert de Almeida (OAB/PR 29.992); **Secretário:** Cristiano Puehler de Queiroz (OAB/PR 50.806); **Membros:** Claudia Maria Felix de Vico Arantes da Silva (OAB/PR 30.821); Edson Joaquim de Almeida Filho (OAB/PR 108.076); Gabriela Gusmão Canedo da Silva (OAB/PR 75.294); Gabriela Vieira Serrano (OAB/PR 116.711); Sheila Torquato Humphreys (OAB/PR 41.869); Carla Rafaela Longo Bongioiolo (OAB/PR 93.287); Jayane Gonçalves dos Santos (OAB/PR 125.343).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 81/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “COMISSÃO DE ESPORTES”, na função de membros(as): **Fernando Ferreira da Cruz Silva (OAB/PR 63.260); Gabriela Munhoz Lacerda (OAB/PR 119.889); Renata Piovezan (OAB/PR 110.477).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Rafael Yoití da Silva Kanadani (OAB/PR 72.779); **Vice-Presidente:** Leila Mara Evangelista (OAB/PR 77.946); **Secretária:** Gisélia Aparecida dos Santos (OAB/PR 63.415); **Membros:** Eraldo José do Nascimento Junior (OAB/PR 119.182); Denise Vicente (OAB/PR 83.327); Iara Sayuri Yamao Kanadani (OAB/PR 79.671); Inajara Aparecida Urbich Rocha (OAB/PR 113.890); Jaqueline do Rocio Silva (OAB/PR 70.946); Jenny Karolin Antunes (OAB/PR 106.547); João Paulo Jacomel (OAB/PR 71.620); Leandro Pimentel (OAB/PR 110.819); Sandra Mara Likes (OAB/PR 64.231); Thiago Augusto Valaski Objuth (OAB/PR 85.820); **Fernando Ferreira da Cruz Silva (OAB/PR 63.260); Gabriela Munhoz Lacerda (OAB/PR 119.889); Renata Piovezan (OAB/PR 110.477).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 82/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES**”, na função de membros(as): **Karine Corrêa (OAB/PR 95.159); Thaís Waltrick da Rocha Sasaki (OAB/PR 124.613); Valter Savio Roesler (OAB/PR 116.274); Michele Bernardo da Silva Fonseca (OAB/PR 86.737); Ingrid Rodrigues de Oliveira (OAB/PR 124.067); Wesley Dimitri Stremel da Silva (OAB/PR 78.598); Ademilson dos Santos (OAB/PR 55.750); Heber de Brito Rodrigues (OAB/PR 76.095); Martha Fernanda Gomes Porto (OAB/PR 118.347); Franciellen Aline Lago da Silva (OAB/PR 86.206); Jayane Gonçalves dos Santos (OAB/PR 125.343); Marlus Groxko de Almeida (OAB/PR 125.533); Marcos Antonio de Aguiar Palaro (OAB/PR 125.341); Kátia Cylyene da Silva Losano (OAB/PR 114.109); Jocilene Queiroz Meyer (OAB/PR 90.202); Vitória Ribeiro Camargo (OAB/PR 123.204); Lindayane da Rosa (OAB/PR 119.316).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Nélcio Coelho Benito (OAB/PR 69.473); **Vice-Presidente:** Danieli Gomes de Oliveira (OAB/PR 98.139); **Secretária:** Luana Berestianski Neumann (OAB/PR 111.082); **Membros:** Amanda Gabriele Eastwood Mariano (OAB/PR 51.730); Amanda Caroline Dornelas (OAB/PR 115.070); Ana Carolina Gradowaki Cagliari (OAB/PR); Ana Karla Hey Smart (OAB/PR 115.598); Ana Miriam de Campos Lisbôa (OAB/PR 77.347); Andreia Alves Moles da Silva (OAB/PR 104.038); Ariadine Aparecida Cordeiro Alves de Jesus (OAB/PR 72.635); Ana Carolina Marassati (OAB/PR 119.282); Adriele Carvalho Vanuchi Peppes (OAB/PR 116.142); Adrig Daiana Antunes Oliveira (OAB/PR 119.078); Alessandra Caroline de Souza (OAB/PR 121.382); Beatriz Helena Bridi Vosguerau (OAB/PR 113.690); Bianca Callegarin Ungaratti (OAB/PR 76.220); Carolina de Medeiros Reis (OAB/PR 64.870); Caroline Inacio Mara (OAB/PR 104.388); Camila Walczuk Ruthes (OAB/PR 80.539); Cesar Augusto Schiebel de Campos (OAB/PR 71.924); Cristiane Figura da Silva (OAB/PR 94.412); Danielle Cristina de Freitas Stoco (OAB/PR 86.405); Euze Caroline Buhner Doniak (OAB/PR 53.858); Fabiola Zanellato (OAB/PR 68.472); Flávia Moreira da Silva (OAB/PR 72.443); Francielle Louise Estefane (OAB/PR 121.289); Gisele Cristina Trappel Dal Comuni (OAB/PR 71.962); Grazielle Foltran Saraiva (OAB/PR 115.685); Janaína do Nascimento Silva Martins (OAB/PR 94.759); Ivone da Silva Costa (OAB/PR 121.583); Iracema Cecília Ferreira Voitovicz (OAB/PR 121.031); Juliano Moro Batista (OAB/PR 115.714); João Pedro dos Santos Sabatke (OAB/PR 113.152); Lucimara Salvador Maria (OAB/PR 85.920); Luiz Ricardo Valaski Casé (OAB/PR 100.698); Jéssica Cristina Fialho Siqueira (OAB/PR 82.094); Jessica dos Santos (OAB/PR 111.841); Jéssica Kallai Brante (OAB/PR 75.788); Juliane Cristina Silva Henrique (OAB/PR 114.781); Karla Priscila Goulart Alves (OAB/PR 65.030); Ketlin Oliveira de Carvalho (OAB/PR 105.198); Luana Piasecki Vieira Nunes (OAB/PR 121.300); Marcelo Tortoza Bigneli (OAB/PR 32.150); Maria Izabel Sanches (OAB/PR 115.871); Mario Sergio Conrado (OAB/PR 115.642); Maurigênio Augusto Bubniak (OAB/PR 62.219); Matheus Soares Fagundes Tobias (OAB/PR 109.108); Mariza Barbosa Ribeiro Chaves (OAB/PR 79.457); Mariana Zotta Mota (OAB/PR 59.528); Nádia Carla Rubbo (OAB/PR 85.818); Nathalia Messias da Silva (OAB/PR 110.255); Nathalia Thomazini Silveira (OAB/PR 104.969); Nicolly Lottermann Dal'Apria (OAB/PR 96.699); Patricia Alonço Carvalho (OAB/PR 84.161); Paula Aline Neves Pereira (OAB/PR 92.640); Patrícia Cristina Aparecida Polinario (OAB/PR 72.465); Poliana Maria Bliches Costa (OAB/PR 100.980); Raissa de Souza Siqueira (OAB/PR 115.246); Roberta Mayná Arnaez Gimenes Santos (OAB/PR 42.022); Rosa Maria Ramos Mildemberger (OAB/PR 108.524); Samantha San Marcon (OAB/PR 82.308); Sylvania Aparecida de Souza (OAB/PR 39.489); Tatiane da Silva Ribeiro Valenga (OAB/PR 102.130); Taciana de Sousa Trindade Scotti (OAB/PR 65.884); Tamara Cristine Lourdes Bark (OAB/PR 84.145); Tamara Padilha dos Santos (OAB/PR 116.912); Tamires da Silva Kowalczyk (OAB/PR 122.233); Tiago Felipe Lauton de Lima (OAB/PR 112.376); Vianeí Antonio Gomes (OAB/PR 47.328); Karine Corrêa (OAB/PR 95.159); Thaís Waltrick da Rocha Sasaki (OAB/PR

124.613); Valter Savio Roesler (OAB/PR 116.274); Michele Bernardo da Silva Fonseca (OAB/PR 86.737); Ingrid Rodrigues de Oliveira (OAB/PR 124.067); Wesley Dimitri Stremel da Silva (OAB/PR 78.598); Ademilson dos Santos (OAB/PR 55.750); Heber de Brito Rodrigues (OAB/PR 76.095); Martha Fernanda Gomes Porto (OAB/PR 118.347); Franciellen Aline Lago da Silva (OAB/PR 86.206); Jayane Gonçalves dos Santos (OAB/PR 125.343); Marlus Groxko de Almeida (OAB/PR 125.533); Marcos Antonio de Aguiar Palaro (OAB/PR 125.341); Kátia Cylene da Silva Losano (OAB/PR 114.109); Jocilene Queiroz Meyer (OAB/PR 90.202); Vitória Ribeiro Camargo (OAB/PR 123.204); Lindayane da Rosa (OAB/PR 119.316); **Membro Consultor:** Claudia Renata Rocha (OAB/PR 33.351).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 83/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, da “COMISSÃO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, a advogada: **Keury Gleidse Souza Amorim (OAB/PR 103.583).**

Art. 2º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a “COMISSÃO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na função de membros(as): **Samuel Conceição Alves (OAB/PR 116.755); Livancler de Oliveira (OAB/PR 123.046); Luis Benedito Furquim (OAB/PR 125.357); Diogenes Gamaliel Ferreira (OAB/PR 100.668); Valter Savio Roesler (OAB/PR 116.274).**

Art. 3º. Em razão do disposto nos Art. 1º e 2º, Comissão fica assim Constituída: **Presidente:** Fernando Luiz de Melo (OAB/PR 68.554); **Vice-Presidente:** Ana Paula Santos (OAB/PR 79.384); **Secretário:** Felipe Blenski (OAB/PR 77.702); e os **membros:** Ananda Karin Ormianin Souza (OAB/PR 114.967); André Guilherme Gonçalves Martins (OAB/PR 64.199); Angela Maria Ferreira Carneiro Lemos (OAB/PR 119.405); Gabrielli de Toledo Moura (OAB/PR 101.647); Jeniffer Caroline de Oliveira (OAB/PR 109.120); Jean Ricardo Nunes de Oliveira (OAB/PR 119.127); Juliana Torquette da Silva (OAB/PR 112.525); Jenifer Camila Oliveira Miranda (OAB/PR 123.985); Luiz Fernando Lepper (OAB/PR 54.077); Oséias Alves da Cruz (OAB/PR 92.736); Poliana Maria Bilches Costa (OAB/PR 100.980); Pollyana Carla Noskoski Taveira (OAB/PR 111.625); Syllas Dick Pinheiro (OAB/PR 78.410); Vanderleia Barbosa da Silva (OAB/PR 88.309); Iracema Cecília Ferreira Woitovicz (OAB/PR 121.031); Graciela Garcia Lima (OAB/PR 110.738); Samuel Conceição Alves (OAB/PR 116.755); Livancler de Oliveira (OAB/PR 123.046); Luis Benedito Furquim (OAB/PR 125.357); Diogenes Gamaliel Ferreira (OAB/PR 100.668); Valter Savio Roesler (OAB/PR 116.274).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 84/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO**”, na função de membros(as): **Joelson Pereira Alves (OAB/PR 122.896); Samuel Conceição Alves (OAB/PR 116.755); Lindayane da Rosa (OAB/PR 119.316); Kátia Cylene da Silva Losano (OAB/PR 114.109); Ademilson dos Santos (OAB/PR 55.750); Ingrid Rodrigues de Oliveira (OAB/PR 124.067); Gilnei José Joenck (OAB/PR 63.268); Patricia Meri Driesel Kaefer (OAB/PR 44.169); Adriele Carvalho Vanuchi Peppes (OAB/PR 116.142).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Mauricio dos Santos (OAB/PR 85.795); **Vice-Presidente:** Rodrigo Saturnino de Freitas Lima (OAB/PR 98.638); **Secretário:** Maria Angelita Sokoloski (OAB/PR 77.758) **Membros:** Aline Franciely Cordeiro Andriolli (OAB/PR 53.835); Anelise Durante (OAB/PR 49.782); Ariadine Aparecida Cordeiro Alves de Jesus (OAB/PR 72.635); Adriana Almeida Rodrigues Portes (OAB/PR 59.363); Alessandro de Aguiar (OAB/PR 62.111); Anderson Carlos Borba (OAB/PR 78.531); Brenda Woche (OAB/PR 114.986); Carlos Alberto Lopes de Souza (OAB/PR 84.591); Darlisa da Silva (OAB/PR 26.309); Delair Gomes Mazepa (OAB/PR 86.287); Diego Luis Pisa Soares (OAB/PR 87.753); Ellen Cristine Santos Ferreira Vanali (OAB/PR 65.865); Elisabeth Soares Amorim (OAB/PR 87.266); Elsa Javorski (OAB/PR 108.766); Evandro Felipe Belo Warnavin (OAB/PR 106.231); Flavia Fagundes (OAB/PR 102.704); Gabriel de Almeida Araújo (OAB/PR 112.999);); Leandro Antonio Suckenski (OAB/PR 67.257); Luiza Francisca de Souza (OAB/PR 64.640); Luana Lavado Ferreira (OAB/PR 75.275); Luis Fernando Gomes Costa (OAB/PR 107.248); Marcelo Tortozza Bignelli (OAB/PR 32.150); Paula Cristine Lupepso (OAB/PR 93.314); Poliana Maria Bilches Costa (OAB/PR 100.980); Robson Jose dos Santos Gonçalves (OAB/PR 92.881); Shirley Ana Barcarol (OAB/PR 32.906); Valdirene Correia da Silva Wischral (OAB/PR 60.147); Walmor Augusto Salgueiro (OAB/PR 95.424); Wendel Diovani Moreira da Costa (OAB/PR 67.215); Wevigton Magno Raldi Glatt (OAB/PR 74.563); William Evaldo Willi (OAB/PR 113.357); William Marques de Pádua (OAB/PR 116.025); Kemyelle Lomar de Oliveira Sar (OAB/PR 118.322); Leônis Semmer (OAB/PR 120.328); Tamires da Silva Kowalczyk (OAB/PR 122.233); Rosa Maria Ramos Mildemberger (OAB/PR 108.524); Joelson Pereira Alves (OAB/PR 122.896); Samuel Conceição Alves (OAB/PR 116.755); Lindayane da Rosa (OAB/PR 119.316); Kátia Cylene da Silva Losano (OAB/PR 114.109); Ademilson dos Santos (OAB/PR 55.750); Ingrid Rodrigues de Oliveira (OAB/PR 124.067); Gilnei José Joenck (OAB/PR 63.268); Patricia Meri Driesel Kaefer (OAB/PR 44.169); Adriele Carvalho Vanuchi Peppes (OAB/PR 116.142); **Membro Consultora:** Patricia Pereira Moreno (OAB/PR 91.784).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 85/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “COMISSÃO DE INOVAÇÃO, GESTÃO E EMPREENDEDORISMO” na função de membros(as): Clecia da Silva Padilha (OAB/PR 68.452); Sarah Loubach Vieira (OAB/PR 106.810); Dhony Maycon Pereira (OAB/PR 92.634); Stephanie Silva Repossi Caprini (OAB/PR 121.902); Patricia Meri Driesel Kaefer (OAB/PR 44.169); Mario Conrado (OAB/PR 115.642); Ademilson dos Santos (OAB/PR 55.750); Heber de Brito Rodrigues (OAB/PR 76.095); Wesley Dimitri Stremel da Silva (OAB/PR 78.598); Gilnei José Joenck (OAB/PR 63.268).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art.1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Iury Teixeira de Carvalho (OAB/PR 113.149), **Vice-Presidente:** Fábio Luiz Crema (OAB/PR 93.965), **Secretário:** Jackson André dos Santos (OAB/PR 50.535), **Membros:** Amanda Papa Alcântara (OAB/PR 95.108); Alex Corrêa Lucas (OAB/PR 109.159); Evandro Felipe Belo Warnavin (OAB/PR 106.231); Jesse Henrique Gomes de Lima (OAB/PR 119.141); Gennisis Alexandre de Oliveira Meirelis (OAB/PR 119.281); Pâmella Maynara Anacleto Luz Szpak (OAB/PR 72.856); Pollyana Carla Noskoski Taveira (OAB/PR 111.625); Samantha San Marcon (OAB/PR 82.308); Wilkinson Paixão de Lima (OAB/PR 118.936); William Evaldo Willi (OAB/PR 113.357); Clecia da Silva Padilha (OAB/PR 68.452); Sarah Loubach Vieira (OAB/PR 106.810); Dhony Maycon Pereira (OAB/PR 92.634); Stephanie Silva Repossi Caprini (OAB/PR 121.902); Patricia Meri Driesel Kaefer (OAB/PR 44.169); Mario Conrado (OAB/PR 115.642); Ademilson dos Santos (OAB/PR 55.750); Heber de Brito Rodrigues (OAB/PR 76.095); Wesley Dimitri Stremel da Silva (OAB/PR 78.598); Gilnei José Joenck (OAB/PR 63.268).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 86/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as seguintes advogadas inframencionadas para integrarem a “COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS”, na função de membro: Émile Cristina Bher (OAB/PR 119.248); Sara Jade da Silva Lemes (OAB/PR 98.223); Michelle Thais Moreno Antoneto (OAB/PR 115.868); Carolina de Souza Lopes (OAB/PR 110.456); Carla Rafaela Longo Bongioiolo (OAB/PR 93.287); Stephanie Silva Repossi Caprini (OAB/PR 121.902); Gabriela Munhoz Lacerda (OAB/PR 119.889); Mariana de Gusmão Menoncin

(OAB/PR 126.035); Evelyse Dayane Stelmatchuk (OAB/PR 100.778); Juliana Rezende Martos (OAB/PR 60.961); Martha Fernanda Gomes Porto (OAB/PR 118.347); Gisele Sales Pereira (OAB/PR 94.337); Ingrid Rodrigues de Oliveira (OAB/PR 124.067); Michele Bernardo da Silva Fonseca (OAB/PR 86.737); Thaís Waltrick da Rocha Sasaki (OAB/PR 124.613); Karine Corrêa (OAB/PR 95.159).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Patrícia Vanessa Maran Vieira (OAB/PR 29.059); **Vice-Presidente:** Claudia Maria Felix de Vico Arantes da Silva (OAB/PR 30.821); **Secretária:** Juliana Rezende Martos (OAB/PR 60.961); **Membros:** Adriane Martins Siqueira Lopes (OAB/PR 76.073); Ana Carolina Gradowski Cagliari (OAB/PR 97.650); Alessandra de Oliveira Borodiak (OAB/PR 106.859); Ana Miriam de Campos Lisboa (OAB/PR 77.347); Andréa Cristina de Fátima dos Santos (OAB/PR 102.188); Carla Patricia Batista dos Santos (OAB/PR 65.871); Ellen Cristine Santos Ferreira Vanali (OAB/PR 65.865); Elsa Javorski (OAB/PR 108.766); Emylie Allana Martins dos Santos (OAB/PR 82.254); Flávia Aparecida Antunes (OAB/PR 83.885); Gabriela Camargo Moreira (OAB/PR 104.515); Izabella Orandi Marques (OAB/PR 101.603); Janaina do Nascimento Silva Martins (OAB/PR 94.759); Jeniffer Caroline de Oliveira (OAB/PR 109.120); Jessica dos Santos (OAB/PR 111.481); Jessica Eliane Soares Mazalli (OAB/PR 110.768); Juliany Patricia Matias de Oliveira (OAB/PR 116.957); Karine de Fátima Guimaraes Ribas (OAB/PR 70.711); Luiza Francisca de Souza (OAB/PR 94.640); Maria Angelita Sokoloski (OAB/PR 77.758); Michele Justi Carvalho (OAB/PR 64.520); Nicolly Lottermann Dal'Apria (OAB/PR 96.699); Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus (OAB/PR 108.417); Roberta Mayná Arnaes Gimenes Santos (OAB/PR 74.840); Sabrina de Fátima Benfica Rocha (OAB/PR 74.840); Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394); Stefanea Cristina Kisseman de Andrade Araujo (OAB/PR 116.702); Taciana de Souza Trindade Scotti (OAB/PR 65.884); Talissa Alessandra Zaioncz Manica Alves (OAB/PR 115.170); Stephane Grolle Mara (OAB/PR 118.132); Jessica Kallai Brante (OAB/PR 75.788); Luciana de Souza Baldisera (OAB/PR 119.181); Adrig Daiana Antunes Oliveira (OAB/PR 119.078); Letícia Sutil de Lima (OAB/PR 119.116); Carla Alves Menchick (OAB/PR 67.085); Fabiane Garcia Bonetes (OAB/PR 113.767); Melissa Goncales dos Santos (OAB/PR 36.580); Grazielle Foltran Saraiva (OAB/PR 115.685); Anelise Durante (OAB/PR 49.782); Luzia Cardozo Gomes (OAB/PR 121.542); Kemyelle Lomar de Oliveira Sar (OAB/PR 118.322); Luana Piasecki Vieira Nunes (OAB/PR 121.300); Raquel Cieslak Lazarin Meurer (OAB/PR 54.969); Bárbara Angélica San Martins Rodrigues Navarini (OAB/PR 112.957); Desiré Diniz de Souza Siqueira (OAB/PR 109.161); Gabriela Vieira Serrano (OAB/PR 116.711); Émile Cristina Bher (OAB/PR 119.248); Sara Jade da Silva Lemes (OAB/PR 98.223); Michelle Thais Moreno Antoneto (OAB/PR 115.868); Carolina de Souza Lopes (OAB/PR 110.456); Carla Rafaela Longo Bongioiolo (OAB/PR 93.287); Stephanie Silva Repossa Caprini (OAB/PR 121.902); Gabriela Munhoz Lacerda (OAB/PR 119.889); Mariana de Gusmão Menoncin (OAB/PR 126.035); Evelyse Dayane Stelmatchuk (OAB/PR 100.778); Juliana Rezende Martos (OAB/PR 60.961); Martha Fernanda Gomes Porto (OAB/PR 118.347); Gisele Sales Pereira (OAB/PR 94.337); Ingrid Rodrigues de Oliveira (OAB/PR 124.067); Michele Bernardo da Silva Fonseca (OAB/PR 86.737); Thaís Waltrick da Rocha Sasaki (OAB/PR 124.613); Karine Corrêa (OAB/PR 95.159) e **Membros Consultoras:** Claudia Renata Rocha (OAB/PR 33.351); Delair Gomes Mazepa (OAB/PR 86.287).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 87/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, na função de membros(as): **Christiane Pacholok (OAB/PR 43.010); Walter Bino de Oliveira (OAB/PR 67.110); Nilza Pereira Lopes de Melo (OAB/PR 113.794); Paulo Cesar Griboggi (OAB/PR 121.812); Viviane Bobato (OAB/PR 116.182); Mylena Moreno Matos (OAB/PR 117.578).**

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art.1º e 2º, a Comissão fica assim constituída **Presidente:** Leandro Guibur Juliatto (OAB/PR 86.784); **Secretário:** Thiago Gabriel Mendes Cordova (OAB/PR 65.136); e **Membros:** Anderson Brandão da Silva (OAB/PR 48.993); Catharine de Carla Barretto Siqueira (OAB/PR 85.603); João Batista Lopes Coutinho (OAB/PR 50.695); Letícia Cristina Pereira de Barros (OAB/PR 115.208); Maira Tavares de Oliveira (OAB/PR 115.898); Raphael Carvalho Barreto (OAB/PR 85.128); Soraia Al Farah (OAB/PR 14.016); Suellem Shamila de Medeiros Araújo (OAB/PR 62.321); Andréa Cristina de Fátima dos Santos (OAB/PR 102.188); Rebeca Mariana Castex Galves (OAB/PR 115.368); Adilmara Rosa Vilas Boas (OAB/PR 121.707); Maria Cilméria Dias dos Santos (OAB/PR 121.908); **Christiane Pacholok (OAB/PR 43.010); Walter Bino de Oliveira (OAB/PR 67.110); Nilza Pereira Lopes de Melo (OAB/PR 113.794); Paulo Cesar Griboggi (OAB/PR 121.812); Viviane Bobato (OAB/PR 116.182); Mylena Moreno Matos (OAB/PR 117.578).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 88/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as seguintes advogadas inframencionadas para integrarem a “COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS”, na função de membro: **Izabella Orlandi Marques (OAB/PR 101.603); Evelyse Dayane Stelmachuk (OAB/PR 100.778); Juliana Rezende Martos (OAB/PR 60.961).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art.1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Willians Fernandes de Souza (OAB/PR 75.086); **Vice-Presidente:** Sandro Oliveira Kepp (OAB/PR 63.459); **Secretário:** Jéssica Vescovini Costa (OAB/PR 85.808); e os **Membros:** Alessandro de Aguiar (OAB/PR 62.111); Amanda Priscila Gonçalves Padilha Pereira (OAB/PR 114.213); Ana Karla Hey Smart (OAB/PR 115.598); Eraldo José do Nascimento Junior (OAB/PR 119.182); Guilherme Luis de Almeida Gonçalves (OAB/PR 88.983); Jessica Juliana Bolotti dos Reis (OAB/PR 104.538); Jheni Paula Matos dos Santos (OAB/PR 114.547); Marcio Roberto Alves (OAB/PR 74.609); Nathalia Quintino Rocha (OAB/PR113.303); Olavo Romualdo Fialkoski (OAB/PR 62.787); Paulo Eduardo Mendes Gonçalves da Mota (OAB/PR 80.502); Raphael Maik

Henrique Moraes (OAB/PR 107.298); Izabella Orlandi Marques (OAB/PR 101.603); Evelyse Dayane Stelmachuk (OAB/PR 100.778); Juliana Rezende Martos (OAB/PR 60.961); **Membro Consultor:** Juliana Ribeiro (OAB/PR 47.978);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 89/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**”, na função de membros(as): **Mayara Angélica S. de Alcântara Rebelo de Araújo OAB/PR 116.091; Simone Rodrigues de Carvalho OAB/PR 113.394; Iara da Silva Dantas OAB/PR 105.645; Carolina de Souza Lopes OAB/PR 110.456; Christiane Pacholok OAB/PR 43.010; José Luiz dos Santos OAB/PR 50.850; Juliana Torquette da Silva OAB/PR 112.525; Martha Fernanda Gomes Porto OAB/PR 118.347; Luis Benedito Furquim OAB/PR 125.357; Adriele Carvalho Vanuchi Peppes OAB/PR 116.142; Michele Bernardo da Silva Fonseca OAB/PR 86.737; Mylena Moreno Matos OAB/PR 117.578; Caroline Luiza de Figueiredo Araújo OAB/PR 124.051; Renata Piovezan OAB/PR 110.477; Michele Bernardo da Silva Fonseca OAB/PR 86.737; Mylena Moreno Matos OAB/PR 117.578.**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art.1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Jéssica Machado Félix (OAB/PR 75.454); **Vice-Presidente:** Josiane Gomes da Silva (OAB/PR 43.528); **Secretária:** Cristiane Pereira Azevedo (OAB/PR 30.468); e os **Membros:** Adriane Aparecida Rodrigues (OAB/PR 53.459); Alan José de Lima (OAB/PR 80.836); Alex Corrêa Lucas (OAB/PR 109.159); Aline Fernanda dos Reis Generoso (OAB/PR 43.011); Ana Celestina Pires Rodrigues (OAB/PR 32.197); Anna Victória Masnei de Lima (OAB/PR 120.145); Aline Marczak da Costa Dias (OAB/PR 81.468); Arianne Ribeiro César (OAB/PR 107.190); Clecia da Silva Padilha (OAB/PR 68.452); Dalton Bernert Machado Junior (OAB/PR 39.645); Fernanda Monçato Flores Galvão (OAB/PR 36.273); Giancarla Espirito Santo Theodoro (OAB/PR 112.949); Haila Rogéria Braholka (OAB/PR 60.163); Inajara Aparecida Urbich Rocha (OAB/PR 113.890); Juliana Stasiak (OAB/PR 86.381); Juzana Maria Schmid Zequim (OAB/PR 43.004); Lucia Catarina Ronchi (OAB/PR 69.388); Mariza Barbosa Ribeiro Chaves (OAB/PR 79.457); Pamela Marcelino Da Silva (OAB/PR 104.210); Pâmella Maynara Anacleto Luz Spak (OAB/PR 72.856); Ricardo Baumann Bindo (OAB/PR 46.143); Stefânea Cristina Kisseman de Andrade Araujo (OAB/PR 116.702); Felipe Penido Portela (OAB/PR 72.312); Gisele Barbosa da Silva (OAB/PR 88.058); Adilmara Rosa Vilas Boas (OAB/PR 121.707); Flavia Cristina Lopes Magalhaes (OAB/PR 77.725), Bárbara Angélica San Martins Rodrigues Navarini (OAB/PR 112.957); Fernanda Triaca Saraiva (OAB/PR 120.910); Lucimara Salvador Maria (OAB/PR 85.920); Ivone da Silva Costa (OAB/PR 121.583); Mayara Angélica S. de Alcântara Rebelo de Araújo OAB/PR 116.091; Simone Rodrigues de Carvalho OAB/PR 113.394; Iara da Silva Dantas OAB/PR 105.645; Carolina de Souza Lopes OAB/PR 110.456; Christiane Pacholok OAB/PR 43.010; José Luiz dos Santos OAB/PR 50.850; Juliana Torquette da Silva OAB/PR 112.525; Martha Fernanda Gomes Porto OAB/PR 118.347; Luis Benedito Furquim OAB/PR 125.357; Adriele Carvalho Vanuchi Peppes OAB/PR

116.142; Michele Bernardo da Silva Fonseca OAB/PR 86.737; Mylena Moreno Matos OAB/PR 117.578; Caroline Luiza de Figueiredo Araújo OAB/PR 124.051; Renata Piovezan OAB/PR 110.477; Michele Bernardo da Silva Fonseca OAB/PR 86.737; Mylena Moreno Matos OAB/PR 117.578.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 90/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “COMISSÃO REGIONAL DE PINHAIS”, na função de membros(as): **Laressa Talita Adami (OAB/PR 9822070); Sara Jade da Silva Lemes (OAB/PR 98223); Clecia da Silva Padilha (OAB/PR 68452); Jocilene Queiroz Meyer (OAB/PR 90202); Cristiana Márcia de Araújo Gomes da Silva (OAB/PR 123049); Letícia Sutil de Lima (OAB/PR 119116); Franciellen Aline Lago da Silva (OAB/PR 86206); Gisele Sales Pereira (OAB/PR 94337); Viviane Bobato (OAB/PR 116182); Karine Corrêa (OAB/PR 95159).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Arts. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Juliana de Godoy Venâncio Silva (OAB/PR 86.261); **Vice-Presidente:** Juzana Maria Schimid Zequim (OAB/PR 43.004); **Secretária:** Denise Vicente (OAB/PR 83.327); **Membros:** Adriane Martins Siqueira Lopes (OAB/PR 76.073); Bárbara Angélica San Martins Rodrigues Navarini (OAB/PR 112.957); Claudemir de Souza Lima (OAB/PR 44.722); Elaine Cristina Lima da Silva (OAB/PR 106.244); Gabriela Cavalari Jung (OAB/PR 113.640); Helen Mary Bezerra (OAB/PR 109.158); Jefferson dos Santos (OAB/PR 84.004); João Carlos Venâncio (OAB/PR 42.263); João Batista Lopes Coutinho (OAB/PR 50.695); Leandro Alves da Silva (78.212); Luiz Fernando Ingles Costa (OAB/PR 97.635); Natanael Rosa dos Santos (OAB/PR 95.125); Ricardo Baumann Bindo (OAB/PR 46.143); Vinicius Ernesto Russo (OAB/PR 103.489); Wendel Diovani Moreira da Costa (OAB/PR 67.215); Camila Alves Kirchner (OAB/PR 109.466); Euze Caroline Buhner Doniak (OAB/PR 53.858); Marianna Tais Rodrigues Prestes Butenas (OAB/PR 112.825); Laressa Talita Adami (OAB/PR 98070); Sara Jade da Silva Lemes (OAB/PR 98223); Clecia da Silva Padilha (OAB/PR 68452); Jocilene Queiroz Meyer (OAB/PR 90202); Cristiana Márcia de Araújo Gomes da Silva (OAB/PR 123049); Letícia Sutil de Lima (OAB/PR 119116); Franciellen Aline Lago da Silva (OAB/PR 86206); Gisele Sales Pereira (OAB/PR 94337); Viviane Bobato (OAB/PR 116182); Karine Corrêa (OAB/PR 95159).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 4 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 91/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “**COMISSÃO REGIONAL DE PIRAQUARA**”, na função de membros(as): **Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394); Fábio Luiz de Faveri (OAB/PR 102.676); Evelyse Dayane Stelmachuk (OAB/PR 100.778);**

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Jefferson Furlanetto Moises (OAB/PR 53.460); **Vice-Presidente:** Andréa Cristina de Fátima dos Santos (OAB/PR 102.188); **Secretário:** Karla Daiane Silva (OAB/PR 87.982); e os **Membros:** Adriane Martins Siqueira Lopes (OAB/PR 76.073); Carlos Roberto da Silva (OAB/PR 100.512); Cleverson Greboggi Cordeiro (OAB/PR 55.179); Edson Teodoro Mosselin (OAB/PR 65.055); Élio Moreira Santos (OAB/PR 80.943); Gisele Fernandes (OAB/PR 101.585); Gennisis Alexandre de Oliveira Meirelis (OAB/PR 119.281); Neli Aparecida da Luz (OAB/PR 67.228); Priscila Cristiane Rezende de Barros (OAB/PR 70.368); Rafaela Gomes Pereira (OAB/PR 115.762); Robert Pereira Veloso (OAB/PR 114.582); Silvia Amadiu Celli Stoco (OAB/PR 104.180); Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394); Fábio Luiz de Faveri (OAB/PR 102.676); Evelyse Dayane Stelmachuk (OAB/PR 100.778);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 5 de setembro de 2024

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 92/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) advogados(as) inframencionadas para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE**”, na função de membro: **Laressa Talita Adami (OAB/PR 98.070); Mariza Barbosa Ribeiro Chaves (OAB/PR 79.457); Walter Bino de Oliveira (OAB/PR 67.110).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art.1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Alessandra de Souza Batista Torres (OAB/PR 94.466); **Vice-Presidente:** Raphael Carvalho Barreto (OAB/PR 85.128) **Secretária:** Laiz Cristina Leal (OAB/PR 94.261); **Membros:** Alan Jose de Lima (OAB/PR 80.836); Adilmara Rosa Vilas Boas (OAB/PR 121.707); Eraldo José do Nascimento (OAB/PR 119.182); Fernanda Priscila de Lima (OAB/PR 103.847); Karine de Fátima Guimaraes Ribas (OAB/PR 70.711); Luzia Cardozo Gomes (OAB/PR 121.542); Leandro Pimentel (OAB/PR 110.819); Maira Tavares de Oliveira (OAB/PR 115.898); Nathalia

Recchiutti Gonsalves (OAB/PR 110.781); Pâmella Maynara Anacleto Luz Szpak (OAB/PR 72.856); Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394); Laressa Talita Adami (OAB/PR 98.070); Mariza Barbosa Ribeiro Chaves (OAB/PR 79.457); Walter Bino de Oliveira (OAB/PR 67.110).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 93/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO**”, na função de Membro: **Mayara Angélica S. de Alcântara R. de Araújo** (OAB/PR 116.091); **Carla Alves Menchick** (OAB/PR 67.085); **Mariza Barbosa Ribeiro Chaves** (OAB/PR 79.457); **Barbara Angélica San Martins R. Navarini** (OAB/PR 112.957); **José Luiz dos Santos** (OAB/PR 50.850); **Gabriela Munhoz Lacerda** (OAB/PR 119.889); **Mariana de Gusmão Menoncin** (OAB/PR 126.035); **Juliana Torquette da Silva** (OAB/PR 112.525); **Cleverson Guilherme Lentz** (OAB/PR 125.000); **Luis Benedito Furquim** (OAB/PR 125.357); **Débora Alecrim Camargos** (OAB/PR 81.613); **Marlus Groxko de Almeida** (OAB/PR 125.533).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída **Presidente:** Camila Ferrari Santana (OAB/PR 42.183); **Vice-Presidente:** Guilherme Augusto de Araujo (OAB/PR 40.892); **Secretário:** Patricia Alonço Carvalho (OAB/PR 84.161); e os **Membros:** Alexandre Carvalho (OAB/PR 99.998); Alexandre Menoncin (OAB/PR 111.171); Aline Fernanada dos Reis Generoso (OAB/PR 43.011); Alysson André Donanski (OAB/PR 78.542); Ana Paula Voltolini de Oliveira (OAB/PR 106.080); Asaf da Silva Jacques (OAB/PR 87.361); Cristiano Puehler de Queiroz (OAB/PR 50.806); Fenando dos Santos Dias (OAB/PR 88.919); Jéssica Barbosa (OAB/PR 93.927); Juliana Kelly dos Reis Machado (OAB/PR 90.041); João Paulo Jacomel (OAB/PR 71.620); Kassiane Pereira Ribeiro Holtz (OAB/PR 115.504); Kelly Oliveira da Cruz Mizerski (OAB/PR 108.996); Leandro Alves da Silva (OAB/PR 78.212); Leiriane Franco dos Santos (OAB/PR 105.597); Luciola Etyenne Ferreira Angelo (OAB/PR 114.200); Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana (OAB/PR 51.049); Mario Sergio Conrado (OAB/PR 115.642); Michele Justi Carvalho (OAB/PR 64.520); Natacia Regina Fidelis Marinho Ferraz (OAB/PR 64.564); Patricia da Veiga Mendes (OAB/PR 110.483); Raphael Maik Henrique Morais (OAB/PR 107.298); Rosani de Fátima Molares (OAB/PR 100.468); Sabrina de Fátima Benfíca Rocha (OAB/PR 74.840); Sandra de Freitas Bortolosso (OAB/PR 109.517); Vianeí Antônio Gomes (OAB/PR 47.328); William da Silva França (OAB/PR 111.608); Stephane Grolle Mara (OAB/PR 118.132); Thalita Arruda da Luz (OAB/PR 118.133); Nataly Gabriely de Melo (OAB/PR 118.644); Grazielle Foltran Saraiva (OAB/PR 115.685); Gisele Barbosa da Silva (OAB/PR 88.058); João Pedro dos Santos Sabatke (OAB/PR 113.152); Desireé Diniz de Souza Siqueira (OAB/PR 109.161); Hyngra Laura Dreyer Carneiro Silva (OAB/PR 121.448); Mayara Angélica S. de Alcântara R. de Araújo (OAB/PR 116.091); Carla Alves Menchick (OAB/PR 67.085); Mariza Barbosa Ribeiro Chaves (OAB/PR 79.457); Barbara Angélica San Martins R. Navarini (OAB/PR 112.957); José Luiz dos Santos (OAB/PR 50.850); Gabriela Munhoz Lacerda (OAB/PR 119.889); Mariana de Gusmão

Menoncin (OAB/PR 126.035); Juliana Torquette da Silva (OAB/PR 112.525); Cleverson Guilherme Lentz (OAB/PR 125.000); Luis Benedito Furquim (OAB/PR 125.357); Débora Alecrim Camargos (OAB/PR 81.613); Marlus Groxko de Almeida (OAB/PR 125.533); **Membro Consultor:** Cleverson Marques da Silva (OAB/PR 58.393);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 6 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 94/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a “COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL”, na função de membros(as): **Joelson Pereira Alves (OAB/PR 122.896); Livancler de Oliveira (OAB/PR 123.046); Jocilene Queiroz Meyer (OAB/PR 90.202); Letícia Sutil de Lima (OAB/PR 119.116); Mario Conrado (OAB/PR 115.642); Diogenes Gamaliel Ferreira (OAB/PR 100.668); Jossemara Rodrigues (OAB/PR 124.079); Valter Savio Roesler (OAB/PR 116.274).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art.1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Francisco Camargo Chiuratto Silva (OAB/PR 55.331); **Vice-Presidente:** Diego Martins Sakakibara (OAB/PR 99.780); **Secretária:** Jéssica Daniele Garcia Rosoni (OAB/PR 88.939); **Membros:** Adriano José Santana (OAB/PR 102.112); Aline Rodrigues Lonardoní (OAB/PR 101.794); Amanda Priscila Gonçalves Padilha Pereira (OAB/PR 114.213); Alexandra Da Silva Aguiar (OAB/PR 116.346); Ariadine Aparecida Cordeiro Alves de Jesus (OAB/PR 72.635); Beatriz Helena Bridi Vosguerau (OAB/PR 113.690); Bruno Cavalcante de Oliveira (OAB 54.451); Camila Alves Kirchner (OAB/PR 109.466); Carlos Roberto da Silva (OAB/PR 100.512); Denise Canova (OAB/PR 33.093); Edson Joaquim de Almeida Filho (OAB/PR 108.076); Elisângela Alves dos Santos Taborda (OAB/PR 65.835); Flavia Cristina Mendes de Oliveira (OAB/PR 108.215); Franciele Fernandes (OAB/PR 100.658); Gabriel de Almeida Araújo (OAB/PR 112.999); Guilherme Berton (OAB/PR 110.971); Ida Raffaella Truianiello (OAB/PR 94.894); Jean Ricardo Nunes de Oliveira (OAB/PR 119.127); Jessyka Barbosa da Silva (OAB/PR 105.929); Jheni Paula Matos dos Santos (OAB/PR 114.547); Jhony Ricardo Machado (OAB/PR 79.577); Katiane Jamile Amâncio (OAB/PR 91.229); Karoline Lorenz Rutyna (OAB/PR 34.671); Klauana Emanuele da Silva (OAB/PR 112.585); Lucas Fortunato (OAB/PR 99.492); Luiz Fernando Ingles Costa (OAB/PR 97.635); Michael Felipe Vinicius Pereira (OAB/PR 116.690); Nathalia Messias da Silva (OAB/PR 110.255); Paulo Henrique Gonçalves (OAB/PR 56.372); Robert Pereira Veloso (OAB/PR 114.582); Rayane Faustino da Silva (OAB/PR 117.070); Roberta Mayná Arnaez Gimenes Santos (OAB/PR 42.022); Robson José dos Santos (OAB/PR 92.881); Sarah Bayer Ferraz (OAB/PR 104.790); Sérgio Paulo Soares dos Santos (OAB/PR 72.035); Samuel Conceição Alves (OAB/PR 116.755); Sueli Martins de Oliveira Kruger (OAB/PR 94.238); Talissa Alessandra Zaioncz Manica Alves (OAB/PR 115.170); Taysse Alves de Andrade (OAB/PR 72.900); Thiago Henrique da Silva (OAB/PR 105.744); Thiago Luiz Ventura (OAB/PR 100.732); Werbevan Paes de Castro (OAB/PR 107.519); Andréa Cristina de Fátima dos Santos (OAB/PR 102.188); Rebeca Mariana Castex Galves (OAB/PR 115.368); Viviane de Fátima Almeida (OAB/PR 114.244); Gennisis Alexandre de Oliveira

Meirelis (OAB/PR 119.281); Arislei Jean França (OAB/PR 102.688); Marcos José Trovilo Martins (OAB/PR 122.335); Helen Mary Bezerra (OAB/PR 109.158); Marcelo José Francez (OAB/PR 119.992); Francielle Louise Estefane (OAB/PR 121.289); Maria Cilméria Dias dos Santos (OAB/PR 121.908); Tamires da Silva Kowalczyk (OAB/PR 122.233); Deise Carolina de Sales de Moura (OAB/PR 119.586); Fernanda Triaca Saraiva (OAB/PR 120.910); Joelson Pereira Alves (OAB/PR 122.896); Livancler de Oliveira (OAB/PR 123.046); Jocilene Queiroz Meyer (OAB/PR 90.202); Letícia Sutil de Lima (OAB/PR 119.116); Mario Conrado (OAB/PR 115.642); Diogenes Gamaliel Ferreira (OAB/PR 100.668); Jossemara Rodrigues (OAB/PR 124.079); Valter Savio Roesler (OAB/PR 116.274).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 5 de setembro de 2024.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

UNIÃO DA VITÓRIA - PORTARIA Nº 32/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dissolver, a “COMISSÃO DE DIREITO ANIMAL” da Subseção de União da Vitória;

Art. 2º. Revogar todas as indicações, nomeações e portarias desta Comissão vigentes até a presente data;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2024.

OMAR CADOR RAMOS EDDINE

Presidente da Subseção de União da Vitória

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 18/09/2024

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 096/2024.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

AMANDA PEREIRA BARBOSA

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

E o Estagiário ARIEL DA MATA BRITO

Teresina, 17 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 795/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CARLA REJANE GOMES DE SOUSA BRAZ, OAB/PI 24002, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 796/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado VICENTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, OAB/PI 21808, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 797/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado PEDRO NELSON DA SILVA MAIA JÚNIOR, OAB/PI 24263, membro da Comissão de Relação com o Poder Judiciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 798/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ÉRIKA PINHEIRO CARVALHO, OAB/PI 14631, membro da Comissão de Direito Condominial da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 799/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada HYRLLA THAÍRES LIMA RABÊLO, OAB/PI 24538, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 13 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 800/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado TÚLIO DE ALMEIDA MONTE, OAB/PI 24548, membro da Comissão de

Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 13 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 801/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOUSA, OAB/PI 6089, Secretário da Comissão de Precatórios da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de setembro de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 662/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JOÃO GILBERTO BARROS NUNES, OAB/PI 24392, membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

OBS.: Republicação por erro material na publicação disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB nº 1423, de 22 de agosto de 2024.

Teresina/PI, 19 de agosto de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 18/09/2024

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

EDITAL

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DO TED.

3ª TURMA DA 1ª SEÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024, EM SUA SEDE NA AVENIDA MARECHAL CÂMARA 150, 6º ANDAR, SALA DE JULGAMENTO, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 10:00 H.

ORDEM DO DIA:

I- ÉTICA E DISCIPLINA

001- -Processo: 18.603/2018

Relator: ANTONIO VIEIRA SIAS

Requerente ...: JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CRIMINAL DE CABO FRIO

Requerido: M.M.G., OAB/RJ 184331

Defen. Dativo : LARISSA ALVES DA FONSECA, OAB/RJ 258761

002-Processo: 23.763/2018

Relator: ANTONIO VIEIRA SIAS

Requerente ...: 2A VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DA COMARCA DA CAPITA

Requerido: R.O.S., OAB/RJ 047129

Defen. Dativo : LARISSA ALVES DA FONSECA, OAB/RJ 258761

003-Processo: 2.373/2019

Relator: GUILHERME GUERRA D ARRIAGA SCHMIDT

Requerente: 6A VARA DE FAMILIA DA COMARCA DA CAPITAL

Requerido: M.G.S.C., OAB/RJ 024800

Defen. Dativo : LARISSA ALVES DA FONSECA, OAB/RJ 258761

004-Processo: 3.173/2019

Relator: PRISCILA BRAGA DA CUNHA DE S' A RODRIGUES

Requerente: J.O.C. (JANYRA OLIVEIRA DA COSTA)

Requerido: A.R. (ADV.: AUREA RIBEIRO, OAB/RJ 069549)

A.L.I.C. (ADV.: ANA LÚCIA DA IGREJA CALDAS, OAB/RJ 100278)

005-Processo: 3.833/2019

Relator: ANTONIO VIEIRA SIAS

Requerente: A.M.G. (ANA MARIA GOUVEIA)

Requerido: M.L.C.S., OAB/RJ 069549

Defen. Dativo : LARISSA ALVES DA FONSECA, OAB/RJ 258761

006-Processo: 5.753/2019

Relator: GUILHERME GUERRA D ARRIAGA SCHMIDT

Requerente: M.P.A.N. (ADV.: MOACYR PINTO AJAME NETTO, OAB/RJ 172141)

Requerido: C.C.R.S., OAB/RJ 178333

Defen. Dativo : LARISSA ALVES DA FONSECA, OAB/RJ 258761

007-Processo: 14.983/2019

Relator: PRISCILA BRAGA DA CUNHA DE SA RODRIGUES

Requerente: P.A.S. (PATRICIA ANDRADE SOUSA)

Requerido: E.T.C.

Defen. Dativo : LARISSA ALVES DA FONSECA

Decisao

008-Processo: 17.393/2019 17.393/2019

Relator: GUILHERME GUERRA D ARRIAGA SCHMIDT

Requerente: VI JUIZADO DE VIOLENCIA DOM E FAM REGIONAL LEOPOLDINA

Requerido: A.R.M.M.D. (ADV.: ANA RACHEL MUELLER MOREIRA DIAS, OAB/RJ 127771)

009-Processo: 20.083/2019

Relator: ANTONIO VIEIRA SIAS

Requerente: C.M.C.S.

Procurador Reqte..: VICTOR WOLSZCZAK, OAB/RJ 169407

Requerido: F.G.N., OAB/RJ 169407

Procurador Reqdo. : FRANCISCO PADILHA NESI, OAB/RJ 135402

LEANDRO SOUZA DE MORAIS, OAB/RJ 034581

PEDRO LUIZ SARAIVA RODRIGUES, OAB/RJ 146607

BRUNO CRAVO DO VALE, OAB/RJ 130839

GUILHERME SARAIVA GADELHA ALVES, OAB/RJ 190094

STEFANY ANDRADE DA SILVA, OAB/RJ 241726

010-Processo: 27.883/2019

Relator: ANTONIO VIEIRA SIAS

Requerente: V.V.T. (VLADIMIR VARIZO TAVARES)

Requerido: A.G.O.J., OAB/RJ 088310

H.M.V., OAB/RJ 039708

Defen. Dativo : LARISSA ALVES DA FONSECA, OAB/RJ 258761

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 13.218/2024.

Fica notificada a Advogada Flávia Pinheiro Fróes, OAB/RJ 097557, para Audiência Especial a ser realizada no dia **10 de outubro de 2024**, com início previsto para às 15:00h, no Plenário Evandro Lins e Silva, na Av. Marechal Câmara nº 150, 4º andar, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA – PLENO DO TED.

Pauta da 12ª Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2024, em sua Sede na Avenida Marechal Câmara 150, 4º. andar, Plenário Evandro Lins e Silva, com início previsto para às 15:00 horas.

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)**I – Suspensão Preventiva:**

Audiência Especial – Artigo 70, §3º da Lei 8.906/94

01 - Processo: 13.218/2024

Relator: Renato Neves Tonini

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerida: F.P.F., OAB/RJ 097557

Defensora Dativa: Ana Carolina Rodrigues da Costa, OAB/RJ 240385

II – Ética e Disciplina:

Embargos Infringentes de Representado(a):

02 - Processo: 13.672/2018

Relator: Antônio Vieira Sias

Embargante: B.S.N., OAB/RJ 047963

Defensora Dativa: Ana Carolina Rodrigues da Costa, OAB/RJ 240385

Embargada: 1ª Vara Criminal de São João de Meriti

03 - Processo: 20.798/2019

Relator: Alex Velmovitsky

Embargantes: G.S.S.

G.P.O.

G.P.O.

Procurador do 1º Embargante: Manoel Messias Peixinho, OAB/RJ 074759

Procuradora dos 2º e 3º Embargantes: Daniela Linares de Souza Henriques Felgueiras, OAB/RJ 149869

Embargada: OAB/RJ Ex-officio

Vista: José Agripino da Silva Oliveira

Renato Neves Tonini

Embargos Infringentes do Presidente do Conselho:

04 - Processo: 12.135/2017

Relator: Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro

Embargante: Presidente da OAB/RJ

Embargado: Z.S.R., OAB/RJ 103986

Procuradora: Gabriella Kissilla Ribeiro Rodrigues, OAB/RJ 216206

Vista: José Calixto Uchôa Ribeiro

MADUREIRA/JACAREPAGUÁ

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 18/09/2024

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL

De acordo com o art. 137-D, §2º e §3º do Regulamento geral, ficam notificados os advogados abaixo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses, para comparecem, no prazo de 15 (quinze) dias, À sede da **32ª Subseção – Madureira/Jacarepaguá**: ADRIANA VIANA DA SILVA, Inscrição 118.379, (Proc.11.886/2019); ANDRE LOUREIRO DA CUNHA, Inscrição 222.201, (Proc. 20.517/2020); BRENO ALBERTAZZI DE ARAUJO SANTOS, Inscrição 157.231, (Proc. 13.723/2018); BRUNA ALEXANDRA ARANTES CARDOSO, Inscrição 152.169, (Proc. 17.941/2018); BRUNO LEONARDO MENESES DOS SANTOS, Inscrição 221.463, (Proc. 15.071/2022); CAMILA DE ARAUJO PEREIRA, Inscrição 183.086,

(Proc. 9.034/2019); CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA, Inscrição 70.927, (Proc. 14.362/2017); CATIA REGINA DOS SANTOS, Inscrição 146.816, (Proc. 7.920/2021); CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA, Inscrição 195.853, (Proc. 11.578/2019) CRISTINA CORDEIRO CRUZ, Inscrição 95.343, (Proc. 13.723/2018), DANIELLE SAMPAIO DE SOUZA PEIXOTO, Inscrição 182.182, (Proc. 9.980/2021); DEBORAH NARCISO CASTELO BRANCO, Inscrição 189.749, (Proc. 9.638/2021), DIANA DE SOUZA RODRIGUES, Inscrição 189.976, (Proc. 4.111/2020); DIEGO VINICIUS ROSARIO DO NASCIMENTO, Inscrição 219.611, (Proc. 9.331/2020); EDMILSON GERMANO DE SÁ, Inscrição 131.065, (Proc. 6.067/2021); EDSON VANDERLEI FERREIRA DE ANDRADE, Inscrição 184.299, (Proc. 978/2020); EDSON VANDERLEI FERREIRA DE ANDRADE, Inscrição 184.299, (Proc. 13.733/2022); FABIO JORGE DE TOLEDO, Inscrição 140.525, (Proc. 13.723/2018); FERNANDO CARLOS FERNANDES MARTINS, Inscrição 140.914, (Proc. 17.738/2021); FERNANDO LUIZ MAGNO DE CARVALHO FILHO, Inscrição 127.803, (Proc. 10.067/2023); FLAVIO VIANA DE SANT'ANA, Inscrição 197.542, (Proc. 12.644/2020), FRANCISCA PINHEIRO CARVALHO FERREIRA, Inscrição 54.181, (Proc. 10.484/2022); GUILHERME RODRIGUES BITTENCOURT MARTINS, Inscrição 198.216, (Proc. 17.168/2019); GLACE GOMES PEREIRA, Inscrição 161.278, (Proc. 7.462/2023); JOELSON LIMA DA SILVA, Inscrição 116.445, (Proc. 7.183/2022); JOSÉ RICARDO RAMALHO, Inscrição 134.032, (Proc. 17.459/2022), LANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Inscrição 99.585, (Proc. 5.294/2023); LUIS GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, Inscrição 140.404, (Proc. 17.881/2021); LUIZ AUGUSTO DA SILVA LOURENÇO JUNIOR, Inscrição 197.427, (Proc. 23.314/2018); LUIZ CARLOS GUIOT DA SILVA, Inscrição 176.625, (Proc. 4.922/2023); LUIZ PHILLIPE EVANGELISTA DE TADEU ALONSO, Inscrição 99.955, (Proc. 5.305/2023); MARIA ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, Inscrição 67.627, (Proc. 4.218/2020); MARIA LUIZA LOIOLA SILVA DO NASCIMENTO, Inscrição 85.871, (Proc. 2.216/2016); MARION MACHADO DE MELO, Inscrição 81.383, (Proc. 4.265/2023); PAULA DE LIMA RANGEL LAMEIRA, Inscrição 182.317, (Proc. 28.415/2017); PAULO VINICIUS SANTIAGO GOMES, Inscrição 175.571, (Proc. 12.970/2021), PRISCILA MARIA RODRIGUES PEZZOTI, Inscrição 146.067, (Proc. 6.172/2023); REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, Inscrição 199.077, (Proc. 12.026/2023); RICARDO CANELLAS RINALDI JUNIOR, Inscrição 114.491, (Proc. 8.482/2023); THAIS NOGUEIRA LOPES, Inscrição 153.402, (Proc. 21.424/2022); THAYS CRISTINA DA SILVA BORGES, Inscrição 144.469, (Proc. 9.034/2019); THIAGO CARDOSO DE MIRANDA, Inscrição 182.876, (Proc. 20.850/2022); TATIANA TAVARES PASSOS FRANKLIN, Inscrição 198.142, (Proc. 3.949/2022); VALÉRIA MONCALVO LOPES DOS SANTOS, Inscrição 182.684, (Proc. 15.183/2019); VALESSA DO ESPIRITO SANTO NIEGESK DE MORAES, Inscrição 186.950, (Proc. 26.865/2019); VICTOR SAVAGET DUARTE, Inscrição 218.919, (Proc. 11.886/2019);

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 18/09/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 78912022-0

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, reunir-se-á Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 14h, na Sede da Seccional nesta Capital, ou por meio de videoconferência, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 Conselho Seccional, quando serão julgados os processos abaixo relacionados, incluídos em pauta, ficando as partes notificadas: Processo: 78912022-0. Assunto: Sindicância. Representante: OAB (de ofício) - Corregedoria Geral da OAB/RN. Representado: D.A.P. – OAB/RN 4005 (Advogado: Daniel Alves Pessoa - OAB/RN 4005). Relatora: Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho. Natal/RN, 18 de setembro de 2024. Augusto Costa Maranhão Valle –

Secretário-Geral da OAB/RN.

PAUTA DE JULGAMENTOS

NOTIFICAÇÃO processo n. 45832018-0

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, reunir-se-á Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20 de setembro de 2024, às 14h, na Sede da Seccional nesta Capital, ou por meio de videoconferência, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 Conselho Seccional, quando serão julgados os processos abaixo relacionados, incluídos em pauta, ficando as partes notificadas:

Processo n. Processo n. 45832018-0. Assunto: Processo Disciplinar (Interposição dos Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes - Julgamento deste). Representante: OAB/RN (de ofício). Representado: E.R.A.S.J. - OAB/RN 3828 (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relator: Carlos Menezes Diniz Junior. Voto de vistas Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

Augusto Costa Maranhão Valle – Secretário-Geral da OAB/RN

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 61/2024 - CSI

O Presidente Da Ordem Dos Advogados Do Brasil, Secção Do Rio Grande Do Norte, Torna Público Que As Seguintes Pessoas Requereram Inscrição Nos Quadros Desta Seccional:

Retorno Aos Quadros: Pedro Fellipe Araújo Freire

Inscrição Suplementar: Carlos Benjamim Cordeiro Moraes Junior.

Natal/RN, 18 de setembro De 2024.

Aldo De Medeiros Lima Filho,

Presidente Da OAB/RN.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 18/09/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00068436/2023-20 – BRUNA EBOLI MACHADO (Proc. BRUNA LIZZIE SCHNEIDER – OAB/RS 81.462) x W.C.D.S. (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ - OAB/RS 103.052) em 31/10/2024, às 11 horas. DESPACHO: “Vistos. Chamo o feito à ordem. Verifico que houve erro na notificação do representado para a audiência designada para o dia 18/9/2024, às 10 horas, uma vez que o mesmo não foi devidamente notificado conforme requerido pelo Instrutor deste processo, o que torna o ato nulo. Diante disto, determino a retirada do presente feito da pauta de audiências, com o cancelamento da solenidade anteriormente marcada. Neste sentido, com o intuito de evitar futura e eventual arguição de nulidade e/ou cerceamento de defesa, defiro o postulado e determino seja retirado o processo de pauta e incluído na próxima pauta disponível. Isto posto, designe-se instrutor ad hoc, para realização da audiência de instrução virtual, que fica, desde já, aprazada para o dia 31/10/2024, às 11 horas. Registre-se no sistema informatizado. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00024055/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO x D.T.C. (Def. Dat. ALESSANDRO PESSALLI DA ROCHA - OAB/RS 122.632) em 25/10/2024, às 10 horas. DESPACHO: “Vistos. Diante do parecer exarado, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 25/10/2024, às 10 horas, de modo virtual.

Registre-se no sistema informatizado. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100908.00089125/2022-20 – A.F.D.B. (Adv. ALEXANDRE FONTANA DE BARROS - OAB/SP 308.870) x E.D.C. (Adv. ELISANGELA DAMINI CAUMO – OAB/RS 119.684), 11/10/2024, às 10 horas – Relator/Conciliador Felipe Panizzi Possamai – OAB/RS 53.626. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 10 horas. Designo, desde já, como conciliador o Dr. FELIPE PANIZZI POSSAMAI – OAB/RS 53.626, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00040979/2023-20 - M.R.D. (Proc. ALEXANDRE LETIZIO VIEIRA - OAB/SP 74.304) X L.C.P. (Adv. LISIANI CALVANO PEREIRA - OAB/RS 45.742), 11/10/2024, às 10h30min – Relator/Conciliador Felipe Panizzi Possamai – OAB/RS 53.626. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta

de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 10h30min. Designo, desde já, como conciliador o Dr. FELIPE PANIZZI POSSAMAI – OAB/RS 53.626, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00074361/2023-20 - M.R.D. (Procs. ALEXANDRE LETIZIO VIEIRA - OAB/SP 74.304, BRUNO DE BRITO GUERREIRO - OAB/SP 411.742, FABIANA RUBIO DE SIMONE - OAB/SP 447.248, JOSE ALEXANDRE MANZANO OLIANI - OAB/SP 151.581, KARINA ROSSATO DIAS DA SILVA - OAB/SP 297.952, PRISCILA OSTROWSKI - OAB/SP 208.274 e RENATA CHIAPARINI - OAB/SP 357.691) X L.C.P. (Adv. LISIANI CALVANO PEREIRA - OAB/RS 45.742), 11/10/2024, às 10h30min – Relator/Conciliador Felipe Panizzi Possamai – OAB/RS 53.626. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 10h30min. Designo, desde já, como conciliador o Dr. FELIPE PANIZZI POSSAMAI – OAB/RS 53.626, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00041152/2023-20 - M.R.D. (Proc. ALEXANDRE LETIZIO VIEIRA - OAB/SP

74.304) X L.C.P. (Adv. LISIANI CALVANO PEREIRA - OAB/RS 45.742), 11/10/2024, às 10h30min – Relator/Conciliador Felipe Panizzi Possamai – OAB/RS 53.626. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 10h30min. Designo, desde já, como conciliador o Dr. FELIPE PANIZZI POSSAMAI – OAB/RS 53.626, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00020799/2024-20 - P.P.O. (Adv. Paola Pereira Outeiro - OAB/RS 94.427) x E.A.R. (Adv. Elias Andrade Rodrigues - OAB/RS 77.669), 11/10/2024, às 11 horas – Relator/Conciliador Felipe Panizzi Possamai – OAB/RS 53.626. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 11 horas. Designo, desde já, como conciliador o Dr. FELIPE PANIZZI POSSAMAI – OAB/RS 53.626, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102473.00075937/2021-20 - E.P.G. (Adv. EDUARDO PEREIRA GOMES - OAB/RS 91.631) x R.O.D.S.C. (Adv. REJANE OLIVEIRA DA SILVA CORNEU - OAB/RS 96.187), 11/10/2024, às 11h45min – Relator/Conciliador Felipe Panizzi Possamai – OAB/RS 53.626. DESPACHO: “Vistos. Inclua-

se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 11h45min. Designo, desde já, como conciliador o Dr. FELIPE PANIZZI POSSAMAI – OAB/RS 53.626, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102185.00029479/2024-20 - L.D.A.S. (Adv. LAILA DE ALMEIDA SCHERER - OAB/RS 112.704) x V.A.D.L. (Procs. WALTER VERNET DE BORBA - OAB/RS 15.735, GUILHERME SILVEIRA DE BORBA - OAB/RS 70.996 e FERNANDA SALDANHA DE BORBA - OAB/RS 102.131), 11/10/2024, às 14 horas – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 14 horas. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101115.00024174/2024-20 - R.S.D.S. (Adv. RODRIGO SEVERINO DA SILVA - OAB/RS 53.817) x A.D.S.F. (Adv. ANGELA DA SILVA FARINA - OAB/RS 60.353), 11/10/2024, às 14h30min – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 14h30min. Designo, desde já, como conciliadora

a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00085344/2023-20 - J.S.A.J. (Adv. JORGE SANTOS ATHAIDE JUNIOR - OAB/RS 41.656) x G.S.B. (Adv. GERSON SALUSSE BORGES - OAB/RS 26.704), 11/10/2024, às 15h – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 15h. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00107549/2023-20 - R.K.P. (Adv. Rafael Kurz Peres – OAB/RS 51.203) x G.K.P. (Adv. Gabriela Kurz Peres – OAB/RS 60.844), 11/10/2024, às 15h30min – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 15h30min. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL

LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00107556/2023-20 - R.K.P. (Adv. Rafael Kurz Peres – OAB/RS 51.203) x G.K.P. (Adv. Gabriela Kurz Peres – OAB/RS 60.844), 11/10/2024, às 15h30min – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 15h30min. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00112022/2023-20 - R.K.P. (Adv. Rafael Kurz Peres – OAB/RS 51.203) x G.K.P. (Adv. Gabriela Kurz Peres – OAB/RS 60.844), 11/10/2024, às 15h30min – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 15h30min. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00112021/2023-20 - R.K.P. (Adv. Rafael Kurz Peres – OAB/RS 51.203) x G.K.P. (Adv. Gabriela Kurz Peres – OAB/RS 60.844), 11/10/2024, às 15h30min – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 15h30min. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00122484/2023-20 - R.K.P. (Adv. Rafael Kurz Peres – OAB/RS 51.203) x G.K.P. (Adv. Gabriela Kurz Peres – OAB/RS 60.844), 11/10/2024, às 15h30min – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 15h30min. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00107158/2023-20 - R.K.P. (Adv. Rafael Kurz Peres – OAB/RS 51.203) x G.K.P. (Adv. Gabriela Kurz Peres – OAB/RS 60.844), 11/10/2024, às 15h30min – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 15h30min. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100878.00100158/2021-20 - G.G. (Adv. GILMAR GAI - OAB/RS 82.790) x R.O.D.A. (Adv. RENATA OLIVEIRA DE AMORIM - OAB/RS 112.031), 11/10/2024, às 16 horas – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 16 horas. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00037138/2023-20 - G.L. (Adv. GIOVANI LUCIAN – OAB/RS 24.425) x M.L.C. (Adv. MARIO LORENO CECHET – OAB/RS 31.390), 11/10/2024, às 16h30min – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 16h30min. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101116.00044982/2024-20 - C.S. (Adv. CARINA SEEFELDT - OAB/RS 119.653) x C.R.D.S.A. (Adv. CLARICE ROSE DA SILVA ALVES - OAB/RS 125.491), 11/10/2024, às 17 horas – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 17 horas. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de conciliação que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100867.00055552/2022-20 - M.A.W. (Adv. MATEUS ACHTERBERG WIEDENHOFT - OAB/RS 120.865) e J.P.G. (Adv. JEFERSON PAPROCKI GOMES - OAB/RS 90321) x R.R. (Adv. RAFAEL ROCHEMBACH - OAB/RS 73.084), 11/10/2024, às 17h30min – Relatora/Conciliadora Maria Alice Seidel – OAB/RS 69.308. DESPACHO: “Vistos. Inclua-se na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 11/10/2024, às 17h30min. Designo, desde já, como conciliadora a Dra. MARIA ALICE SEIDEL – OAB/RS 69.308, unicamente para a realização da audiência de tentativa de conciliação, nos moldes do Provimento nº 83/96. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato conciliatório.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Processo n. 1102187.00049574/2023-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado A.R.D.S. (Adv. ALAN RAIMAR DOS SANTOS – OAB/RS 61565) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Processo n. 1101020.00029516/2023-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a advogada K.A.M.R. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100800) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Processo n. 1101115.00095350/2023-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado L.F. (Adv. LUCIANO FERNANDES – OAB/RS 130894) e o advogado W.C.P.M. (Adv. WILLIAN CÉSAR PRESTES MACHADO – OAB/RS 100502) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Processo n. 1101020.00012790/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a sra. VALKIRIA SUDBRACK DESESSARDS (Procs. LUIZ GUILHERME SUDBRACK DESESSARDS – OAB/RS70311, PEDRO AUGUSTO DE SEIXAS MAZZA SEGUNDO – OAB/RS 92477A e ELIZABETH SANTOS

MAZZA – OAB/RS 30033) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Processo n. 1100914.00013362/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a sra. JACQUELINE ELLERT DE SOUZA (Adv. JACQUELINE ELLERT DE SOUZA - OAB/RS 91303) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00026975/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x R.M. (Proc. JAIRO SENTINGER SILVEIRA - OAB/RS 76.196). DESPACHO: “Vistos. O procurador da representada veio aos autos comunicar a impossibilidade de comparecimento da mesma na audiência de instrução aprazada para o dia 18/9/2024, às 11 horas, uma vez que a representada permanece afastada de suas atividades por motivos de saúde, conforme manifestação no ev. 3804511. Considerando a manifestação do procurador, e, com o intuito de evitar futura e eventual arguição de nulidade e/ou cerceamento de defesa, defiro o postulado e determino

seja retirado o processo de pauta e incluído na próxima pauta disponível. Registre-se no sistema informatizado. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00009244/2020-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.D.D.S. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28923). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação da defensora dativa anteriormente nomeada, determino a redistribuição do feito ao advogado sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado C.D.D.S. nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.” EMENTA TED Nº 139/2024: CONDENAÇÃO CRIMINAL DEFINITIVA POR CRIME DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSIFICADOS E DE FALSIDADE IDEOLÓGICA POR SEIS VEZES.?CRIMES INFAMANTES. PENA DE EXCLUSÃO. A OAB tem a obrigação de manter em seus quadros advogados que tenham a dignidade e a respeitabilidade necessárias para o exercício da profissão. A prática de crimes infamantes, que por si só geram forte repúdio ético da comunidade geral e profissional, faz com que seja necessária a aplicação da pena de exclusão ao advogado. Pena de exclusão aplicada. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em afastar a preliminar de prescrição trienal e quinquenal, e, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de exclusão, por infração ao artigo 34, incisos XXVII e XXVIII do EAOAB, a teor do previsto no artigo 38, inciso I, da Lei 8.906/94, com a remessa dos autos ao Conselho Seccional para que, sendo de seu entendimento, ratifique a presente decisão com a produção de seus efeitos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Ainda, a Turma, à unanimidade, em determinar, de ofício, a abertura de um novo Processo Disciplinar para verificação das infrações de valer-se de agenciador de causas e também de angariar ou captar causas, que deve ser instruído com cópia dos eventos 0097392, 0415547, 0415553 e do relatório e voto (3218259). Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente da Turma. FLAVIO GRAZZIOTIN, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00000783/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.L.F.L. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28923). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação da defensora dativa anteriormente nomeada, determino a redistribuição do feito ao advogado sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado M.L.F.L., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.” EMENTA TED Nº 270/2024: Condenação em Crime de Homicídio com Trânsito em Julgado. Procedência da Representação. Infração ao Artigo 34 Inciso XXVIII do EOAB - Medida que se impõe - Exclusão dos Quadros da Advocacia. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de exclusão, a teor do previsto no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, com a remessa dos autos ao Conselho Seccional para que, sendo de seu entendimento, ratifique a presente decisão com a produção de seus efeitos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de março de 2024. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. TARSIS PAULO ALVES DORNELLES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00094526/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.V.R. (Def. Dat. CAROLINE DIETRICH - OAB/RS 90119). EMENTA TED Nº 975/2024: Abandono de causa não caracterizado. Necessidade de comprovação de dano à parte para configuração da infração. Princípio in dubio pro reo. Improcedência. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de agosto de 2024. ROSA LÚCIA BRAZ MENEZES, Presidente da Turma. JULIANA MARI RAUPP, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00006424/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x P.E. (Proc. IVANDRO BITENCOURT FEIJÓ - OAB/RS 79779). EMENTA TED Nº 978/2024: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU DE MANEIRA SUFICIENTE A QUESTÃO, RESTANDO NÍTIDA SUA PRETENSÃO DE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ DECIDIDA, VISANDO RETRATAÇÃO OU REFORMA DO JULGADO, O QUE NÃO TEM O CONDÃO DE JUSTIFICAR O ACOLHIMENTO DO PRESENTE RECUSO. EMBARGOS DESACOLHIDOS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em receber os embargos e, à unanimidade, em desacolher os embargos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. O Julgador vista acompanhou o relator. Presente o procurador da representante, Dr. I.B.F., que acompanhou o julgamento. Prosseguindo com o julgamento realizado no dia 20/06/2024, após o pedido de vista do julgador Pedro Henrique Pavanatto De Freitas. Porto Alegre, 22 de agosto de 2024. ROSA LÚCIA BRAZ MENEZES, Presidente da Turma. MARCELO NICOLAIEWSKI SANT'ANNA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00067206/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.L.A. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28923). EMENTA TED Nº 1010/2024: EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB. Havendo aplicações de pena de sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia, por três vezes, fica sujeito o representado à aplicação da sanção drástica de Exclusão dos quadros da OAB, ante o contido no art. 38, I, do EAOAB. Procedência da representação. Décima Primeira Turma Julgadora do TED – Relatora Andréia Nunes de Almeida - Porto Alegre, 30 de agosto de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (6x2), em não acolher a preliminar de nulidade e, no mérito julgou procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de exclusão, a teor do previsto no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, com a remessa dos autos ao Conselho Seccional

para que, sendo de seu entendimento, ratifique a presente decisão com a produção de seus efeitos, nos termos do voto divergente da Julgadora Andreia Nunes De Almeida, parte integrante deste. Vencido a Relatora Marília Silveira Vargas que, reconheceu a nulidade do feito a partir do ID 3442098, falta de comprovação de notificação para audiência de instrução com link ao representado, acompanhado pelo Julgador Tarsis Paulo Alves Dornelles. Porto Alegre, 30 de agosto de 2024. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. ANDREIA NUNES DE ALMEIDA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100892.00091760/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.S.A. (Proc. LUCAS PREUSSLER - OAB/RS 101373). EMENTA TED Nº 989/2024: MANTER SOCIEDADE PROFISSIONAL FORA DAS NORMAS E PRECEITOS ESTABELECIDOS PELO EOAB. A prova do cometimento de uma infração ética deverá ser inequívoca, não podendo se presumir a mesma. Aplicação do postulado in dubio pro reo, gravitando em favor do acusado a presunção de inocência. IMPROCEDÊNCIA. Décima Segunda Turma Julgadora TED/RS – Relator Alessandro de Souza Rezende - Porto Alegre, 27 de Agosto de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à maioria (4x1), em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o julgador Roberto Vinicius Saraiva, que julgou procedente a representação, condenando o representado a sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 34, inciso II do EAOAB, pois o mesmo entende que ocorreu a publicidade com o condão de desinformação. Os demais julgadores acompanham o Relator. Porto Alegre, 27 de agosto de 2024. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da Turma. ALESSANDRO DE SOUZA REZENDE, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100995.00079815/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x

S.B.F.A. (Adv. SILVIA BEATRIZ FERREIRA ALVES - OAB/RS 37956) e S.D.S.D. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED N° 990/2024: EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DISCIPLINAR. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. RETENÇÃO DE VALORES RECEBIDOS POR CONTA DE CLIENTE. PRESTAÇÃO DE CONTAS. LOCUPLETAÇÃO. Superveniência do lapso temporal de cinco anos contados da constatação do fato pela OAB em 02/06/2016, e nova contagem, vez que interrompido o marco prescricional em 11/10/2018, correspondente a apresentação de defesa prévia da Representada S.B.F.A, forte no art. 43, caput, e § 2º, inciso I, do mesmo artigo, ambos do EAOAB. Reconhecimento da prescrição da punibilidade com conseqüente extinção do processo sem julgamento. Com relação a Representada S.S.D, julgo IMPROCEDENTE o presente expediente. Encaminhamento de cópia desse expediente para a Corregedoria da OAB/RS para apuração de responsabilidade face a longa instrução. 12a Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS. Julgador Alessandro de Souza Rezende. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal para representada S.B.F.A. e, em relação a representada S.D.S.D. à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Ainda, a turma, por unanimidade, determinou, o encaminhamento dos autos para corregedoria da OAB/RS, para apuração da responsabilidade em relação ao excesso de tempo da instrução processual, ocasionando a prescrição do referido PAD, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 27 de agosto de 2024. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da Turma. ALESSANDRO DE SOUZA REZENDE, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00096649/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.D.S.B. (Adv. ALINE DA SILVA BERNARDES - OAB/RS 96756) e E.P.G. (Proc. JAISON DA SILVA - OAB/SC 25147). DESPACHO: "Chamo o feito a ordem. Imperioso, face ao evidente erro material, haja vista que quando da notificação das partes através do Diário Eletrônico da OAB (ev. 3189280), não constou os dados de um dos representado e de seu procurador, assim, tenho que a publicação não atendeu às exigências da legislação vigente. Dessa forma, torno nulo todos os atos praticados do ev. 3189280 a 3271884, determinando de imediato a renovação da notificação com as correções necessárias. Dê-se ciência desta decisão. Cumpra-se. Diligências de estilo. EMENTA TED N° 2184/2023: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Inexistência de ambigüidade, obscuridade contradição ou omissão para a concessão de efeito infringente aos embargos A pretensão de revisão da decisão embargada deve ser endereçada via recursal à respectiva Câmara Revisora. Embargos conhecidos, mas desacolhidos integralmente. Julgado em 14.12.2023. Relatora: Rosa Lúcia Braz Menezes - 7ª Turma. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em receber os embargos e, à unanimidade, em desacolher os embargos, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Julgamento presidido pelo julgador Marcelo Nicolaiewski Sant'anna. Porto

Alegre, 14 de dezembro de 2023. MARCELO NICOLAIEWSKI SANT'ANNA, Presidente da Turma.
ROSA LÚCIA BRAZ MENEZES, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00005860/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.L.V.N. (Def. Dat. PAULO SERGIO MATOS FERREIRA - OAB/RS 121880). EMENTA TED Nº 912/2024: APROPRIAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS EM ACORDO HOMOLOGADO E, APESAR DA NOTIFICAÇÃO DO JUÍZO PARA QUE O PROCURADOR DA PARTE AUTORA COMPROVASSE O REPASSE DESTES A MESMA, NADA DISSE A RESPEITO. Caracterizado o recebimento de importâncias provenientes de demanda judicial pelo advogado regularmente constituído, sem a ocorrência de repasse ao cliente, mesmo tendo sido instigado para tanto, estampadas infrações disciplinares devido ao locupletamento a custa deste pelo profissional e sua recusa na prestação de contas, com fulcro nos incisos XX e XXI, do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, no que reincidente, levando a PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO com aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias do exercício da atividade profissional em todo o território nacional, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, forte no artigo 37, I, II, § 1º e artigo 39 do mesmo Diploma Legal. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, cumulada com multa de 03 (três) anuidade, por infração ao art. 34, XX e XXI do EAOAB. E, à maioria (6x7), em fixar a suspensão pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos do voto divergente do julgador FELIPE DE LAVRA PINTO MORAES, parte integrante deste. Vencido o relator somente quanto a dosimetria da pena, que fixou o prazo de suspensão pelo período de 90 (noventa) dias. Na ausência do Relator, o voto foi proferido pelo Julgador FELIPE DE LAVRA PINTO MORAES. Não participou do julgamento o julgador Mauricio Adami Custodio. Porto Alegre, 4 de agosto de 2024. MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI, Presidente da Turma. FELIPE DE LAVRA PINTO MORAES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1104311.00038780/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.G.F.D. (Def. Dat. MICHELÂNGELO RODRIGUES AMORIM - OAB/RS 118617). EMENTA TED Nº 801/2024: EXTRAVIO DE AUTOS. IN DUBIO PRO REO. Embora previsto no mesmo dispositivo legal, o extravio de autos é conduta distinta da retenção, não se podendo, sobre os requisitos desta, se analisar aquela. Assim, para a perfectibilização do tipo “extravio de autos”, se torna necessária a (a) comprovação da ordem de devolução dos autos, (b) com a intimação prévia do profissional para tanto, além (c) da existência de culpa do profissional pela perda do processo, sendo irrelevante a demonstração de prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo (elemento absolutamente presumido na hipótese em tela), não se cogitando discutir a “intenção premeditada de o advogado reter os autos do processo para prejudicar seu regular andamento ou causar prejuízo às partes”, já que tipo legal que se perfectibiliza, como mencionado, pela conduta culposa da parte. Caso concreto em que não houve a juntada do mandado de intimação, no qual seria possível observar a alegada culpa indicada no ofício originário. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Na ausência do Relator, a leitura do voto foi proferida pela julgadora Lauren Lize Abelin Fracao. Porto Alegre, 16 de julho de 2024. ANA AMÉLIA PIUCO, Presidente da Turma. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00099719/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.D.M.S. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100800). EMENTA TED Nº 1011/2024: CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. PERDA DA IDONEIDADE. INFRAÇÕES ÉTICAS. Representado denunciado em processo criminal que investiga diversos ilícitos. Presunção de inocência. Sendo noticiado processo crime em fase inicial, não se pode presumir a culpa do Representado, vez que a regra geral no ordenamento jurídico é a presunção de inocência. Improcedência da Representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Presente o representado, com seus Procuradores Dr. Felipe Decio Trelles, Dr. Everson Aurino De Souza Silvestre e Ferdinand Georges De Borba E D'alencón, que declinou da sustentação oral. Julgamento presidido pelo julgador Tarsis Paulo Alves Dornelles. Porto Alegre, 30 de agosto de 2024. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. TARSIS PAULO ALVES DORNELLES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00006424/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x P.E. (Proc. IVANDRO BITENCOURT FEIJÓ - OAB/RS 79779). EMENTA TED Nº 978/2024: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU DE MANEIRA SUFICIENTE A QUESTÃO, RESTANDO NÍTIDA SUA PRETENSÃO DE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ DECIDIDA, VISANDO RETRATAÇÃO OU REFORMA DO JULGADO, O QUE NÃO TEM O CONDÃO DE JUSTIFICAR O ACOLHIMENTO DO PRESENTE RECUSO. EMBARGOS DESACOLHIDOS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em receber os embargos e, à unanimidade, em desacolher os embargos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. O Julgador vista acompanhou o relator. Presente o procurador da representante, Dr. Ivandro Bitencourt Feijó, que acompanhou o julgamento. Prosseguindo com o julgamento realizado no dia 20/06/2024, após o pedido de vista do julgador Pedro Henrique Pavanatto De Freitas. Porto Alegre, 22 de agosto de 2024. ROSA LÚCIA BRAZ MENEZES, Presidente da Turma. MARCELO NICOLAIEWSKI SANT'ANNA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00004828/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.C.M.D.S. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114423). EMENTA TED Nº 988/2024: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. Apuração da conduta descrita no artigo 34, inciso XXII do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - Lei 8.906/94 (EAOAB). RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. O inciso XXII do EAOAB só é aplicável nas hipóteses em que se verifica prejuízo aparente às partes envolvidas, o que não foi configurado neste processo administrativo disciplinar. Jurisprudência ampla neste sentido. Autos nº 1100858.00004828_2020_20, Porto Alegre, 26 de agosto de 2024, Relatora Marilene Sueli Vencato, julgadora da 14ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OABRS. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. UNÂNIME. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de

Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Na ausência da Relatora a leitura do voto foi proferido pela julgadora Fernanda Bortolas. Porto Alegre, 26 de agosto de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. MARILENE VENCATO, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00035625/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.P.Z. (Proc. ANA LUISA MASCARENHAS AZEVEDO - OAB/RS 46794). EMENTA TED Nº 986/2024: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AUSÊNCIA DE ERROS GROSSEIROS. CONDUTA INCOMPATÍVEL NÃO CARACTERIZADA. INFRAÇÕES DISCIPLINARES INEXISTENTES. REITERAÇÃO DE CONDUTA NÃO VERIFICADA. Afastamento dos incisos XXIV e XXV, do artigo 34, do EAOAB. Inépcia profissional não configurada ante o resultado final obtido. Precariedade do conjunto probatório leva à improcedência da representação. Matéria processual e recursal controvertida, porém amparada em Precedentes favoráveis à representada. Defeito ou inoperância do sistema de distribuição pelo sistema de plantão do TRT4, não enseja o cometimento de erro grosseiro ou falta de lealdade processual e boa-fé por parte do advogado, se adotada medida outra de urgência com idêntico propósito. Representação julgada improcedente pela 14ª Turma Julgadora. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Julgamento Presidido pela julgadora Anair Isabel Schaefer. Porto Alegre, 26 de agosto de 2024. ANAIR ISABEL SCHAEFER, Presidente da Turma. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00117764/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.R.M.J. (Def. Dat. LOVANI IVANIR PURPER - OAB/RS 48665) e C.A.S.R. - OAB/RS 113535 (Def.

Dat. LOVANI IVANIR PURPER - OAB/RS 48665). EMENTA TED Nº 956/2024: SIMULAÇÃO DE LIDE. NÃO CONFIGURADA. Não decorrência de prejuízos as partes patrocinadas. Advogados não sócios. Acordo Extrajudicial celebrado e confirmado pelo empregado, que confirmou receber o acordado. Improcedente a Representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Presente a Defensora Dativa Dra. LOVANI IVANIR PURPE, que acompanhou o julgamento. Porto Alegre, 19 de agosto de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. LUIS HERMINIO CASA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00029223/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.R.B. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28923). EMENTA TED Nº 959/2024: REPRESENTAÇÃO DE INICIATIVA DE OFÍCIO JUDICIAL, IMPUTANDO SIMULAÇÃO DE LIDE TRABALHISTA AO REPRESENTADO, QUE EM SEU DEPOIMENTO PESSOAL DESNUDA A CONDUTA. Em não tendo o Representado sequer negado receber clientes indicados pela empresa ré na ação trabalhista, apenas referindo que não tinha conhecimento de onde viriam os clientes, algo no mínimo estranho a um advogado, não saber de onde vêm os clientes de seu escritório, e, ainda, afirmando que os clientes chegavam com os cálculos de seus direitos trabalhistas já prontos, algo igualmente inusitado, cabendo a ele, como advogado, apenas contatar o advogado da empresa para montarem a minuta de acordo, resulta evidenciada a simulação de lide, notadamente quando amplamente fundamentada no acórdão da ação rescisória da sentença homologatória do acordo, proposta pelo ex-cliente do Representado, o que igualmente evidenciar o prejuízo do cliente. Representação julgada procedente, com fulcro arts. 32, § único, do Estatuto, e 2º, VII, do CED da OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (4x1), em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 32, § único, do EAOAB, bem como o artigo 2º, VII, do CED, convertida em advertência, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o julgador Allan Tassoni Barrionuevo que julgou pela improcedência da representação, por entender pela inexistência de prova da ocorrência de lide simulada. Porto Alegre, 19 de agosto de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. LUIS HERMINIO CASA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102193.00066190/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.T.B. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 953/2024: RETENÇÃO DE AUTOS. PREJUÍZO ÀS PARTES OU À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE PROVAS NOS AUTOS. NÃO COMPROVADO O PREJUÍZO EFETIVO ÀS PARTES. CONDUTA DE ADVOGADO QUE NÃO SE ENQUADRA NO TIPO DESCRITO NO INCISO XXII DO ARTIGO 34 DA LEI Nº 8.906/94. APLICAÇÃO DA SÚMULA nº 15/2023/OEP DO ÓRGÃO ESPECIAL DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de agosto de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. ALLAN TASSONI BARRIONUEVO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102484.00100083/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.A.D.S. (Def. Dat. JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS 96186). EMENTA TED Nº 954/2024: Termos equivocados, mas que não causam desrespeito ou tratamento desurbano, vexante ou ofensivo, não podem ser qualificados como infração ética disciplinar. Improcedente a representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de agosto de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. GIORDANA FEULA DE MOURA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100943.00025054/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.C.H. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 970/2024: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ÀS PARTES OU À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. Ausente a comprovação de qualquer prejuízo causado pela carga realizada, a representação deve ser julgada improcedente. Precedentes do CFOAB. Improcedência da representação. Terceira Turma, Relator Tiago Britto Sponton. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 21 de agosto de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. TIAGO BRITTO SPONTON, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102484.00117325/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.L.G.F (Def.Dat.: Laura Braga Gotuzzo - OAB/RS 102018) – relator(a): Roberto Maldaner.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102189.00041112/2023-20 – Paulo Tadeu Erthal Da Rosa (Proc.: João Lucas Silveira Brocca OAB/RS 128.084) x O.D.S.D.S. (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Anita Maria Klein Da Silva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1104749.00080751/2023-20 – Adroaldo Soares Vieira (sem representação nos autos) x V.L.F (Adv. Vinícius Luís Faller – OAB/RS 116.36) R.M.F (Adv.: Rafael Mathias Ferreira – OAB/RS 89.538) P.M.F (Adv. Paulo Mathias Ferreira – OAB/RS 27.721) G.P.B (Procs. Paulo Mathias Ferreira – OAB/RS 27.721; Rafael Mathias Ferreira – OAB/RS 89.538 e Vinícius Luís Faller – OAB/RS 116.361) – relator(a): Natalicio Eduardo Gromovski Hentz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00082941/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.D.O.P (Adv. Rute De Oliveira Peixoto – OAB/RS 32.377) R.D.O.P (Adv. Rubens De Oliveira Peixoto – OAB/RS 51.139) M.G.V. (Adv. Mayara Gonçalves Vivan – OAB/RS 105.248) L.A.D.O.A (Adv. Luis Augusto De Oliveira Azevedo – OAB/RS 52.344) I.D.D.S (Adv.: Ilo Diehl Dos Santos – OAB/RS 52.096) – relator(a): Leopoldo Barcelos Lara.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00098170/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.K.S (Def.Dat.: Celso Lopes Seus OAB/RS 28.923) L.F.R (Adv. Lisandro Figueiredo Rôa – OAB/RS 114.190) – relator(a): Alexandre De Almeida Turela.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes

do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00018465/2022-20 – Alair Oliveira Barbosa (Procs.: Cláudia Letícia Corrêa OAB/RS 81.329; Rodrigo Davila Lopes OAB/RS 75.397) x A.B.P (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Mirelle Gallas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00059709/2022-20 – Elcio Antonio Carboni (Adv.: Elcio Antonio Carboni - OAB/RS 25.408) x P.F (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Fabricio Uilson Mocellin.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00091310/2022-20 – Joelson Soares Da Rocha (Proc.: Jhenifer Martins Cardoso -

OAB/RS 122.301) x A.D.L.M (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Newton Artur Medeiros Giuliani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00060536/2022-20 – Ubiratan Araujo Dias (Proc.: Janaina Aparecida Gomes Beck - OAB/RS 52.277) x F.B.V (Def.Dat.: LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370) – relator(a): Anita Maria Klein Da Silva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00115932/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x B.B.C.C (Adv.: Bruno Boris Carlos Croce OAB/SP 208.459) A.Z.D.S (Adv.: Albert Zilli Dos Santos - OAB/SC 13.379) – relator(a): Roberto Maldaner.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 11 de outubro de 2024, a partir das 13h30 min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00020038/2022-20 – Luiz Carlos Da Rosa Miranda (Adv.: Luiz Carlos Da Rosa Miranda OAB/RS 48.147) x M.F.D.L.O (Def.Dat.: Lovani Ivanir Purper OAB/RS 48.665) – relator(a): Fabricio Uilson Mocellin.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 18/09/2024

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto no art. 47-A do CED, as seguintes partes:

Processo n. 1104501.00045682/2024-20 – V.S.M. (Adv. VINÍCIUS SMIDERLE MACIEL - OAB/RS 129.669). DESPACHO: (...) “determino a notificação do(a) Representado(a) para manifestar seu interesse em aderir ao Termo de Ajuste de Conduta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumindo-se a recusa em caso de falta de manifestação”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao acordo.

O pedido de vista e/ou peticionamento devem ser realizados no Portal da Advocacia, através do link <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Caxias do Sul, 17 de setembro de 2024.

Ana Carla Hendler Gava Furlan,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

Alexandre Sanchez Fernandez

Coordenador da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 18/09/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102484.00106463/2023-20 – OAB EX-OFFICIO x D.N.D.S. (Proc. Marcos Barcelos Neves – OAB/RS 68867). DESPACHO: Dos documentos juntados, dê-se vista ao procurador do Representado.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Edital. Pedidos de vista, peticionamentos e juntadas de documentos deverão ser protocolados no Portal da Advocacia – OAB/RS, no site <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>

Pelotas, 17 de setembro de 2024.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 18/09/2024

PRESIDÊNCIA

EDITAL

- Edital de Convocação

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 134 § 7º do Regulamento Geral do EAOAB, CONVOCA todos os advogados e advogadas inscritos nesta Seccional, em razão das Eleições OAB/RO, caso queiram, para atualizarem seu local de votação junto à Seccional, até o dia 02/10/2024. Informamos que o eleitor somente poderá votar no endereço profissional que esteja cadastrado nos assentos da Seccional, em caso de ausência de endereço profissional será considerado o endereço residencial, conforme dispõe o art. 10 § 1º do EAOAB, sendo vedada a votação em trânsito nos termos do art. 134 § 5º do Regulamento Geral. É dever do advogado manter sempre atualizado seu endereço residencial e profissional no cadastro do Conselho Seccional, como discrimina o art. 137-D; §1º do Regulamento Geral. Os advogados e advogadas podem atualizar suas informações pelos seguintes canais: e-mail: cadastro@oab-ro.org.br, telefone (69) 3217-2100, WhatsApp (69) 99246-4978 ou pelo formulário clicando no link <https://formularios.oab-ro.org.br/atualizacao>.

Porto Velho, 18 de setembro de 2024.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

Processo n. 22.0000.2019.014823-7. Representante(a): F.G.S. Procurador (a): **Felipe Gurjao Silveira - OAB/RO 5320**. Representado(a): J.M.A.M.P. Procurador (a): **Jose Manoel Alberto Matias Pires - OAB/RO 3718**. De Ordem do relator pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** os Senhor(a/s) advogado(a/s), acima na qualidade de seu Procurador, nos autos do processo em epígrafe para participarem da **Audiência de Conciliação**, a ser realizada na data: **26/09/2024, às 15:00 horas**, de forma virtual, pela plataforma GOOGLE MEET. Informo por fim que, a manifestação poderá ser realizada via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br, tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico para verificar andamento ou peticionamento: <https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/>. O acesso aos autos poderá ser via peticionamento eletrônico: <https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/>.

EDITAL DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO ORGÃO ESPECIAL -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO ORGÃO ESPECIAL Nº 035/2024/TED/OAB/RO**

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS(AS) os(as) Membros(as) do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, bem como os(as) ADVOGADOS(AS) INTERESSADOS(AS) (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da **Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina**, que será realizada na data **10 de outubro de 2024, a partir das 14h00min de forma híbrida: (Presencial: R. Paulo Leal, 1300 - Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, 76804-128. Online pela plataforma GOOGLE MEET)**. É imprescindível que o(a) interessado(a) manifeste seu interesse em participar através do e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via peticionamento eletrônico: <https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/> em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso/link. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse. Ressalte-se que todo o julgamento se dará de forma virtual e o processo é eletrônico. OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

PAUTA:

Processo nº: 22.0000.2024.006692-3

Assunto: Suspensão preventiva

Representante: Ex Officio

Representado(a):K.A.P

Procurador(a): Kamila Araújo Prado - OAB/RO 7371.

Relator(a): Regiane Teixeira Struckel – OAB/RO 3874.

Processo nº: 22.0000.2023.001050-2

Assunto: Embargos de Declaração com Efeito Infringentes

Representante: Ex Officio

Representado: R.T.G

Procurador(a): Antonio Rerison Pimenta Aguiar - OAB/RO 5.993

Procurador(a): Wilson Marcelo Minini de Castro - OAB/RO 4.769

Relator(a): Regiane Teixeira Struckel – OAB/RO 3874

Alessandra Rocha Camelo

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PRESIDÊNCIA

ERRATA

ERRATA-RESOLUÇÃO Nº 004/2024/PRES/OAB/RO

Atualiza o número de membros do Conselho Seccional da OAB/RO e dá outras providências.

O Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Regimento Interno da OAB/RO e considerando a deliberação do Conselho Seccional ocorrida na Sessão Ordinária n. 485ª (Quadringentésima Octogésima Quinta) realizada em 30 de agosto do corrente ano.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a ampliação do número de assentos para o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, conforme decisão do Conselho Pleno do CFOAB, nos termos da Proposição nº 49.0000.2024.007767-6/COP.

Art. 2º Fixar o novo número de membros do Conselho Seccional, para 44 (quarenta e quatro) titulares, incluindo os membros de Diretoria, e 44 (quarenta e quatro) suplentes.

Leia-se:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a ampliação do número de assentos para o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, conforme decisão do Conselho Pleno do CFOAB, nos termos da Proposição nº 49.0000.2024.007767-6/COP.

Art. 2º Fixar o novo número de membros do Conselho Seccional, para 43 (quarenta e três) titulares, incluindo os membros de Diretoria, e 43 (quarenta e três) suplentes.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA

PORTARIA n. 474/2024/PRES/OAB/RO

Designa Vice-Presidente da Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento do Tribunal do Juri

desta seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento Do

Tribunal do Juri da OAB/RO:

- SANDRA PIRES CORREA ARAUJO - OAB/RO 3164 - Vice-Presidente

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA n. 475/2024/PRES/OAB/RO

Designa Vice-Presidente pelo interior do Estado da Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento do Tribunal do Juri desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento Do

Tribunal do Juri da OAB/RO:

- RONNY TON ZANOTELLI - OAB/RO 1393 - Vice-Presidente pelo Interior

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA n. 476/2024/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento do Tribunal do Juri desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento Do Tribunal do Juri da OAB/RO:

- FELIPE PARRO JAQUIER- OAB/RO 5977 - Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA n. 478/2024/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento do Tribunal do Juri desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento Do

Tribunal do Juri da OAB/RO:

- LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA DUTRA - OAB/RO 13.956 - Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA n. 479/2024/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento do Tribunal do Juri desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do

Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento Do

Tribunal do Juri da OAB/RO:

- ROSEMARI MARTIMIANO FERREIRA - OAB/RO 10.270 - Membro

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2024.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 18/09/2024

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) C.K.D.M. (Charles Knih De Medeiros OAB/SC 8766), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 703/2024, apresentado pelo(a) Advogada S.C.M.V. (Simone Carime Makki Voigt (OAB/SC 69422), procuradora Ana Carolini Deschamps OAB/SC 41600. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 16 de setembro de 2024. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) T.C.M. (Thais Curcio Moura OAB/SC 22813), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 633/2024 apresentado pelo(a) Senhor Rayan Machado, procuradora Gizelly Vanderlinde Medeiros Machado (OAB/SC 12608). Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 17 de setembro de 2024. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) N.N.J. (Neri Nunes Junior (OAB/SC 40126), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 786/2024, apresentado pelo(a) Advogada M.L. (Marialva Lima OAB/SP 70769). Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 17 de setembro de 2024. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

DESPACHO

DESPACHO

A Primeira Turma Julgadora do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica a Sra. N.R.M. (Naida Rosane Marques) / Advogado M.V.F.C.(Marcos Vinicius Ferreira Correa (OAB/SC 66303), acerca do seguinte despacho, juntado nos autos do processo de representação n. 498/2024: “*DESPACHO: Em razão da falta de tempo hábil para a análise dos autos em epígrafe, por conta*

de compromissos profissionais assumidos por este Relator, determino a retirada do presente processo da pauta de julgamento da Sessão da Primeira Turma do Conselho da OAB/SC, aprazada para o dia 19/09/2024. A Secretaria do Conselho para inclusão na pauta da sessão subsequente. Intime-se, Cumpra-se. Florianópolis, 19 de setembro de 2024. Luiz Henrique Pereira, Relator.” Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line).

DESPACHO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o Sr. Alan Cezar de Mello, acerca do seguinte despacho juntado no processo n. 78714: “**DESPACHO: Expeça-se ofício para Seccional Paranaense da OAB, requisitando informação (e se for o caso, cópia) a respeito de eventual pedido de inscrição em nome de ALAN CEZAR DE MELLO bem como possível instauração de incidente de inidoneidade. Florianópolis, 16 de setembro de 2024, Vanessa de Azevedo Barcelos, Conselheira Estadual Relatora.**” Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line).

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). No mesmo prazo, nos casos das decisões em que houver a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (conforme requisitos da Resolução nº 045/2021), a parte interessada, preferindo, pode se manifestar pela celebração do TAC (aplicada às infrações disciplinares puníveis com Censura). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx>. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br e ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 167/2023. Repte: OAB/SC “ex officio”. Repdo: J. F. R. (Adv. Jonas Florêncio da Rocha - OAB/SC 46979). Relator: Odair Marcolino de Barros Neto. **Acórdão nº 189/2024.** Ementa: “PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. CONDENAÇÃO DO REPRESENTADO POR CRIMES INFAMANTES, SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB. REMESSA AO CONSELHO PLENO PARA AS PROVIDÊNCIAS DO ARTIGO 38, II DO EAOAB. Infração disciplinar que se consuma com a condenação criminal transitada em julgado pela prática de crimes infamantes sem qualquer justificativa plausível. Procedência da representação pela infração aos artigos 1º e 2º, I, II e III do Código de Ética e Disciplina e aos artigos 31, 32, 33 e incisos XX, XXV, XXVII e XXXVIII do artigo 34, todos do EAOAB, sendo aplicável o disposto no artigo 38, II do EAOAB”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrandos da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 14 de junho de 2024. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Odair Marcolino de Barros Neto, Relator.

Processo de Representação nº 084/2021. Repte: J. M. B. P. Repdo: V. S. L. (Adv. Vilmar da Silva Luciano - OAB/SC 53280). Relatora: Camila da Silveira Cardoso. **Acórdão nº 192/2024.** Ementa: “REPRESENTAÇÃO. PROCESSO ÉTICODISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ART. 32 e 34, incisos IX, do EOAB e 9 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO QUE CARECE DE CONJUNTO MÍNIMO PROBATPRIO QUE POSSAM CONFIRMAR PREJUÍZO AO REPRESENTATE OU MÁ-FÉ DA REPRESENTADA EM NÃO PRESTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS E NÃO PRESTAR ESCLARECIMENTOS AO SEU CONSTITUINTE – ABSOLVIÇÃO”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 14 de junho de 2024. Fábio Jablonski Philippi, Presidente. Camila da Silveira Cardoso, Relatora.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). No mesmo prazo, nos casos das decisões em que houver a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (conforme requisitos da Resolução nº 045/2021), a parte interessada, preferindo, pode se manifestar pela celebração do TAC (aplicada às infrações disciplinares puníveis com Censura). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx>. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br e ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 1160/2022. Repte: G. G. Repdo: L. A. A. - OAB/SC 17626 (Adv. Mauro Freitas Gauland - OAB/SC 25359). Relatora: Carolina Pinto Figueiredo. **Acórdão nº 200/2024.** Ementa: “REPRESENTAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR. PREJUÍZO DO REPRESENTANTE. ABANDONO DO PATROCÍNIO DA CAUSA. CULPA DA REPRESENTADA. SUSPENSO DA ADVOCACIA. APLICAÇÃO DE CENSURA COM BASE NO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Procedência”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 21 de junho de 2024. Rudinei Luis Baldi, Presidente. Carolina Pinto Figueiredo, Relatora.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 1036/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Acadêmicos de Direito.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANA LAURA VALÉRIO - , Membro Consultivo da Comissão de ACADÊMICOS DE DIREITO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1037/2024 – Desliga membro da Comissão de Direito Imobiliário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, BARBARA BRUNA BRESSIANI CAZELLA - 45586, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO IMOBILIÁRIO.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1038/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Processual Civil.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear EMMANUEL DA SILVA MATE - 57218, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO

PROCESSUAL CIVIL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1039/2024 – Desliga membro da Comissão de Sucessões.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, BARBARA BRUNA BRESSIANI CAZELLA - 45586, Membro Consultivo da Comissão de SUCESSÕES.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1040/2024 – Desliga membro da Comissão de Conformidade e Compliance.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, CRISTINE CAMILO DAGOSTIN DAL TOÉ - 22948, Membro Consultivo da Comissão de CONFORMIDADE E COMPLIANCE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1041/2024 – Desliga membro da Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, CARLA DIONE FERREIRA ASHTON - 66614, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO HOMOAFETIVO E GÊNERO.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1042/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Bancário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear SINIELY SGUISSARDI - 34871, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO BANCÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1043/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Acadêmicos de Direito.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VITÓRIA MATOS RODRIGUES - , Membro Consultivo da Comissão de ACADÊMICOS DE DIREITO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1044/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear MONIQUE MACHADO DE OLIVEIRA - 73119, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1045/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Tributário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear GRAZIELA HARTMANN KLAES - 13144, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO TRIBUTÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1046/2024 – Nomeia membro para a Comissão da OAB vai à Escola.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear MILENA OVÍDIO VALOURA - 72923, Membro Consultivo da Comissão da OAB VAI À ESCOLA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1047/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear MILENA OVÍDIO VALOURA - 72923, Membro Consultivo da Comissão de PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1048/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Estágio e Exame de Ordem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear MILENA OVÍDIO VALOURA - 72923, Membro da Comissão de ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1049/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear CÉSAR ROGÉRIO SILVA DA ROSA - 71723, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1050/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Tributário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear LYCIA CHRISTINA LEITE BARBOSA - 72881, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO TRIBUTÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1051/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Acadêmicos de Direito.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear DÉBORA ARACI ROSA SILVA - , Membro Consultivo da Comissão de ACADÊMICOS DE DIREITO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1052/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Licitações e Contratos.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear DANRLEI LUAN BATISTA POZZA - 50658, Membro Consultivo da Comissão de LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1053/2024 – Desliga membro da Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, KIRK LAUSCHNER - 25096, Membro da Comissão de DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões